



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-lei n.º 56/2017:

Altera o Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 de abril, e repristina as disposições do Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, aplicáveis ao pessoal da Direção-Geral das Alfândegas e da Direção-Geral das Contribuições e Impostos. 1488

Decreto-lei n.º 57/2017:

Procede à segunda alteração do Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro, que cria o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde. 1488

Resolução n.º 142/2017:

Antecipa o período de industrialização da cana-de-açúcar, para produção de aguardente de cana-de-açúcar. 1501

Resolução n.º 143/2017:

Aprova o Plano Nacional de Cuidados, 2017 - 2019..... 1502

Resolução n.º 144/2017:

Aprova o Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania – PNSIC, e cria o Secretário Executivo do PNSIC..... 1519

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 56/2017

de 6 de dezembro

O Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 de abril, que cria e regula a carreira de Técnico de Finanças e aprova o respetivo estatuto de pessoal, da Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública, Direção-Geral do Tesouro, Direção-Geral do Património e Contratação Pública, revogou expressamente o Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, que aprovou o então quadro privativo das finanças, que abrange não só as Direções acima referidas como também as Direções-Gerais das Alfândegas e Contribuições e Impostos, ambas da Direção Nacional de Receitas do Estado.

Ora, o Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 de abril, ao revogar, de forma expressa, o Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, e não sendo aquele aplicável ao pessoal das Direções-Gerais das Alfândegas e Contribuições e Impostos, criou, mesmo que inadvertidamente, um vazio legal no que toca ao funcionamento normal dos serviços e à gestão do pessoal afeto às duas Direções-Gerais.

É bem de ver que, neste momento, o pessoal das Direções-Gerais das Alfândegas e Contribuições e Impostos, no que diz respeito às disposições que regulam as suas carreiras, está desprovido de um enquadramento legal, uma vez que, com a revogação do Decreto-lei 73/95, de 21 de novembro, extinguiu-se a carreira do pessoal aduaneiro e fiscalização tributária.

Não tendo o legislador acautelado na altura devida esta situação, urge colmatar, mesmo que temporariamente, este vazio legal.

Neste sentido, como forma de pôr cobro a esta situação, propõe o Governo, por um lado, alterar o Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 de abril, e, por outro, repristinar todas as disposições do Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, aplicáveis ao pessoal das Direções-Gerais das Alfândegas e Contribuições e Impostos.

Assim,

Atendendo que ao pessoal das Direções-Gerais das Alfândegas e Contribuições e Impostos não é-lhe aplicável as disposições do Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 de abril;

Considerando que este diploma revogou expressamente o Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, sem acautelar o enquadramento profissional do pessoal das referidas Direções-Gerais;

Impondo preencher o vazio legal deixado; e

No uso da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 204.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

É alterado o artigo 51.º do Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 de abril, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 51.º

[...]

Fica revogado o Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, bem como todas as disposições legais que contrariem o disposto no presente Estatuto, mantendo-se, entretanto, em vigor até aprovação de um diploma estatutário próprio, todas as disposições aplicáveis ao pessoal da Direção-Geral das Alfândegas e da Direção-Geral das Contribuições e Impostos.”

Artigo 2.º

Repristinação

São repristinados os artigos 9.º, 12.º, 13.º, 15.º, 17.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º do Decreto-lei n.º 73/95, de 21 de novembro, nas disposições aplicáveis ao pessoal da Direção-Geral das Alfândegas e da Direção-Geral das Contribuições e Impostos.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros do dia 12 de outubro de 2017.

José Ulisses de Pina Correia e Silva - Olavo Avelino Garcia Correia

Promulgado em 1 de dezembro de 2017

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Decreto-Lei n.º 57/2017

de 6 de dezembro

O Centro Internacional de Negócios (CIN), criado pelo Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro, pretendeu, promover o comércio internacional e fomentar o investimento, viabilizando, deste modo, maior desenvolvimento económico e social.

Contudo, sem regulamentação específica, o mencionado Decreto-legislativo, não chegou a ser implementado, vindo, posteriormente, a ser alterado pelo Decreto-lei n.º 38/2013, de 2 de outubro, e pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho, criando, assim, um vazio legal quando se revogou o regime das empresas francas.

O Governo da IX Legislatura assumiu como área estratégica no seu Programa para o sector económico, a promoção e o desenvolvimento da indústria, do comércio interno e externo e bem assim alavancar o setor dos serviços, através da mobilização do investimento, nacional e estrangeiro.

Para o efeito, o Governo comprometeu-se em levar a cabo uma série de medidas de política económica e fiscal que, tirando partido do nosso posicionamento estratégico, possam atrair para o país investimentos com potencial

exportador que promovam o comércio internacional, as novas indústrias e a prestação de serviços capazes de contribuir, de facto, para o tão almejado salto qualitativo da nossa economia.

Consciente desta necessidade, pretende o Governo rever toda a legislação fiscal e económica conexa, designadamente o Código de Benefícios Fiscais e a Lei de Investimento e introduzir um Sistema Integrado de Incentivos com o objetivo de dinamizar o setor exportador da economia.

Em paralelo, e procurando inserir esta dinâmica de negócios num contexto mais abrangente, está sendo concluída e deverá ser brevemente implementada toda a legislação sobre a economia marítima, que, aproveitando as sinergias no sector, trará, sem dúvida, maior dinâmica à economia do País. É nesta perspetiva que se enquadram as medidas em curso com vista à criação, em S. Vicente, de uma Zona Económica Especial para a economia marítima, como primeira experiência, para o aproveitamento e valorização dos recursos e das atividades ligadas ao mar.

É, portanto, considerando que o desenvolvimento económico deve ser perspetivado numa ótica de integração das diferentes atividades e valências;

Considerando ainda que se mantêm, mesmo que com necessidade de serem atualizados e adaptados ao novo contexto político e institucional os pressupostos de política económica que justificaram a criação do CIN, designadamente a internacionalização da economia cabo-verdiana, através da promoção do comércio internacional e do fomento do investimento na indústria, no comércio internacional e na prestação de serviços para exportação.

Cientes da necessidade de garantir a estabilidade do mercado, mesmo numa fase de profundas reformas, dando garantias de continuidade às empresas e aos operadores económicos,

Entende o Governo que, ao mesmo tempo que se preparam os instrumentos legais, económicos, financeiros e administrativos para que a economia possa funcionar numa perspetiva integrada e global, é necessário promover a implementação do Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde – CIN-CV, e bem assim a necessária regulamentação, garantindo as condições básicas para a operacionalização do CIN-CV.

Assim,

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 204.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma procede à segunda alteração ao Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 38/2013, de 2 de outubro, que cria o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde - CIN.

Artigo 2.º

Alteração

São alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 10.º, 13.º, 20.º, 23.º, 25.º, 27.º, 29.º e 50.º do Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 38/2013, de 2 de outubro, que passam a ter a redação seguinte:

“Artigo 1.º

[...]

O presente diploma cria e regula o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde - CIN, adiante designado CIN-CV, define as regras a que obedece a instalação e o funcionamento dos operadores económicos que desenvolvam a sua atividade económica e o regime fiscal e aduaneiro no âmbito do CIN-CV.

Artigo 2.º

[...]

1. A área territorial do CIN-CV corresponde ao território da República de Cabo Verde.

2. O CIN-CV consiste em:

- a) Áreas geograficamente delimitadas denominadas Zonas de Desenvolvimento Industrial e Logístico, nas quais operadores económicos devidamente licenciados podem desenvolver atividades económicas, conforme previsto nos artigos 23.º e 27.º;
- b) Zonas francas comerciais ou entrepostos francos;
- c) Empresas ou estabelecimentos devidamente licenciados, conforme previsto nos artigos 23.º e 29.º.

Artigo 3.º

Natureza das atividades a desenvolver no CIN-CV

Os operadores económicos que operem no âmbito do CIN-CV podem exercer atividades industriais no Centro Internacional Industrial (CII), atividades comerciais no Centro Internacional de Comércio (CIC) e atividades de prestação de serviços orientadas para exportação no Centro Internacional de Prestação de Serviços (CIPS), sem prejuízo do disposto no artigo 51.º.

Artigo 10.º

[...]

1. A entidade governamental responsável pelo BUI, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 42/2015, de 27 de agosto, avalia a idoneidade do requerente e do interesse económico da atividade a desenvolver e emite a licença do investidor e o certificado de exportador.

2. A licença a que se refere o número anterior pode ser recusada nos seguintes casos:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [Revogado]

3. A licença atribuída pela entidade governamental responsável pelo BUI, nos termos do presente artigo, fica condicionada à emissão das restantes licenças de atividade dos respetivos setores, ficando aquela sem efeito se estas últimas forem recusadas.

Artigo 13.º

[...]

1. A transmissão por qualquer meio legal, incluindo cessação, sucessão ou transferência, de estabelecimento cuja instalação e funcionamento tenham sido autorizados no

âmbito do presente diploma, carece de prévia autorização da entidade governamental responsável pelo BUI para o efeito, dependendo a mesma exclusivamente da avaliação de todos os requisitos previstos no artigo 10.º em relação à entidade transmissória.

2. [...]

3. [...]

Artigo 20.º

[...]

1. [...]

a) [...]

b) [...]

2. Os montantes das taxas referidas no número anterior e os procedimentos para o pagamento são aprovados por Portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do comércio e das finanças.

3. [...]

Artigo 23.º

[...]

1. O CII é constituído pelo conjunto de empresas ou estabelecimentos licenciados para exercerem atividades industriais, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

2. São consideradas atividades industriais no âmbito do CII as constantes do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

3. As atividades industriais podem ser desenvolvidas em áreas geograficamente delimitadas, denominadas Zonas de Desenvolvimento Industrial e Logístico ou em estabelecimentos industriais, desde que possuam entrepostos industriais, nos termos do regime de entrepostos aduaneiros de armazenagem privados e do regime de zonas francas e entrepostos francos, ambos previstos no Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho.

4. Ficam autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver atividades de natureza industrial no âmbito do CII, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, as entidades que para o efeito obtenham a competente licença nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

Artigo 25.º

[...]

Com base na informação contida no requerimento e recolhida, se necessário, de outros organismos públicos, os pedidos de instalação das unidades industriais no CII são apreciados e decididos pela entidade governamental responsável pelo BUI, que avalia para o efeito a idoneidade do requerente e o interesse económico da atividade a desenvolver.

Artigo 27.º

[...]

1. O CIC é um conjunto de áreas geograficamente delimitadas, denominadas Zonas Francas ou entrepostos

francos, nos termos do regime de zonas francas comerciais previsto no Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho.

2. As zonas francas comerciais podem coincidir territorialmente, total ou parcialmente, com as Zonas Industriais e Logísticas - ZIL.

3. Ficam autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver atividades de comércio internacional no âmbito do CIC, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, as entidades que para o efeito obtenham a competente licença nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

Artigo 29.º

[...]

1. [...].

2. Ficam autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver a atividade de prestação de serviços no âmbito do CIPS, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, as entidades que para o efeito obtenham a competente licença nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

3. São consideradas atividades de prestação de serviços no âmbito do CIPS as constantes do Anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 50.º

[...]

1. As empresas exportadoras a operar em Cabo Verde que preencham os pressupostos legais de licenciamento no âmbito do CIN-CV podem ser autorizadas, mediante requerimento dirigido às autoridades fiscais competentes, através da entidade governamental responsável pelo BUI, acompanhado dos seguintes documentos:

a) O certificado de empresa franca ou o mapa de exportação; e

b) Mapa de exportações referente ao último ano, validado pelas alfândegas.

2. A entidade governamental responsável pelo BUI deve comunicar às autoridades fiscais competentes a emissão de licenças às empresas exportadoras a operar em Cabo Verde, à data da publicação do presente diploma, bem como, sempre que ocorra, a respetiva caducidade ou revogação.”

Artigo 3.º

Aditamento

São aditados os artigos 3.º-A, 4.º, 4.º-A e 5.º ao Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 38/2013, de 2 de outubro, com a seguinte redação:

“Artigo 3.º-A

Regime Fiscal e Aduaneiro

1. As empresas que operem no âmbito do CIN-CV, estão sujeitas ao regime fiscal constante do Capítulo IV da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, alterada pela Lei n.º 102/VIII/2016, de 6 de janeiro, que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais.

2. As empresas que operem no âmbito do CIN–CV, estão sujeitas ao regime aduaneiro, previsto no Título V do Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho.

Artigo 4.º

Administração e exploração

1. O Governo pode adjudicar a uma entidade, em regime de concessão de serviço público, a instalação, gestão, exploração e promoção do CIN–CV.

2. A entidade a que se refere o n.º 1 é criada por diploma próprio.

Artigo 4.º-A

Parques ou zonas industriais e logísticas

1. O Governo promove a criação de parques ou zonas industriais e logísticas, nos termos do estabelecido no Capítulo X do Decreto-legislativo n.º 13/2010, de 8 de novembro.

2. O regime de adjudicação da instalação, gestão, exploração e promoção de parques ou zonas industriais e logísticas é instituído por diploma próprio.

Artigo 5.º

Pedido e titularidade das licenças

O pedido de licença pode ser apresentado pelo requerente em seu nome ou no nome de sociedade a constituir ou de sucursal a registar, através do formulário contendo os elementos em anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante, e disponibilizado eletronicamente pela entidade governamental responsável pelo Balcão Único do Investidor (BUI).”

Artigo 4.º

Revogação

São revogados os artigos 15.º, 18.º, 19.º, 26.º e 31.º do Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 38/2013 de 2 de outubro.

Artigo 5.º

Republicação

O Decreto-legislativo n.º 1/2001, de 31 de janeiro, com a redação atual, é republicado em anexo, como parte integrante do presente diploma.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros de 26 de julho 2017.

José Ulisses de Pina Correia e Silva - Olavo Avelino Garcia Correia - José da Silva Gonçalves

Promulgado em 1 dezembro de 2017

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO II

(A que se refere o n.º 2 do artigo 23.º)

Atividades Industriais

- Tipo de atividade industrial a instalar no CIN–CV:
- Industrias alimentares;
- Industrias das bebidas;
- Fabricação de têxteis;
- Industria de vestuário;
- Industria do couro e dos produtos do couro;
- Industria do calçado;
- Industria da madeira, exceto mobiliário, da cortiça e obras de cestaria e de espartaria;
- Indústria da pasta, papel, cartão e seus artigos;
- Impressão e reprodução de suportes gravados;
- Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais (exceto produtos farmacêuticos);
- Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas;
- Fabricação de outros produtos minerais não metálicos;
- Industrias metalúrgicas de base;
- Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos;
- Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicações, produtos eletrónicos e óticos;
- Fabricação de equipamento eletrónico;
- Fabricação e equipamentos, N.E.;
- Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques;
- Fabricação de outro equipamento de transporte;
- Fabricação de mobiliário e de colchões;
- Industrias transformadoras, N.E.;

Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos.

ANEXO III

(A que se refere o n.º 3 do artigo 29.º)

Atividades de Prestação de Serviços

Lista de Compromissos Específicos em matéria de Serviços:

Conforme indicado no ponto 270 do Relatório do grupo de Trabalho para a Adesão de Cabo Verde (WT/ACC/CPV/30), a Lista de Compromissos Específicos relativos aos Serviços que resulta das negociações entre República de Cabo Verde e os Membros da OMC está anexada ao projeto de Protocolo relativo à Adesão de Cabo Verde e é reproduzida neste instrumento.

Setores	Sub-setores	Serviços
1. Serviços destinados a empresas	A-Serviços profissionais	a) Serviços jurídicos b) Serviços de contabilidade e de auditoria (CPC 862) c) Serviços de consultoria fiscal (CPC 863) d) Serviços de arquitetura (CPC 8671) e) Serviços de engenharia (CPC 8672) f) Serviços de engenharia integrada para outros projetos "chave na mão" (CPC 86739) g) Serviços de planeamento urbanístico e de arquitetura paisagística (CPC 8674) h) Serviços de veterinária (CPC 9320)
	B-Serviços informáticos e afins	Serviços informáticos e afins (CPC 84)
	C-Serviços de investigação e desenvolvimento	a) Serviços de I&D em ciências naturais e engenharia (CPC 851) b) Serviços de I&D em ciências sociais e humanas (CPC 852) c) Serviços interdisciplinares de I&D (CPC 822)
	E. Serviços de aluguer ou leasing sem operadores	a) Serviços de aluguer ou leasing sem operadores
	F-Outros serviços destinados a empresas	b) Serviços de arbitragem e conciliação (CPC 86602) c) Serviços de publicidade (CPC 871) d) Serviços de estudos de mercado e de sondagens de opinião pública (CPC 864) e) Serviços de consultoria de gestão (CPC 865) f) Serviços relacionados com consultoria de gestão (CPC 866) g) Serviços técnicos de ensaio e análise (CPC 8676) h) Serviços relacionados com a agricultura, caça e silvicultura (CPC 881) i) Serviços relacionados com a pesca (CPC 882) j) Serviços relacionados com a atividade mineira (CPC 883) k) Serviços relacionados com a produção industrial (CPC 884) l) Serviços relacionados com consultoria em matéria científica e técnica (CPC 8675) m) Manutenção e reparação de equipamentos, excluindo embarcações marítimas, aeronaves ou outros equipamentos de transporte (CPC 633, 8860-8866) n) Serviços de organização, gestão e comercialização de convenções e eventos semelhantes (CPC 87909) o) Serviços de tradução (CPC 87905)
2-Serviços de Comunicação	B. Serviços de courier (CPC 7512)	
	C. Serviços de telecomunicações	a) Serviços internacionais de transmissão de voz e dados b) Serviços domésticos e nacionais de transmissão de voz de longa distância: com base em instalações de linha fixa para uso público c) Serviços domésticos e nacionais de transmissão de dados de longa distância: com base em instalações de linha fixa para uso público d) Serviços de transmissão de voz e dados: com base em revenda para uso público e) Serviços baseado em rádio - paging f) Serviços locais e domésticos de transmissão de voz e dados de longa distância de uma rede sem fio g) Serviços de transmissão de voz e dados para uso não público h) Correio eletrónico, voice mail (mensagens vocais), serviços em linha de informação e de recuperação de dados, intercâmbio eletrónico de dados, conversão de códigos e de protocolos i) Serviços relacionados com telecomunicações (CPC 754)
	D. Serviços audiovisuais	a) Serviços de distribuição de filmes e vídeos (CPC 9611**)1 b) Serviços de distribuição de rádio e de televisão (CPC 9613**)2 c) Serviços de gravação de som (n. a.)
4. Serviços de distribuição	B.	b) Serviços de venda por grosso, excluindo a importação de tabaco e a importação e venda de: - metais preciosos para uso pelo Banco Nacional - produtos farmacêuticos, produzidos em Cabo Verde durante um período de três a contar da data de adesão, e - combustível (CPC 622) c) Serviços de venda a retalho, incluindo a venda de produtos farmacêuticos e de combustível (CPC 631 e 632) d) Serviços de franchising (CPC 8929) e) Serviços de venda por grosso e de venda a retalho, relacionado com a venda de automóveis (CPC 611, 6113, 6121)
5. Serviços de Educação		b) Serviços de ensino secundário (CPC 922) c) Serviços de ensino superior (CPC 923) d) ensino para adultos (CPC 924) e) outros serviços de educação (CPC 929)

10. Serviços recreativos, culturais e desportivos		A) Pesca recreativa B) Serviços de exploração de salas de cinema (parte de CPC 96199)
11. Serviços de Transporte	Transporte marítimo internacional	Passageiros e frete (CPC 7211, 7212) Exceto transporte de cabotagem
	Serviços marítimos auxiliares	a) Serviços de carga e descarga b) Serviços de armazenamento e depósito (CPC 742) c) Serviços de desalfandegamento d) Serviços de contentores e depósito e) Serviços de agência marítima f) Serviços de trânsito de frete marítimo g) Aluguer de embarcações e navios (CPC 83103) h) Serviços de apoio para transporte marítimo (CPC 745)
	Serviços de transporte rodoviário	a) Transporte de passageiros (CPC 7121 + 7122) b) Transporte de carga (CPC 7123) c) Aluguer de veículo comercial com condutor (CPC 7124) d) Manutenção e reparação de equipamento de transporte rodoviário (CPC 6112 + 8867) e) Serviços de apoio para serviços de transporte rodoviário (CPC 744)

ANEXO
(A que se refere o artigo 5.º)

REPÚBLICAÇÃO

Decreto-legislativo n.º 1/2011

de 31 de janeiro

O posicionamento geoestratégico de Cabo Verde, o desenvolvimento económico e o quadro de internacionalização que se objetiva crescente para a economia cabo-verdiana, sugerem a implementação de um Centro Internacional de Negócios, contribuindo para o surgimento de novas atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, como elementos catalisadores do comércio internacional, em Cabo Verde.

O presente diploma surge num quadro de promoção do comércio internacional e de fomento de investimentos com potencial exportador, que simultaneamente permita o desenvolvimento económico e social de Cabo Verde.

Neste contexto, foi preconizada a criação do Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde, no âmbito do qual é autorizado o licenciamento para o exercício das atividades de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, destinadas ao comércio internacional, desde que permitidas pela legislação de Cabo Verde.

Nesta linha de orientação, o Governo propôs e obteve da Assembleia Nacional autorização legislativa para definir os benefícios fiscais a conceder às empresas que se instalem no Centro Internacional de Negócios, a qual

foi concedida através da Lei nº 80/VII/2010, de 9 de novembro. Na conceção do esquema de incentivos agora consagrado tem-se em consideração a necessidade de adaptar a legislação cabo-verdiana aos compromissos internacionais assumidos pela República de Cabo Verde, nomeadamente com a Organização Mundial de Comércio.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 204.º da Constituição da República, o seguinte

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma cria e regulamenta o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde - CIN, adiante designado CIN-CV, define as regras a que obedece a instalação e o funcionamento dos operadores económicos que desenvolvam a sua atividade económica e o regime fiscal e aduaneiro no âmbito do CIN-CV.

Artigo 2.º

Conceito

1. A área territorial do CIN-CV corresponde ao território da República de Cabo Verde.

2. O CIN-CV consiste em:

- a) Áreas geograficamente delimitadas denominadas Zonas de Desenvolvimento Industrial e Logístico, nas quais operadores económicos devidamente licenciados podem desenvolver atividades económicas, conforme previsto nos artigos 23.º e 27.º;
- b) Zonas francas comerciais ou entrepostos francos;
- a) Empresas ou estabelecimentos devidamente licenciados, conforme previsto nos artigos 23.º e 29.º.

Artigo 3.º

Natureza das atividades a desenvolver no CIN-CV

Os operadores económicos que operem no âmbito do CIN-CV podem exercer atividades industriais no Centro Internacional Industrial (CII), atividades comerciais no Centro Internacional de Comércio (CIC) e atividades de prestação de serviços orientadas para exportação no Centro Internacional de Prestação de Serviços (CIPS), sem prejuízo do disposto no artigo 51.º.

Artigo 3.º-A

Regime Fiscal e Aduaneiro

1. As empresas que operem no âmbito do CIN-CV, estão sujeitas ao regime fiscal constante do Capítulo IV da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, alterada pela Lei n.º 102/VIII/2016, de 6 de janeiro, que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais.

2. As empresas que operem no âmbito do CIN-CV, estão sujeitas ao regime aduaneiro, previsto no Título V do Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho.

Artigo 4.º

Administração e exploração

1. O Governo pode adjudicar a uma entidade, em regime de concessão de serviço público, a instalação, gestão, exploração e promoção do CIN-CV.

2. A entidade a que se refere o n.º 1 é criada por diploma próprio.

Artigo 4.º-A

Parques ou zonas industriais e logísticas

1. O Governo promove a criação de parques ou zonas industriais e logísticas, nos termos do estabelecido no Capítulo X do Decreto-legislativo n.º 13/2010, de 8 de novembro.

2. O regime de adjudicação da instalação, gestão, exploração e promoção de parques ou zonas industriais e logísticas é instituído por diploma próprio.

CAPÍTULO II

DAS LICENÇAS E TAXAS

Secção I

Das licenças

Artigo 5.º

Pedido e titularidade das licenças

O pedido de licença pode ser apresentado pelo requerente em seu nome ou no nome de sociedade a constituir ou de sucursal a registar, através do formulário contendo os elementos em anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante, e disponibilizado eletronicamente pela entidade governamental responsável pelo Balcão Único do Investidor (BUI).

Artigo 6.º

Natureza das licenças

As licenças de instalação e funcionamento das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços integradas no âmbito do CIN-CV, têm a natureza de autorização administrativa para a prática dos atos a que se referem, são inerentes às entidades que operam naquele âmbito, e não podem ser objeto autónomo de negócios jurídicos.

Artigo 7.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 8.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 9.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 10.º

Concessão da licença

1. A entidade governamental responsável pelo BUI, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 42/2015, de 27 de agosto, avalia a idoneidade do requerente e do interesse económico da atividade a desenvolver e emite a licença do investidor e o certificado de exportador.

2. A licença a que se refere o número anterior pode ser recusada nos seguintes casos:

- a) Por motivos de segurança nacional, ordem pública ou interesse público;
- b) No caso de a atividade requerida não ser legalmente permitida.

3. A licença atribuída pela entidade governamental responsável pelo BUI, nos termos do presente artigo, fica condicionada à emissão das restantes licenças de atividade dos respetivos setores, ficando aquela sem efeito se estas últimas forem recusadas.

Artigo 11.º

Elementos da licença

As licenças consignam o prazo, o objeto, a modalidade, a taxa e as condições de instalação dos operadores económicos.

Artigo 12.º

Prazo de instalação e funcionamento

1. O prazo mínimo para a instalação e funcionamento das atividades pelas entidades que pretendam operar com instalações físicas nas áreas geograficamente delimitadas do CIC e do CII é, respetivamente, de três (3) e cinco (5) anos;

2. O prazo pode ser prorrogado por períodos mínimos de dois (2) anos, a pedido dos interessados, efetuado com uma antecedência mínima de seis (6) meses em relação ao termo do prazo inicial ou de cada uma das prorrogações;

3. Em caso de interrupção total e definitiva do exercício da atividade pelo operador económico antes do fim do prazo licenciado ou do das prorrogações, mantém-se mesmo assim o direito da Concessionária às taxas devidas e vincendas referentes ao prazo concedido nos termos do presente artigo.

Artigo 13.º

Transmissão de estabelecimento

1. A transmissão por qualquer meio legal, incluindo cessação, sucessão ou transferência, de estabelecimento cuja instalação e funcionamento tenham sido autorizados no âmbito do presente diploma, carece de prévia autorização da entidade governamental responsável pelo BUI para o efeito, dependendo a mesma exclusivamente da avaliação de todos os requisitos previstos no artigo 10.º em relação à entidade transmissória.

2. A transmissão em violação do disposto no número anterior, determina a caducidade da licença e a reversão imediata do estabelecimento para a Concessionária, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º.

3. A extinção, por qualquer motivo, do operador económico detentor da licença, determina a caducidade desta.

Artigo 14.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 15.º

[Revogado]

Artigo 16.º

Reversão dos Bens

1. Caducada a licença, pelo decurso do prazo ou suas prorrogações ou por interrupção do exercício da atividade pelos operadores económicos antes do decurso daqueles períodos, podem os operadores económicos assegurar, no prazo de seis (6) meses, a continuidade do estabelecimento por terceiros;

2. Em caso de continuidade por terceiro, deve o adquirente submeter-se ao processo de licenciamento previsto no presente diploma;

3. Caso os operadores económicos não recorram ao exercício da prerrogativa referida no n.º 1 deste artigo, reverterem gratuitamente para a Concessionária os imóveis e direitos referidos no artigo anterior, os quais lhe são entregues sem dependência de quaisquer formalidades e livres de quaisquer ónus ou encargos, em estado de bom funcionamento, conservação e segurança;

4. No caso previsto no número anterior, não podem os operadores económicos ou quaisquer terceiros reclamar o pagamento de indemnização ou invocar direito de retenção.

Artigo 17.º

Condições ou prazos introduzidos nas licenças

1. As licenças de instalação e funcionamento no âmbito do CIN-CV podem ser concedidas com condições ou prazos que modifiquem os termos do pedido dos requerentes, podendo nomeadamente ser fixado prazo para a execução dos atos licenciados.

2. Se a licença não contiver quaisquer condições ou prazos de execução dos atos licenciados, considera-se concedida nos precisos termos do pedido apresentado pelos requerentes, só sendo relevantes para esse efeito os elementos nele indicados em cumprimento das disposições aplicáveis neste diploma e o prazo que tenha sido indicado pelos requerentes.

3. Sem prejuízo da obrigação de pagamento das taxas aplicáveis, podem os requerentes, em caso de não concordância com as novas condições ou prazos estabelecidos, desistir do pedido efetuado.

Artigo 18.º

[Revogado]

Artigo 19.º

[Revogado]

Secção II

Das taxas

Artigo 20.º

Taxas

1. Os operadores económicos licenciados para operar no âmbito do CIN-CV pagam à Concessionária, como contrapartida da instalação, da utilização dos imóveis e da execução das operações, as seguintes taxas conforme os casos:

- a) Taxa de instalação; e
- b) Taxa anual de funcionamento.

2. Os montantes das taxas referidas no número anterior e os procedimentos para o pagamento são aprovados por Portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do comércio e das finanças.

3. Os montantes das taxas são revistos por portaria, sob proposta da Concessionária.

Artigo 21.º

Pagamento das taxas

1. O pagamento das taxas referidas no artigo anterior efetua-se do seguinte momento:

- a) Com a apresentação do requerimento, é paga a taxa de instalação correspondente à licença de instalação;
- b) Com a emissão da licença, é paga a taxa anual de funcionamento para esse ano; e
- c) No mês de janeiro de cada ano, é paga a taxa anual de funcionamento para esse ano, sob pena de caducidade imediata da licença concedida, e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º.

2. Se a licença de instalação e funcionamento for concedida no segundo semestre do ano, o montante da taxa anual de funcionamento referente a esse ano é reduzido a metade.

Artigo 22.º

Critérios de fixação das taxas

As taxas a que aludem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior, quando respeitem a instalações em áreas geograficamente delimitadas dos CII e CIC, têm em consideração, em alternativa, um dos fatores seguintes:

- a) A área de terreno, compreendendo a plataforma infraestruturada e a sua zona limítrofe;
- b) A área exclusiva da plataforma infraestruturada;
- c) A área exclusiva dos edifícios, pavilhões ou armazéns a implantar em plataforma infraestruturada; e
- d) Os edifícios, pavilhões ou armazéns construídos e o respetivo custo de construção.

CAPÍTULO III**DO CENTRO INTERNACIONAL INDUSTRIAL**

Artigo 23.º

Natureza do CII

1. O CII é constituído pelo conjunto de empresas ou estabelecimentos licenciados para exercerem atividades industriais, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

2. São consideradas atividades industriais no âmbito do CII as constantes do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

3. As atividades industriais podem ser desenvolvidas em áreas geograficamente delimitadas, denominadas Zonas de Desenvolvimento Industrial e Logístico ou em estabelecimentos industriais, desde que possuam

entrepósitos industriais, nos termos do regime de entrepostos aduaneiros de armazenagem privados e do regime de zonas francas e entrepostos francos, ambos previstos no Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho.

4. Ficam autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver atividades de natureza industrial no âmbito do CII, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, as entidades que para o efeito obtenham a competente licença nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

Artigo 24.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 25.º

Decisão

Com base na informação contida no requerimento e recolhida, se necessário, de outros organismos públicos, os pedidos de instalação das unidades industriais no CII são apreciados e decididos pela entidade governamental responsável pelo BUI, que avalia para o efeito a idoneidade do requerente e o interesse económico da atividade a desenvolver.

Artigo 26.º

[Revogado]

CAPÍTULO IV

DO CENTRO INTERNACIONAL DE COMÉRCIO

Artigo 27.º

Natureza do CIC

1. O CIC é um conjunto de áreas geograficamente delimitadas, denominadas Zonas Francas ou entrepostos francos, nos termos do regime de zonas francas comerciais previsto no Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho.

2. As zonas francas comerciais podem coincidir territorialmente, total ou parcialmente, com as Zonas Industriais e Logísticas - ZIL.

3. Ficam autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver atividades de comércio internacional no âmbito do CIC, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, as entidades que para o efeito obtenham a competente licença nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

Artigo 28.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

CAPÍTULO V

DO CENTRO INTERNACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 29.º

Natureza do CIPS

1. A área territorial do CIPS corresponde ao território da República de Cabo Verde.

2. Ficam autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver a atividade de prestação de serviços no âmbito do CIPS,

sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, as entidades que para o efeito obtenham a competente licença nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º do presente diploma.

3. São consideradas atividades de prestação de serviços no âmbito do CIPS as constantes do anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 30.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 31.º

[Revogado]

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Artigo 32.º

Reclamações dos operadores económicos

A Concessionária organiza os serviços inerentes à administração do CIN-CV de forma a que o seu funcionamento permita permanentemente o desenvolvimento da atividade dos operadores económicos, reservando-se o direito de intervir sempre que solicitado pelos mesmos e o julgue conveniente, de modo a eliminar as causas que estiverem na base de eventuais diferendos.

Artigo 33.º

Derrogado pelo Decreto-lei n.º 41/2016, de 29 de julho.

Artigo 34.º

Contabilidade e dados estatísticos

1. As entidades devem organizar a contabilidade de modo a permitir o apuramento dos resultados das operações realizadas fora do âmbito do CIN-CV.

2. Os operadores económicos do CIN-CV devem elaborar e manter uma contabilidade de existências, organizada em moldes aceites pelas autoridades aduaneiras, e são obrigados a exibi-la desde que solicitados por agentes credenciados pelos serviços públicos competentes ou pela Concessionária.

3. Os operadores económicos fornecem à Concessionária todos os elementos estatísticos solicitados respeitantes à sua atividade, aos meios de transporte utilizados, aos contentores movimentados e respetivas mercadorias.

Artigo 35.º

Normas obrigatórias

Para além da observância das normas de higiene, segurança, salubridade, regulamentação técnica específica, qualidade e de proteção do ambiente, devem os operadores económicos respeitar as instruções da Concessionária sobre o funcionamento do CIN-CV.

Artigo 36.º

Laboração e regime de trabalho

1. Os operadores económicos podem recrutar os seus colaboradores em Cabo Verde ou no estrangeiro, sob sua única responsabilidade, devendo, para o efeito, observar o disposto na legislação nacional aplicável.

2. A Concessionária pode solicitar aos operadores económicos informação sobre o respetivo quadro de pessoal, horário e outras condições de trabalho.

Artigo 37.º

Seguro de responsabilidade

Os operadores económicos devem celebrar e manter em vigor as apólices de seguro relativos aos ramos de responsabilidade civil e incêndio.

Artigo 38.º

Caução

1. Os operadores económicos prestam, a favor da Concessionária, no momento da emissão da licença, uma caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a licença.

2. O Governo fixa o valor da caução, mediante proposta da Concessionária.

3. A Concessionária pode acionar a caução, independentemente de quaisquer formalidades, nos casos em que os operadores económicos não cumpram as suas obrigações.

4. A caução é prestada por depósito em numerário, garantia bancária, seguro-caução ou outro meio legalmente admitido.

5. A caução fica à disposição da Concessionária e só pode ser cancelada por declaração desta comunicada, por escrito, à entidade garante.

CAPÍTULO VII

DO REGISTO DOS OPERADORES ECONÓMICOS

Artigo 39.º

Registo

1. O cadastro dos operadores económicos que operam no âmbito institucional do CIN-CV é exclusivamente organizado pela Concessionária, tendo por base o seu registo.

2. O registo destina-se a fixar a instalação e funcionamento de cada operador económico.

3. Para efeitos de cadastro é objeto de registo:

- a) A identificação completa do operador económico;
- b) A instalação do estabelecimento;
- c) O encerramento, reabertura e transferência do local do estabelecimento;
- d) A alteração da atividade desenvolvida.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 40.º

Competência

A Concessionária fiscaliza o exercício das atividades licenciadas, nos termos e para os efeitos do presente diploma, sendo de cumprimento obrigatório as suas instruções e notificações, sem prejuízo da sua impugnação com base nas normas legais.

Artigo 41.º

Penalidades

1. Pelo incumprimento das obrigações assumidas no âmbito da licença, quando não lhe corresponda sanção prevista no artigo 19.º, são os operadores económicos punidos com multa no montante mínimo correspondente a zero vírgula vinte e cinco (0,25) vezes a taxa anual de funcionamento e máximo de dez (10) vezes a taxa anual de funcionamento, segundo a gravidade da infração, a aplicar por deliberação da Concessionária, que produza os seus efeitos logo que comunicada por escrito aos operadores económicos.

2. As multas que não forem pagas voluntariamente até trinta (30) dias após a data de notificação são cobradas por via judicial.

3. O pagamento das multas não isenta os operadores económicos da responsabilidade civil em que incorrerem.

4. Os montantes das multas constituem receita da Concessionária.

CAPÍTULO IX

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Artigo 42.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Artigo 43.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Artigo 44.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Artigo 45.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Artigo 46.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Artigo 47.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Artigo 48.º

Revogado pela Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49.º

Diferendos

1. Todas as questões emergentes das licenças concedidas são resolvidas por tribunal arbitral, nos termos previstos na legislação em vigor.

2. O tribunal arbitral é composto por três (3) membros, um nomeado pela Concessionária, outro pelo operador económico interessado e o terceiro por acordo entre as duas partes ou, na falta de acordo, nos termos da legislação cabo-verdiana em vigor.

3. Os árbitros podem ser assistidos pelos peritos que julgarem necessários.

4. O tribunal arbitral julga segundo o direito constituído, podendo nos casos omissos ou duvidosos fazê-lo segundo a equidade, e das suas decisões haver recurso, nos termos legais, para os tribunais competentes.

Artigo 50.º

Empresas já estabelecidas

1. As empresas exportadoras a operar em Cabo Verde que preencham os pressupostos legais de licenciamento no âmbito do CIN-CV podem ser autorizadas, mediante requerimento dirigido às autoridades fiscais competentes, através da entidade governamental responsável pelo BUI, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) O certificado de empresa franca ou o mapa de exportação; e
- b) Mapa de exportações referente ao último ano, validado pelas alfândegas.

2. A entidade governamental responsável pelo BUI deve comunicar às autoridades fiscais competentes a emissão de licenças às empresas exportadoras a operar em Cabo Verde, à data da publicação do presente diploma, bem como, sempre que ocorra, a respetiva caducidade ou revogação

Artigo 51.º

Exclusões

Os benefícios fiscais a conceder ao abrigo do presente diploma não são aplicáveis a entidades que operam nas áreas do Turismo, Banca e Seguros, Imobiliário e Construção Civil, conforme os códigos de atividade económica (CAE), constantes do Anexo ao presente diploma.

Artigo 52.º

Norma revogatória

1. São revogados:

- a) A Lei n.º 99/IV/93, de 31 de dezembro;
- b) O Decreto-Lei n.º 48/99, de 2 de agosto;
- c) O Decreto-Lei n.º 32/2005, de 23 de maio;
- d) O artigo 5.º da Lei n.º 83/V/98, de 21 de dezembro; e

2. Mantêm-se em vigor as licenças, autorizações e benefícios concedidos ao abrigo da legislação revogada nos termos do número anterior, até ao respetivo termo ou caducidade.

Artigo 53.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Fátima Maria Carvalho Fialho

Promulgado em 26 de janeiro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 26 de janeiro de 2011

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

ANEXO I

(A que se refere o artigo 5.º, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 38/2013, de 2 de outubro)

Elementos do formulário

1. Parte geral aplicável a todos os projetos:

- Nome ou denominação social e domicílio ou sede do requerente Natureza da atividade a que se refere o pedido (industrial, comercial, serviços);
- Característica do local onde se pretende instalar o estabelecimento, e menção da respetiva área;
- Período desejado para instalação e início de funcionamento;
- Valor total do investimento e sua repartição (ativos não correntes, ativos correntes, outros instrumentos);
- Fontes de financiamento (recursos próprios, empréstimos, outros instrumentos de financiamento);
- Contribuições provenientes do exterior;
- Valor pecuniário;
- Bens, serviços e direitos importados sem dispêndio cambial;
- Lucros e dividendos de investimento externo reinvestidos;
- Previsão de volume global de negócios dos primeiros cinco anos;
- Previsão do volume e valor das exportações dos primeiros cinco anos;
- Principais mercados de exportação;
- Número de empregos a criar por categoria;

2. Projetos industriais – informações adicionais

- Tipo de produto(s) a fabricar;
- Capacidade de produção da unidade industrial;
- Descrição sumária das tecnologias de produção;
- Relação dos principais equipamentos produtivos;
- Informação sobre a produção de efluentes, resíduos sólidos e desperdícios e instalações de tratamento; e
- Utilização de tecnologias inovadoras relevantes;
- Documentos que devem acompanhar o formulário devidamente preenchido:
- Certidão de Registo Comercial atualizada, se o requerente for pessoa coletiva;
- Certificado de registo comercial da empresa no país de origem, se for sucursal ou outra forma de representação de empresa estrangeira (ponderar);
- Documento de identificação do promotor ou do representante do promotor;

- Curriculum Vitae do promotor ou representante do promotor, se for pessoa individual, ou documento de apresentação do promotor, com referências sobre atividades relevantes, se for pessoa coletiva;
- Conceito de Negócio ou Sumário executivo do projeto, máximo duas páginas a um espaço; e
- Planta topográfica, na escala conveniente, do local de construção, incluindo a implantação do edifício e as respetivas vias de acesso (aplicável apenas a projetos industriais);

ANEXO II

(A que se refere o n.º 2 do artigo 23.º)

Atividades Industriais

- Tipo de atividade industrial a instalar no CIN–CV;
- Industrias alimentares;
- Industrias das bebidas;
- Fabricação de têxteis;
- Industria de vestuário;
- Industria do couro e dos produtos do couro;
- Industria do calçado;
- Industria da madeira, exceto mobiliário, da cortiça e obras de cestaria e de espartaria;
- Indústria da pasta, papel, cartão e seus artigos;
- Impressão e reprodução de suportes gravados;
- Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais (exceto produtos farmacêuticos);
- Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas;
- Fabricação de outros produtos minerais não metálicos;
- Industrias metalúrgicas de base;
- Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos;
- Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicações, produtos eletrónicos e óticos;
- Fabricação de equipamento eletrónico;
- Fabricação e equipamentos, N.E.;
- Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques;
- Fabricação de outro equipamento de transporte;
- Fabricação de mobiliário e de colchões;
- Industrias transformadoras, N.E.;
- Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos.

ANEXO III

(A que se refere o n.º 3 do artigo 29.º)

Atividades de Prestação de Serviços

Lista de Compromissos Específicos em matéria de Serviços:

Conforme indicado no ponto 270 do Relatório do grupo de Trabalho para a Adesão de Cabo Verde (WT/ACC/CPV/30), a Lista de Compromissos Específicos relativos aos Serviços que resulta das negociações entre República de Cabo Verde e os Membros da OMC está anexada ao projeto de Protocolo relativo à Adesão de Cabo Verde e é reproduzida neste instrumento.

Setores	Sub-setores	Serviços
1. Serviços destinados a empresas	A - Serviços profissionais	a) Serviços jurídicos b) Serviços de contabilidade e de auditoria (CPC 862) c) Serviços de consultoria fiscal (CPC 863) d) Serviços de arquitetura (CPC 8671) e) Serviços de engenharia (CPC 8672) f) Serviços de engenharia integrada para outros projetos “chave na mão” (CPC 86739) g) Serviços de planeamento urbanístico e de arquitetura paisagística (CPC 8674) h) Serviços de veterinária (CPC 9320)
	B – Serviços informáticos e afins	Serviços informáticos e afins (CPC 84)
	C- Serviços de investigação e desenvolvimento	a) Serviços de I&D em ciências naturais e engenharia (CPC 851) b) Serviços de I&D em ciências sociais e humanas (CPC 852) c) Serviços interdisciplinares de I&D (CPC 822)
	E. Serviços de aluguer ou leasing sem operadores	a) Serviços de aluguer ou leasing sem operadores
	F – Outros serviços destinados a empresas	b) Serviços de arbitragem e conciliação (CPC 86602) c) Serviços de publicidade (CPC 871) d) Serviços de estudos de mercado e de sondagens de opinião pública (CPC 864) e) Serviços de consultoria de gestão (CPC 865) f) Serviços relacionados com consultoria de gestão (CPC 866) g) Serviços técnicos de ensaio e análise (CPC 8676) h) Serviços relacionados com a agricultura, caça e silvicultura (CPC 881)

		i) <i>Serviços relacionados com a pesca (CPC 882)</i> j) <i>Serviços relacionados com a atividade mineira (CPC 883)</i> k) <i>Serviços relacionados com a produção industrial (CPC 884)</i> l) <i>Serviços relacionados com consultoria em matéria científica e técnica (CPC 8675)</i> m) <i>Manutenção e reparação de equipamentos, excluindo embarcações marítimas, aeronaves ou outros equipamentos de transporte (CPC 633, 8860-8866)</i> n) <i>Serviços de organização, gestão e comercialização de convenções e eventos semelhantes (CPC 87909)</i> o) <i>Serviços de tradução (CPC 87905)</i>			
2. <i>Serviços de Comunicação</i>	B. <i>Serviços de courier (CPC 7512)</i>				
	C. <i>Serviços de telecomunicações</i>	a) <i>Serviços internacionais de transmissão de voz e dados</i> b) <i>Serviços domésticos e nacionais de transmissão de voz de longa distância: com base em instalações de linha fixa</i> <i>para uso público</i> c) <i>Serviços domésticos e nacionais de transmissão de dados de longa distância: com base em instalações de linha fixa</i> <i>para uso público</i> d) <i>Serviços de transmissão de voz e dados: com base em revenda para uso público</i> e) <i>Serviços baseado em rádio – paging</i> f) <i>Serviços locais e domésticos de transmissão de voz e dados de longa distância de uma rede sem fio</i> g) <i>Serviços de transmissão de voz e dados para uso não público</i> h) <i>Correio eletrónico, voice mail (mensagens vocais), serviços em linha de informação e de recuperação de dados, intercâmbio eletrónico de dados, conversão de códigos e de protocolos</i> i) <i>Serviços relacionados com telecomunicações (CPC 754)</i>			
			D. <i>Serviços audiovisuais</i>	a) <i>Serviços de distribuição de filmes e vídeos (CPC 9611**)1</i> b) <i>Serviços de distribuição de rádio e de televisão (CPC 9613**)2</i> c) <i>Serviços de gravação de som (n. a.)</i>	
4. <i>Serviços de distribuição</i>	B.			b) <i>Serviços de venda por grosso, excluindo a importação de tabaco e a importação e venda de:</i> - <i>metais preciosos para uso pelo Banco Nacional</i> - <i>produtos farmacêuticos, produzidos em Cabo Verde durante um período de três a contar da data de adesão, e</i> - <i>combustível (CPC 622)</i> c) <i>Serviços de venda a retalho, incluindo a venda de produtos farmacêuticos e de combustível (CPC 631 e 632)</i> d) <i>Serviços de franchising (CPC 8929)</i> e) <i>Serviços de venda por grosso e de venda a retalho, relacionado com a venda de automóveis (CPC 611, 6113, 6121)</i>	
5. <i>Serviços de Educação</i>		Os serviços de educação listados abaixo estão limitados aos serviços de educação com financiamento privado e excluem os serviços de educação com financiamento público		b) <i>Serviços de ensino secundário (CPC 922)</i> c) <i>Serviços de ensino superior (CPC 923)</i> d) <i>ensino para adultos (CPC 924)</i> e) <i>outros serviços de educação (CPC 929)</i>	
10 <i>Serviços recreativos, culturais e desportivos</i>				A) <i>Pesca recreativa</i> B) <i>Serviços de exploração de salas de cinema (parte de CPC 96199)</i>	
11. <i>Serviços de Transporte</i>	<i>Transporte marítimo internacional</i>			<i>Passageiros e frete (CPC 7211, 7212)</i> <i>Exceto transporte de cabotagem</i>	
	<i>Serviços marítimos auxiliares</i>			a) <i>Serviços de carga e descarga</i> b) <i>Serviços de armazenamento e depósito (CPC 742)</i> c) <i>Serviços de desalfandegamento</i> d) <i>Serviços de contentores e depósito</i> e) <i>Serviços de agência marítima</i> f) <i>Serviços de trânsito de frete marítimo</i> g) <i>Aluguer de embarcações e navios (CPC 83103)</i> h) <i>Serviços de apoio para transporte marítimo (CPC 745)</i>	

	Serviços de transporte rodoviário	a) Transporte de passageiros (CPC 7121 + 7122) b) Transporte de carga (CPC 7123) c) Aluguer de veículo comercial com condutor (CPC 7124) d) Manutenção e reparação de equipamento de transporte rodoviário (CPC 6112 + 8867) e) Serviços de apoio para serviços de transporte rodoviário (CPC 744)
--	-----------------------------------	--

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 142/2017

de 6 de dezembro

O período de seca e do mau ano agrícola que o país enfrenta traz, de entre várias consequências, a redução da capacidade produtiva das famílias rurais, a insegurança alimentar, o *stress* e a depressão das populações. Como consequência, emergem várias estratégias de sobrevivência, igualmente negativas, como o êxodo rural, com todas as suas implicações nos centros urbanos.

A redução da capacidade produtiva das famílias rurais está associada, essencialmente, à degradação do estado nutricional e sanitário dos efetivos pecuários (com maior incidência nos ruminantes - 81,4%) e à redução das reservas hídricas, com consequências negativas no funcionamento dos sistemas de abastecimento de água. Os impactos também podem se fazer sentir sobretudo nos trabalhadores agrícolas assalariados, que poderão perder os seus postos de trabalho.

Para assegurar a resiliência das ilhas face à seca e mau ano agrícola e garantir os meios de subsistência das famílias afetadas é prioritário a aplicação de medidas de salvamento do gado com um dos enfoques no reforço do sistema de alimentação animal e na criação de empregos através das oportunidades económicas locais ligadas ao sector agropecuário.

O regime jurídico de produção de aguardente de cana de açúcar em Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei nº. 11/2015, de 12 de fevereiro, estabelece, no nº 1 do seu artigo 11.º, que a industrialização de cana de açúcar deve começar em 1 de janeiro e terminar a 31 de maio.

Porém, considerando o período de seca e do mau ano agrícola que o país enfrenta e tendo em conta que a maioria das plantações de cana-de-açúcar se encontra apta para a colheita, garantindo todas as características técnicas e agronómicas previstas na lei.

Considerando que o índice de maturação requerida, quociente entre o valor de grau brix do ponta do colmo e o da base do colmo, conforme confirmação de autoridades competentes.

Considerando que as plantações encontram-se prontas para serem industrializadas é de todo aceitável a antecipação, nos termos da presente Resolução, do período de industrialização de cana-de-açúcar, o que beneficia, também, a irrigação das hortícolas.

Para além da grande poupança de água que se poderia conseguir, a antecipação do período de industrialização irá gerar empregos, assim como o aproveitamento dos resíduos gerados (bagaço) para alimentação de animal.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

É excecionalmente antecipado o período de industrialização da cana-de-açúcar destinado à produção da aguardente de cana-de-açúcar, devendo começar a 1 de dezembro de 2017 e terminar a 28 de fevereiro de 2018.

Artigo 2.º

Produção

Todo o processo produtivo de aguardente, cujo período de industrialização se antecipa, deve obedecer tudo quanto estipulado no Decreto-lei nº 11/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de produção de aguardente de cana-de-açúcar em Cabo Verde.

Artigo 3.º

Vigência

A antecipação do período de industrialização da cana-de-açúcar vigora apenas durante o período referido no artigo 1.º, considerando a situação de seca e do mau ano agrícola por que passa o país no ano 2017.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 1 de dezembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 143/2017

de 6 de dezembro

A desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho para homens e mulheres é agravada pela desigual distribuição de tarefas de cuidados. No total de tempo de cuidados dos agregados domésticos, as mulheres são responsáveis por 72%, enquanto os homens contribuem com apenas 28% desse tempo de trabalho. A desigualdade é confirmada quando se verifica que no trabalho remunerado, a distribuição e tempo de produção de bens e serviços é equilibrada: os homens são responsáveis por 55% do tempo de trabalho produtivo, enquanto as mulheres produzem cerca de 45% do tempo de trabalho produtivo. No total dos trabalhos, observa-se que 70% de tempo de produção diária são realizados pelas mulheres e 30% provém do contributo dos homens.

Os indicadores sociais, especialmente aqueles relacionados às desigualdades de género, evidenciam que Cabo Verde é um país em crise de cuidados. Em determinados segmentos sociais, especialmente vulneráveis, certas situações no ciclo de vida se apresentam como dramaticamente descobertos de equipamentos e serviços de cuidados.

São as crianças menores de 6 anos que mais demandam a participação dos pais em cuidados. Em termos de tempo de cuidados as crianças menores de 6 anos exigem, de cada um dos cuidadores, em média cerca de 28 horas semanais, sendo 29 horas e 30 minutos para as cuidadoras e 25 horas para os cuidadores. Na ausência de uma rede de creches, as mães chefes de família dos segmentos mais vulneráveis, que não têm suporte numa rede de parentela alargada, veem-se particularmente, forçadas a realizar esses serviços de cuidados com exclusividade.

No que tange aos desafios do desenvolvimento social, o Programa do Governo para a IX Legislatura é explícito em apostar na adoção de medidas para a promoção de um Sistema de Cuidados para crianças, idosos e pessoas com deficiência em situação de dependência (especialmente dos pertencentes a famílias mais vulneráveis). O Governo reforça a disposição para a adoção de medidas para um Sistema de Cuidados que permita especialmente as mais vulneráveis cumprir com às responsabilidades inerentes ao processo de reprodução social, como um dos eixos estruturantes das políticas de apoio às famílias.

É nesse âmbito que o Grupo Interministerial para o desenho e o seguimento do Programa de Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde propõe o presente Plano Nacional para a Implementação do Sistema de Cuidados, garantindo se criem as condições – institucionais, técnicas e financeiras – de sua execução, assim como os mecanismos para a sua monitorização e avaliação.

A eleição do Sistema de Cuidados para o papel de fiador da transversalidade das políticas de proteção social, deve-se a duas razões principais: 1) o tipo de inserção no terreno que a efetivação de uma rede de cuidados

permite, assegurando a interface entre demandas e ofertas de serviços para os efetivamente mais vulneráveis; 2) a possibilidade de se implementar a transversalidade das políticas de promoção de equidade de género, numa das vertentes mais estruturais: da distribuição do trabalho, do reconhecimento social das atividades e da remuneração justa pela contribuição social realizada.

O desenho aqui proposto tem um horizonte político de fundo: 1) formações profissionais orientadas às cuidadoras do segmento mais empobrecido da população; 2) criação de uma rede nacional de serviços de cuidados; 3) promoção de políticas de incentivo à redistribuição doméstica das atividades de cuidados no sentido da correção de distorções de género.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado o Plano Nacional de Cuidados – 2017 a 2019, que se publica em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante:

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministro de 23 de novembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

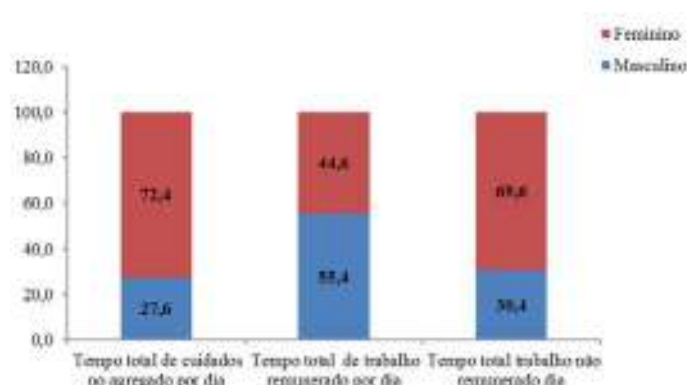
ANEXO**PLANO NACIONAL DE CUIDADOS 2017-2019
(A que se refere o artigo 1.º)****Introdução**

O Programa de Governo da IX legislatura (2016-2021) estabelece como uma das prioridades a colocação dos cuidados de dependentes – crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiências – no centro da agenda das políticas públicas de inclusão social e de apoio às famílias. Essa aposta governamental pressupõe considerar a crise de cuidados nas famílias cabo-verdianas como um problema colectivo que requer respostas sociais em termos de políticas públicas.

Os indicadores sociais, especialmente aqueles relacionados às desigualdades de género, evidenciam que Cabo Verde é um país em crise de cuidados. É flagrante o fato de que no total de tempo de cuidados dos agregados domésticos, as mulheres são responsáveis por 72%, enquanto os homens contribuem com apenas 28% desse tempo de trabalho. A desigualdade é confirmada quando se verifica que no trabalho remunerado, a distribuição e tempo de produção de bens e serviços é equilibrada: os homens são responsáveis por 55% do tempo de trabalho produtivo, enquanto as mulheres produzem cerca de 45% do tempo de trabalho produtivo. No total dos trabalhos, observa-se

que 70% de tempo de produção diária são realizadas pelas mulheres e 30% provém do contributo dos homens. O Gráfico 1 ilustra ainda o grande fosso de género que existe na produção de tempo de trabalho não remunerado, com maior incidência nos trabalhos de cuidados em que as mulheres chegam a suportar mais do dobro (2,6 vezes) da produção comparativamente à carga de trabalho de cuidados suportada pelos homens.

Gráfico 1: Repartição (%) de produção de tempo, segundo sexo, Cabo Verde 2012



Fonte: INE, Módulo Uso de Tempo, 2012

São as crianças menores de 6 anos que mais demandam a participação dos pais em cuidados. Em termos de tempo de cuidados as crianças menores de 6 anos exigem, de cada um dos cuidadores, em média cerca de 28h semanais, sendo 29h e 30 min para as cuidadoras e 25h para os cuidadores. Na ausência de uma rede de creches, as mães chefes de família dos segmentos mais vulneráveis, que não têm suporte numa rede de parentela alargada, veem-se particularmente, forçadas a realizar esses serviços de cuidados com exclusividade. Quando têm que trabalhar para aumentar o rendimento dos agregados, estes cuidados, incluindo a supervisão permanente dessas crianças, ficam comprometidos e elas, expostas às situações e risco de vulnerabilidade.

Acima dos seis anos, nos períodos alternativos aos escolares, as crianças pobres ficam em situação de rua sujeitas a toda a sorte de riscos. Essa dimensão fica comprovada no relatório do Módulo do Uso do Tempo em que se verifica que “ao nível nacional, cerca de 37% de crianças de 10 a 14 anos participam nas brincadeiras na rua sem a supervisão de um adulto. Esta percentagem é maior no meio urbano que no meio rural (38% contra 33% respetivamente). Quando se analisa a participação nas brincadeiras sem a supervisão de um adulto (cuidador) diferenciada por sexo em cada um dos meios de residência, verifica-se que há uma clara predominância de crianças do sexo masculino comparativamente às crianças do sexo feminino, tanto no meio urbano como no rural”. Nessas circunstâncias compreende-se que a partir dos 14 anos, as crianças, sobretudo as do sexo masculino, comecem a sair da escola, e aos 17 anos, apenas 45,8% das crianças com essa idade estão na escola (UNICEF e ICCA, 2011).

Esta situação é, ainda, corroborada pela análise dos dados referentes às crianças de 6 a 14 (idade escolar obrigatória), no âmbito do Censo 2010. A análise põe em evidência a maior implicação do abandono escolar nos rapazes comparativamente às raparigas. Consequentemente,

criminalidade infanto-juvenil em Cabo Verde acaba também por afetar mais os meninos do que as meninas. Note-se que apenas do ano 2009 a 2011 foram aplicadas 15 medidas tutelares sócio educativas, 11 institucionais e 3 não institucionais. As crianças sob tutela do Estado – seguindo o disposto no Decreto-Legislativo n.º 02/2006 – têm em média 14 anos, sendo que a mais nova delas tinha 12 anos. A grande maioria dessas crianças está aprisionada por furto e/ou roubo, agressão sexual e ofensas corporais.

Cabo Verde encontra-se na 17ª posição entre os sessenta Estados do mundo com maiores taxas de criminalidade, com um índice de 44,7 crimes por cada mil habitantes, estando à frente de países como a Índia e a Estónia (UNODC, 2013). O estudo sobre “Análise da Situação da Criança e Adolescente em Cabo Verde” (UNICEF e ICCA, 2011) aponta para um sentimento entre os segmentos juvenis dos subúrbios urbanos, de transferência da noção de segurança que deveria vir da família para os gangues. E ainda, de acordo com os números do relatório do Ministério de Saúde de 2009, em Cabo Verde, acima dos 10 anos, a maioria dos óbitos é do sexo masculino. Embora não haja suficientes evidências que corroborem a associação entre óbitos masculinos acima dos 10 anos e o envolvimento com gangues ou outras formas de violência juvenil, os dados estatísticos permitem inferir que a crise de cuidados na infância está entre os fatores dos altos índices de homens morrendo por homicídios (83%) e agressão por arma branca (71%). A desestruturação do tecido comunitário de cuidados, sobretudo, nos espaços urbanos é apontada de Pureza, Roque e Cardoso (2012). No caso de Cabo Verde, o estudo aponta para o fato de que a periurbanização não é acompanhada de reconstrução da dinâmica comunitária, o que acentua um movimento antigo de redução das capacidades de regulação infra judiciais dos conflitos interindividuais. A desagregação do tecido de interconhecimento, diálogo e mediação, e nas situações de ausência relativa do Estado para regular os conflitos, a aglutinação de jovens para enfrentamentos às margens da lei é uma tendência crónica.

A dissolução das redes tradicionais de apoio às famílias, tanto as de parentesco, como as de vizinhança e comunitárias, e o fato do Estado não ter assumido até aqui a implementação de um sistema universal de cuidados, vem sobrecarregando as mulheres, privando crianças, idosos e pessoas com deficiência dependentes de cuidados, assim como as cuidadoras e cuidadores, do exercício e gozo pleno de seus direitos sociais, económicos e políticos. O resultado dessa substituição do cuidado comunitário pelo cuidado individual de mulheres sobrecarregadas é a perda de qualidade do cuidado e o empobrecimento do tempo das mulheres para o crescimento individual. Os estudos elencados acima permitem inferir que:

1. A desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho para homens e mulheres é agravada pela desigual distribuição de tarefas de cuidados;
2. Em determinados segmentos sociais, especialmente vulneráveis, certas situações no ciclo de vida se apresentam como dramaticamente descobertos de equipamentos e serviços de cuidados;
3. O crescente défice de cuidados pode agudizar-se no futuro próximo, com o processo de transição demográfica.

O direito das pessoas com deficiência ao tratamento e cuidados adequados; dos idosos a uma velhice com dignidade; das crianças aos cuidados e à proteção social; e das mulheres à igual disponibilidade de tempo que os homens para o desenvolvimento pessoal e profissional, devem ser assegurados coletivamente pelo Estado, pelas famílias, pelo mercado, pela sociedade civil, enquanto entidades e instituições de garante do bem-estar e reprodução social das pessoas e das famílias.

A orientação no sentido da desfamiliarização dos cuidados significa que a estrutura de reciprocidades no interior das famílias deve sempre ter uma retaguarda de serviços públicos que assegure direitos e equidade de género. Por desfamiliarização não se entende aqui o esvaziamento de atividades e responsabilidades de cuidados no seio das famílias, mas sim, a responsabilização do Estado pela garantia desse direito em última instância. Numa sociedade em plena transição demográfica, torna-se fundamental que o poder público assuma fatias cada vez maiores de responsabilidades com relação a essa dimensão do bem-estar social que é o cuidado. Análises já realizadas sobre crianças em situação de ricos, criminalidade infanto-juvenil, percepções de abandono por parte de largas franjas do segmento de idosos, e o sentimento de sub-apreciação dos direitos das pessoas com deficiência, apontam para recomendações que, quando sistematizadas, configuram um sistema de cuidados.

O sistema de cuidados opera como um dos pilares das políticas de proteção social, a partir dos seguintes pressupostos:

- a. Enquanto direito das pessoas dependentes ao cuidado. O direito ao cuidado das crianças, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência dependentes de cuidados, é aqui assumido como responsabilidade pública e assegurado como dimensão fundamental dos direitos humanos através de uma **rede pública de serviços de cuidados**;
- b. Enquanto condição para Igualdade de género, pois o predomínio de mulheres nas atividades de cuidados é fator de desigualdade. Impõe-se que se desenvolvam programas visando à **redistribuição do peso do trabalho não remunerado e do tempo de cuidados dedicado por mulheres e homens**;
- c. Como condição para o exercício efetivo da cidadania pelas mulheres: **como vetor do desenvolvimento económico** e garantia de sustentabilidade do sistema de previdência, torna-se fundamental um conjunto de programas que orientem o tempo das mulheres para **a geração de emprego decente**. Efetivamente, as condições de trabalho das mulheres que cuidam de familiares em situação de cuidado-dependência e como trabalho não remunerado (TNR) precisa ser visibilizado como trabalho em condições não decentes que reclama a substituição por emprego decente;
- d. **Como pilar do desenvolvimento social inclusivo e sustentável**, a libertação do tempo das

mulheres despoleta toda uma inteligência coletiva contida no tempo do trabalho doméstico. Além da produção de tempo de trabalho remunerado, a redistribuição dos cuidados significa produção de tempo para o exercício da cidadania. A integração dos programas de proteção social deve ter como eixo lógico a desmaternalização dos cuidados e **a promoção de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para as mulheres**, até aqui reduzidas à condição de cuidadoras;

- e. **Como vetor de redução da pobreza**, um Sistema de Cuidados abre um horizonte de empregos na medida em que dimensões substantivas do trabalho não remunerado sejam substituídas por trabalho remunerado. O trabalho remunerado dos cuidadores constitui-se como uma contribuição para a redução da pobreza.

Ao criar o sistema de proteção social, o Governo de Cabo Verde confirma o seu alinhamento à recomendação 202 da OIT sobre pisos de proteção social, que compreende também garantias básicas de segurança social relacionada a serviços sociais de cuidados para pessoas que devido à idade, incapacidade ou estado de saúde estão em situação de dependência de cuidados básicos de outrem.

O piso de proteção social alude ao conjunto de direitos sociais, infraestruturas e serviços básicos com que todas as pessoas deveriam poder contar, com vistas à garantia dos direitos humanos e compreende, portanto, os seguintes itens:

- Segurança social básica;
- Transferências sociais;
- Complementação ou garantia de rendimentos para desempregados ou trabalhadores pobres;
- Acesso universal a serviços sociais essenciais nos âmbitos da saúde, água, saneamento, educação, segurança alimentar e moradia.

Desde a perspectiva de direitos impõe-se, portanto, incorporar o Sistema de Cuidados ao sistema mais global de proteção social.

2. MARCO CONCEPTUAL: PRINCIPAIS DEFINIÇÕES

O cuidado é tanto um direito como uma função social e implica a promoção da autonomia pessoal, a atenção e assistência das pessoas em situação de dependência. Constitui-se como um conjunto de ações levadas a cabo para promover o desenvolvimento integral e o bem-estar quotidiano de quem necessita de ajuda de outras pessoas para a satisfação das necessidades mais básicas da existência humana relacionadas à reprodução de si enquanto pessoas.

As atividades de cuidados podem ser contabilizadas enquanto tempo de trabalho tão produtivo quanto o trabalho na esfera mercantil. Designam-se cuidados, às atividades realizadas por membros de 10 anos, ou mais, destinadas à produção de bem-estar e à reprodução de vida de outros membros dependentes (crianças, idosos e /ou pessoas doentes) do próprio agregado familiar.

Assim, de acordo com os dados do Inquérito Multiobjetivo Contínuo, num agregado familiar, há quem produz e há quem consome o tempo de cuidados. A produção de tempo de cuidados não é uniforme ao longo do ciclo de vida. Por definição as pessoas produtoras de tempo de cuidados não são, de per si, consumidoras deste tempo. Por conseguinte, dado à complexidade do tratamento do tempo de cuidados, considera-se, nas literaturas, que o consumo de tempo de cuidados de 18 a 64 anos é nulo. Em contrapartida, as crianças, pessoas com deficiência e os idosos são os potenciais consumidores do tempo de cuidados (INE, 2012).

O trabalho doméstico e de cuidados não remunerado realizado nos agregados familiares, também tem sido denominado como trabalho reprodutivo, mas esta definição obscurece a ideia de que o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado é também produtivo. É doméstico porque se realiza fora da esfera mercantil e porque emerge das relações sociais e contratuais como a conjugalidade e outras relações sociais; de cuidados porque contribui para o bem-estar das pessoas; e não remunerado porque não se recebe nenhum salário ou pagamento pela sua realização; e é reprodutivo porque é essencial para a manutenção e reprodução da força de trabalho e da vida e para manter as condições de sustentabilidade do sistema económico no seu conjunto.

A reprodução da força de trabalho como conceito deve ser analisada como um processo social e económico. O cuidado e as atividades domésticas começam a ser reconhecidos como um trabalho que gera valor e por tanto é parte integrante do fluxo económico. A economia do cuidado é a disciplina que integra às análises económicas a dimensão da produção de bens e serviços, atividades, relações e valores relativos aos cuidados. Nesse campo questiona-se o conceito de trabalho produtivo.

Por Trabalho produtivo remunerado ou, simplesmente, Trabalho remunerado (TR) compreende-se normalmente o conjunto de atividades de natureza mercantil que as pessoas realizam, destinadas à produção de bens e serviços para a obtenção (em troca) de qualquer tipo de remuneração mesmo que não a recebe. Portanto o fator determinante da distinção da natureza produtiva do trabalho é o carácter mercantil do trabalho realizado independentemente da remuneração que lhe é associada.

O Trabalho reprodutivo não remunerado ou, simplesmente, Trabalho não remunerado (TNR) compreende o conjunto de trabalhos integrados no trabalho doméstico familiar, os cuidados infantis, cuidados a dependente e doentes que se realiza para o próprio agregado familiar, e ainda o trabalho voluntário na comunidade e de apoio prestado a outros agregados familiares, que se realiza de forma gratuita.

Estudos de comparação internacional revelam que cerca de 40% dos indivíduos com 65 anos ou mais de idade precisam de algum tipo de ajuda para realizar pelo menos uma tarefa como fazer compras, cuidar das finanças, preparar refeições e limpar a casa. Uma parcela menor (10%) requer auxílio para realizar tarefas básicas, como tomar banho, vestir-se, ir ao banheiro, alimentar-se, sentar e levantar de cadeiras e camas (Lechner & Neal, 1999).

Historicamente, diferentes países do mundo têm desenvolvido diversas formas de apoio e cuidados aos seus idosos dependentes. Em países com sistemas de proteção social consolidados, o suporte ao autocuidado é quase exclusivamente de responsabilidade estatal. Inversamente, quando mais frágil é o sistema de proteção social, maior é a dependência do cuidado-dependente em relação às cuidadoras familiares (quase sempre mulheres). Em alguns países, ainda, as responsabilidades são divididas, a diferentes níveis, entre o setor público e o privado, incluindo benefícios, políticas e serviços previdenciários, de organizações sindicais e de empresas (Lechner & Neal, 1999).

A perda de independência, pela idade ou por alguma deficiência, pressupõe que, em casa, alguém assuma as funções de cuidador. Trata-se da pessoa que chama a si a incumbência de realizar as tarefas para as quais o doente lesado pelo episódio mórbido não tem mais possibilidade; tarefas que vão desde a higiene pessoal até a administração financeira da família. Tradicionalmente tem sido as mulheres as cuidadoras e esse traço de desigualdade persistente nas relações de género expressa-se nas estatísticas do uso do tempo em Cabo Verde.

A profissionalização de parte das atividades de cuidado traz à cena a possibilidade de institucionalização, reconhecimento e remuneração de uma função social que se demarca tanto da ocupação de empregado doméstico quanto dos labores próprios à área da enfermagem.

De forma geral, a principal função do cuidador (de idosos e pessoas com deficiência) é auxiliar à vida de uma pessoa que depende de cuidados para atividades básicas do dia-a-dia. As atribuições variam dependendo do local de trabalho ou do contrato, mas, geralmente, é necessário que o cuidador de idoso ou pessoa com deficiência:

- Auxilie o cuidado-dependente em atividades motoras relacionadas à capacidade física de se deslocar, tanto em lugares públicos quanto no espaço doméstico;
- Auxilie o cuidado-dependente durante a higiene pessoal;
- Prepare e sirva as refeições exclusivamente destinadas ao cuidado-dependente;
- Mantenha contato com a família e avise se algo de grave acontecer durante o seu período de trabalho;
- Contate o sistema de saúde ou outras agências públicas no caso de necessidade urgente do cuidado-dependente;
- Facilite atividades de lazer do cuidado-dependente e outras relacionadas à qualidade de vida;
- Auxilie no acesso a cuidados de saúde diversos, como na administração da medicação em dosagem e nos horários estabelecidos por autoridade médica, trânsito em hospitais, clínicas e locais especializados de reabilitação.

À pessoa capacitada para essas funções pode-se designar de assistente-pessoal e à pessoa assistida (idoso ou pessoa com deficiência) de pessoa cuidado-dependente.

3. SUJEITOS, DIRETRIZES E PRINCIPIOS

Sujeitos de direitos:

1. Crianças até aos 12 anos, com priorização para as crianças dos 0-3.

2. Pessoas em situação de dependência: maiores de 65 anos com dependência e pessoas com deficiências que implicam em dependência no desenvolvimento das atividades diárias e em atender, por si mesmas, as suas necessidades básicas do dia-a-dia.

3. Cuidadoras e cuidadores.

O Programa do Governo define que o financiamento do rendimento de inclusão, no primeiro ano, deve abranger 1.200 famílias necessitadas e até o final da legislatura, [deve atingir] cerca de 25 000 famílias.

Dada a situação de pobreza de largos segmentos da população cabo-verdiana e a persistente desigualdade social, o sistema de cuidados pode apresentar maior impacto através da combinação de uma universalização faseada e a focalização no segmento das 25 mil famílias mais vulneráveis.

O desenho aqui proposto aponta para que o sistema vise a cobertura universal das crianças acima de 3 anos, e que inicialmente cubra de forma mais sistemática as cuidadoras, idosos e pessoas com deficiência das 25 mil famílias mais vulneráveis. A “análise de políticas sociais e proposta de políticas sensíveis ao género” (2016) aponta para o fato de que, numa proporção de famílias vulneráveis próxima do indicado pelo programa do governo, se encontre cerca de 27 % do total de representantes dos agregados desempregados. O nível de conforto é uma variável multidimensional de extrema importância para sumarizar as condições de vida dos agregados familiares. Nesse segmento de vulnerabilidade encontram-se os agregados que têm maioritariamente nível de conforto baixo (73%). Em termos de número médio de pessoas por agregados, são os mais numerosos: 4,3 pessoas no geral, 1,5 pessoas <6 anos, 1,8 pessoas de 6 a 14 anos, mas com a mesma média de idosos >= 65 anos, relativamente ao total de agregados.

Observa-se que a diferença de género concernente à produção de tempo no TR é, nesse segmento de vulnerabilidade, relativamente maior comparativamente ao nível geral (todos os indivíduos independentemente do seu estatuto de vulnerabilidade). Assim, os homens são responsáveis por 57% do tempo de trabalho produtivo, enquanto as mulheres produzem cerca de 43% do tempo de trabalho produtivo. Isto mostra que, nesses agregados há uma tentativa de aumentar a produção de tempo de trabalho remunerado a fim de melhorar a sua condição económica. Com efeito, pode-se observar que as mulheres produzem em média cerca de 42 horas, 20 horas semanal em trabalhos de cuidados, enquanto os homens produzem em média cerca de 10 horas (cerca de 34 horas, 20 horas a menos para a população fora dessa situação de vulnerabilidade). Contudo, observa-se ainda que, enquanto os homens mantêm o seu nível de produção semanal em trabalhos de cuidados em torno de 34h, as mulheres com produzem em média cerca de 2h 45 a mais em trabalhos de cuidados comparativamente às mulheres em situação menos vulnerável.

Fica evidente que é nesse segmento que se concentra a confluência mais crítica de escassez de tempo e pobreza material. É esse o segmento de referência para os cálculos dos custos iniciais de um Sistema de Cuidados, que nasce focalizado numa parte de suas ações. Nesse segmento das 25 mil famílias mais vulneráveis que encontramos cerca de 38000 crianças menores de 15 anos e cerca de 6000 idosos. Desses, cerca de 3.000 recebem cuidados familiares básicos (de mulheres, esmagadoramente) que precisariam sere redistribuídos entre os géneros e com prestações estatais para que as mulheres-cuidadoras, em situação de vulnerabilidade, possam ter condições de saída da pobreza. Para um segmento próximo de vulnerabilidade, ao sinalizado pelo programa de governo, o estudo calculou um total de 930 pessoas com deficiências que poderiam implicar em cuidado-dependência. Esses são os sujeitos prioritários de um horizonte de universalização das prestações estatais em cuidados na escala dos agregados mais vulneráveis: mulheres cuidadoras, 38000 crianças menores de 15 anos, 3.000 idosos, 930 pessoas com deficiências. Quanto às crianças menores de 15 anos a combinação de políticas do sistema de ensino (nomeadamente no que concerne à utilização dos equipamentos escolares em atividades de cuidados nos períodos de subutilização) e do Sistema de Cuidados será de fundamental importância. Quanto aos idosos e pessoas com deficiência, a transversalidade do Sistema de Cuidados deve-se fazer mais visível na relação com o sistema de saúde. Mulheres cuidadoras demandam políticas articuladas da economia, formação profissional e do Sistema de Cuidados.

Como diretrizes, o Sistema de Cuidados estrutura-se visando o seguinte horizonte:

1. Progressiva extensão até se atingir uma cobertura universal de serviços de cuidados e prestações para as pessoas em situação de dependência física de outrem para realização de necessidades básicas;
2. Continuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços e prestações de cuidados, levando em conta a preferência dos beneficiários pelo tipo e condições do cuidado a receber;
3. Promoção dos direitos, tantos dos cuidado-dependentes como dos cuidadores;
4. Financiamento sustentável baseado em princípios de solidariedade entre classes e corresponsabilidade entre Estado, comunidade, mercado e família, de modo a assegurar a continuidade e ampla cobertura dos programas inseridos no Sistema.

O Sistema de Cuidados tem como princípios norteadores os seguintes:

1. Garantir o acesso digno aos benefícios do sistema a todas as pessoas em situação de dependência física e mental, básica e prolongada;
2. Assegurar a igualdade de direitos no acesso aos serviços e equipamentos, sem discriminação de qualquer natureza;
3. Garantir a transparência e a ampla divulgação dos critérios, benefícios, serviços, programas e projetos relacionados ao sistema.

4. A INSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE CUIDADOS

I- Ao nível do Governo central

A criação do Sistema de Cuidados requer um arcabouço normativo e uma estrutura institucional. O Grupo Interministerial para o desenho e o seguimento do Programa de Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde, adiante designado abreviadamente (GI) tem como um dos atributos desenhar e acompanhar a implementação de um Sistema Nacional de Cuidados. O GI é constituído pelos Ministérios:

- a) Família e Inclusão Social, através da Direção Geral da Inclusão Social;
- b) Finanças, através da Direção Nacional do Planeamento;
- c) Educação, através da Direção Nacional da Educação,
- d) Saúde e da Segurança Social, através da Direção Nacional da Saúde;
- e) Agricultura e do Ambiente, enquanto gestor do Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER).

Integra, ainda, o GI um representante das seguintes entidades, na qualidade de observadores:

- a) Sistemas das Nações Unidas em Cabo Verde;
- b) Universidade de Cabo Verde, através do Centro de Investigação em Género e Família (CIGEF).

No âmbito do Sistema de Cuidados, é atribuição do GI propor ao Poder Executivo o Plano Nacional de Cuidados com a definição dos objetivos, políticas e estratégias concernentes. Os delineamentos estratégicos e as prioridades do Sistema devem ficar plasmados na proposta orçamental que o GI encaminha ao Ministério da Família e Inclusão Social. A garantia de execução do presente plano fica assegurada pelos órgãos competentes na execução tal como delineados em seguida e que respondem quanto ao funcionamento, objetivos, estratégias definidas pelo GI.

Além dos integrantes acima referidos, o GI poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio e a intervenção do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) e do Gabinete de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A Direção Geral da Inclusão Social (DGIS) é o órgão que deverá monitorar e conduzir a efetivação do Sistema Nacional de Cuidados. Competirá ao DGIS conduzir a execução do Plano do Sistema de Cuidados, assegurando a coordenação executiva, segundo as orientações do GI para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados. As Câmaras Municipais, ONGs, Associações de Desenvolvimento Local e Comunitário encarregar-se-ão da implementação no terreno das ações previstas no Plano, sob diretrizes da DGIS.

O Serviço de Promoção do Desenvolvimento da Família e o Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com

Necessidades Especiais serão os órgãos coadjuvantes na execução do Sistema de Cuidados. Os três órgãos em atuação coordenada devem garantir a supervisão dos serviços autónomos e municipalizados que intervêm no domínio do Sistema.

A DGIS articula-se a nível nacional, regional e local também com outras instituições públicas e privadas de inclusão social, numa perspetiva de parceria e complementaridade para a implementação do Plano Nacional de Cuidados, com o poder formal para conduzir e planificar o sistema.

É a DGIS que mune o GI na elaboração do plano orçamental para o funcionamento do sistema, na sistematização do relatório anual de execução, assim como na definição dos quadros normativos reguladores dos serviços e equipamentos sociais de cuidados.

No âmbito do Sistema de Cuidados, cabe ao Serviço de Promoção do Desenvolvimento da Família, (SPDF) desenhar propostas de novos serviços de cuidados e reestruturação dos serviços de cuidados existentes a partir da inclusão no Cadastro Único de todos os agregados em situação de vulnerabilidade e com membros incapacitados de autocuidados básicos.

É também o SPDF que deve formar e registrar as/os profissionais do cuidado nas especialidades que habilitam ao cuidado de crianças e idosos e ao cuidado e reabilitação de pessoas com deficiência e propõe normas reguladoras para qualificação dos serviços de cuidados prestados às famílias.

No âmbito do Sistema de Cuidados compete ao Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com Necessidades Especiais (SDPNE) criar um sistema de classificação de graus de dependência e sua articulação com os serviços de cuidados potencializados no âmbito do sistema. O SDPNE garante o registro junto ao Cadastro único das famílias a serem beneficiárias pelo fato de integrarem membros com deficiência. Programas de formação e capacitação técnico-profissional serão elaborados no seio desta direção por forma a garantir uma intervenção especializada e a prestação de serviços de qualidade por parte das cuidadoras de pessoas com deficiência.

II- Ao nível das autarquias

A coordenação da gestão pública do Plano Nacional de Cuidados deverá potencializar a capacidade gestora e reguladora dos municípios reconhecendo a autonomia das suas instâncias. As Autarquias locais constituem parceiras privilegiadas do Estado na materialização das políticas de promoção e proteção da família. Sendo o nível de poder mais próximo do cidadão, estão em melhores condições de conhecer os problemas com que se depara a população do seu território. Nesse sentido, prevê-se a potencialização dos governos municipais para a coordenação das estruturas locais de cuidado. A cooperação entre os níveis central e municipal pode se efetivar seja por meio de instrumentos de cooperação compulsórios presentes na Constituição seja por outros instrumentos de cooperação e consórcio a serem instituídos por leis, além de instrumentos menos formais como protocolos administrativos, pactos intermunicipais a favor da implementação dos Programas, constituição de conselhos regionais.

É fundamental que o poder público central reconheça a diversidade de necessidades e de recursos ao nível local e que se apoie num amplo levantamento das estruturas municipais de serviços e equipamentos de modo a consolidar os esforços para evitar a sobreposição de ações no âmbito da proteção social.

Em todos os casos, deve-se levar em consideração o princípio da subsidiariedade que pressupõe que as instâncias mais amplas não devem realizar aquilo que pode ser exercido por instâncias locais. A territorialidade e proximidade são componentes fundamentais para o sucesso do Sistema de Cuidados, que deve apoiar-se em níveis centrais e municipais. Não deve o governo central executar aquilo que pode ser do âmbito da execução pelos municípios quando têm capacidade económica e de gestão.

Ao lado do princípio da subsidiariedade, deve-se destacar o princípio da cooperação para suprir as deficiências da instância local, reservando-se a intervenção das instâncias centrais do MFIS às dimensões do Sistema que sejam mais complexas e que exigem coordenação supralocal. Através da subsidiariedade e da cooperação reforçam-se mutuamente as instâncias locais e centrais de implementação do sistema.

5. DIMENSÕES DO SISTEMA NACIONAL DE CUIDADOS

O Sistema de Cuidados se articula em torno de cinco dimensões:

1. No Plano dos Serviços: novos serviços de cuidados deverão ser criados e outros reestruturados em função de uma lógica de integração do sistema de proteção social, de modo a garantir a cobertura substantiva da primeira infância, pessoas idosas e pessoas com deficiência dependentes e provenientes de grupos vulneráveis.

O recenseamento dos equipamentos e serviços sociais de 2010 (INE, Carta Social, 2010) permitiu concluir a distribuição espacial dos equipamentos sociais demonstrou que a cobertura por concelho era muito desequilibrada do ponto de vista geográfico, com especial dissimetria em desfavor do meio rural. A falta de um plano nacional de articulação de equipamentos se expressava numa disparidade entre as valências e as necessidades.

2. No Plano da Regulação: instrumentos reguladores deverão ser criados para garantir um marco normativo tanto para as estruturas de acolhimento existentes, quanto para os novos serviços que venham a existir. Está patente a necessidade de uma melhor articulação entre os equipamentos sociais, instrumentos de regulamentação e os programas de proteção social já existentes. Essa apreciação geral dos equipamentos sociais de 2010 foi confirmada no “Diagnóstico situacional do funcionamento da rede atendimento socioassistencial e socioeducativo de crianças e adolescentes em situação de rua” (2013). O referido documento, concluiu ainda que os equipamentos sociais dispunham de pessoal sem qualificação, espaço físico inadequado, pouca participação das famílias, falta de coesão por parte das equipas de trabalho e ainda poucos recursos materiais e financeiros.

3. No Plano da Formação: uma estratégia de formação será montada para que se possa assegurar serviços de qualidade destinados às pessoas sem autonomia para o autocuidado. Os dados do mesmo recenseamento já citado destacaram que o nível de formação das pessoas que trabalham nos equipamentos e serviços sociais era baixo ou inadequado. Um investimento significativo deverá ainda ser feito em profissionais do cuidado, no que se refere a atenção socio sanitária visando à reabilitação e ao cuidado de pessoas que se encontram em situações de dependência tendo em vista a realização das atividades pessoais básicas da vida diária.

Será igualmente necessário investir em formação de cuidadores e cuidadoras que operam nos equipamentos sociais, mas também que possam prestar serviço ao domicílio a crianças, bem como a pessoas em situação de dependência (idosos ou pessoas com deficiência). Nesse quadro, dever-se-á também promover uma estratégia de valorização e acreditação das competências prévias em cuidados, minimizando a situação de informalidade em que poderão estar muitas cuidadoras e cuidadores.

4. No Plano da Gestão da Informação e Conhecimento: O Cadastro Social Único e atualização da Carta Social deverão assegurar uma contínua planificação e avaliação do sistema. A integração do Sistema ao Cadastro Social Único é de fundamental importância para a avaliação de lacunas e sobreposições de ações e programas de proteção social. Deve-se igualmente incluir no Sistema Nacional de Estatísticos módulos que permitam a contabilização adequada de pessoas com dependência e das pessoas que operam nos serviços de cuidados. Em articulação com o Serviço de Saúde, será necessária a definição de uma escala de dependência (severa, moderada e leve) que poderá determinar prioridades e tipos de serviços que as pessoas com dependência necessitam.

5. No Plano da Comunicação: uma agenda de comunicação deve assegurar o capital social e político para a legitimação e democratização da gestão do Sistema Nacional de Cuidados. Os direitos de pessoas dependentes e das cuidadoras e cuidadores devem constar do debate público gerando sensibilidade social para as questões relacionadas à qualidade de vida das pessoas cuidado-dependentes e ter um modelo de solidariedade e coresponsabilidade entre homens e mulheres.

As dimensões do sistema e o modo de funcionamento da estrutura institucional ficam delineados no Plano Operacional.

6. PLANO OPERACIONAL

Este capítulo, do Plano Operacional, foi elaborado por forma a dar resposta às seis Dimensões estratégicas definidas no capítulo anterior. Os Objetivos Estratégicos traduzem em áreas de atividades as linhas orientadoras do sistema nacional de cuidados. Para cada Objetivo Estratégico, são apresentadas estratégias de desenvolvimentos que serão desdobradas em Projetos e Ações Estratégicas para cada eixo do Plano.

Objectivo estratégico	Estratégias de Desenvolvimento
1. Incrementar a rede de suporte às famílias com cuidado-dependentes	Criar redes municipais de creches com vistas à universalização gradual da cobertura
	Ampliar a rede de centros diurnos e de centros de reabilitação
2. Criar um marco administrativo e normativo para o sistema	Fixar regulamentos para os serviços e equipamentos sociais
	Criar um sistema de fiscalização dos serviços e equipamentos sociais
3. Criar um plano de formação em cuidados	Criar competências em cuidados a domicílio para a primeira Infância
	Criar competências em assistência pessoal a idosos cuidado-dependentes
	Criar competências em assistência pessoais para pessoas com deficiência e que se encontram em situação de cuidado-dependência
	Ampliar as competências em assistência socioeducativas nos Centros e creches
4. Criar uma rede de comunicação interna e externa	Investir em Plataformas de Comunicação Institucional via Internet
	Mediatização de eventos do Sistema
5. Criar um sistema de Gestão da informação e conhecimento	Articular em rede informacionais de informações os serviços municipais, o CIGEF, o INE e a DGIS
	Articular a Carta Social ao Cadastro único
6. Garantir o financiamento sustentável e solidário do sistema	Garantir a Aprovação da proposta anual de orçamento para o sistema
	Incorporar o domínio cuidados nos protocolos de municipalização do setor social

EIXO I - Rede de cuidados para as famílias com pessoas cuidado-dependentes

Situação atual

Ainda há um número relativamente grande de crianças sem acesso ao Pré-escolar¹. O fato da quase a totalidade (92%) de crianças menores de três anos estarem sem acesso a creches indica que a agenda de cuidados deve priorizar esse segmento.

Tabela 1: Proporção (%) de crianças de menor que 6 anos “não acolhidos no pré-escolar”, Cabo Verde, 2014.

Idade	Efectivo	%
0 a 2 anos	28.601	92,4%
3 anos	5.804	57,9%
4 anos	1.576	15,9%
5 anos	1.349	13,8%
Total	37.330	

Fonte: Adaptado de fontes do MED e INE (Projeção Demográfica 2000 a 2030)

¹Pré-Escolar é definida como a primeira etapa da educação básica no processo de educação, devendo favorecer a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, Segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo Cabo-verdiano, é de frequência facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os 4 e a idade de ingresso no ensino básico em estabelecimentos da Educação Pré-escolar, públicas ou privadas.

No Censo 2010 observa-se que 37,6% dos idosos vivem em condições de conforto baixas ou muito baixas, sendo que 11,5% estão inseridos em um nível de conforto muito baixas e 26,1%, têm nível de conforto baixo. Os equipamentos sociais e as valências para idosos destinam-se a todos os indivíduos de 65 anos ou mais. Enquadram-se neste tipo, os centros de convívio para idosos, os lares para idosos, e os centros-dia para idosos. A análise da População Idosa do Censo 2010 realça ainda que a percentagem de idosos a viver em alojamentos coletivos é irrisória (menos de 1% dos 37 472 idosos de 60 anos ou mais que existiam em Cabo Verde em 2010). Existem no país ainda algumas estruturas ligadas a administração pública e a ONGs que funcionam como centros de dia acolhendo idosos, proporcionando cuidados de saúde, alimentação, higiene e lazer.

De acordo com o INE, Censo 2010, a população com dificuldade extrema (ou seja, que não consegue de modo algum em termos de visão, mobilidade, audição, memória, autonomia, comunicação) representa 1,9% da população. Esta percentagem corresponde ao efetivo de 9 361 pessoas, sendo 4 850 mulheres e 4 511 homens. Nessa categoria incluem-se as pessoas que tenham alguma dificuldade numa dessas dimensões e que essas dificuldades estejam no seu grau extremo quer seja numa única dimensão, quer seja a múltiplas dimensões. Essas pessoas encontram-se albergadas e a viver no seio de 8 339 agregados familiares, sendo que 4 486 desses agregados são representados por uma mulher e nos restantes 3 853 são representados por um homem. Com efeito, os agregados onde residem as pessoas com deficiência extremas são globalmente chefiados por mulheres. Esta situação faz com que elas aumentem ainda mais as cargas de trabalho, sendo que é a elas que são conferidas, na generalidade, as atividades de cuidados.

Para se alcançar o objetivo principal desse eixo, três projetos devem ser elaborados e executados ao nível dos municípios. Este plano norteia a elaboração dos projetos segundo uma matriz lógica que conjuga diversos recursos numa rede de diferentes modalidades já testadas internacionalmente de atendimento à primeira infância.

A diversidade de modelos de proteção e educação da criança de 0 a 3 deve ser projetada em função das necessidades e disponibilidades de recursos dos municípios. Embora, indubitavelmente, a **instituição creche** deva ser o modelo dominante, não há razões para que não se desenvolva modelos outros de creches domiciliares que apresentem vantagens específicas, nomeadamente em contextos rurais em que o número de bebés é pouco expressivo e as distâncias em relação aos centros onde já há creches estabelecidas é relativamente grande.

Desde que apoiadas por um adequado suporte institucional, **as creches domiciliares** que podem atender de um a cinco crianças oferecem a vantagem de qualidade e flexibilidade se as cuidadoras estiverem devidamente formadas e se o sistema de fiscalização e normalização for eficiente.

PROJETO / ATIVIDADE	ÂMBITO
1.1.1. Cabo Verde cresce contigo	Trata-se de se montar um projeto guarda-chuva, que se desdobra nos municípios, e que siga a lógica de assegurar as ferramentas necessárias para que todas as crianças estejam em condições de enfrentar os riscos específicos de cada etapa de seu crescimento. O princípio básico é o da igualdade de condições de desenvolvimento de potencialidades para todas as crianças do país. A mudança de paradigma em relação às anteriores políticas de proteção da criança e do adolescente reside no fato de que o Estado assume como responsabilidade de uma política pública, as funções de cuidado e educação das crianças de agregados em situação de vulnerabilidade também como forma de impulsionar uma melhor inserção das mulheres no mercado laboral. Outro objetivo do programa deve ser a criação de sistemas formativos para a incorporação dos homens/pais nas tarefas de cuidados e acompanhamento das crianças
1.1.2. Cabo Verde amadurece com dignidade	Para se conferir dignidade à etapa de envelhecimento se impõe que um Programa articule um conjunto de direitos: 1) o direito a atenção gratuita e especializada a serviços de saúde, inclusive na rede privada; 2) o direito ao acesso gratuito e irrestrito a serviços públicos e privados de lazer; 3) se impõem também que o poder público incentive nas localidades de concentração de agregados em situação de vulnerabilidade a constituição de cooperativas de cuidadores que oferecem serviços em casa a pessoas idosas em situação de extrema dependência para banhos, preparação de alimentos, limpeza de casa, realização de compras e outros serviços que os beneficiários já não podem mais realizar bem sozinhos.
1.2.3. Cabo Verde solidário na deficiência	O projeto visa pessoas com deficiência que sejam cuidado-dependentes. Nas famílias identificadas como de maior vulnerabilidade o Estado deve prover um subsídio para se assegurar os serviços de Assistentes pessoais não-familiares. Os familiares de membros com deficiência em situação de dependência (com especial incentivo aos homens) devem também receber capacitações específicas em saúde, higiene, autoestima, reabilitação, nutrição e direitos, como parte dos condicionantes ao subsídio para a aquisição dos serviços de assistentes-pessoais.

São os idosos e as pessoas com deficiência, em situação de dependência, os segmentos que mais devem demandar serviços de cuidados a domicílio. Equipamentos sociais como centros de dia e centros de reabilitação devem complementar as necessidades desses segmentos, mas não podem cobrir as necessidades de suporte ao autocuidado. Conforme o porte e as estruturas do município, os financiamentos

poderão ser realizados por projeto avaliados e financiados conforme parecer do MFIS ou por contratos-programa. Editais no âmbito do MFIS darão abrigo aos subprojetos municipais para os quais tanto pelouros sociais quanto ONGs poderão concorrer.

Os projetos elencados acima visam os grandes desafios da área dos cuidados no país. Um dos maiores desafios na área dos cuidados reside no fato de que cerca seis mil crianças entre 3 e 4 anos está sem outra cobertura socioeducativa que não a familiar. Se o país apresenta cerca de 50 creches para metade desta população, nos próximos 4 anos, a conjugação de esforços privados, das ONGs, comunitários e estatais, deve duplicar o número de creches de forma a se garantir a cobertura universal dessa faixa etária. Um esforço anual de adição de 15 creches conforme a distribuição geográfica das lacunas torna plausível o horizonte de quase universalização para, também, a faixa de 3 anos em quatro anos.

Nas 30 mil famílias mais vulneráveis do país encontram-se cerca de seis mil idosos dos quais cerca de 3.000 recebem cuidados familiares básicos (ICIEG, 2016). O mesmo estudo estima em 930 o total de pessoas de famílias vulneráveis com deficiências que implicam em um estado de cuidado-dependência. Idosos com necessidades de suportes em cuidados e pessoas com deficiência em circunstâncias similares totalizam 3.930 adultos cuidado-dependentes que estão inseridos em famílias vulneráveis. A cobertura gradual desse universo de necessidades em cuidados, nos próximos quatro anos, requer um esforço de assistência a mil cuidados-dependentes a mais por ano. Considerando-se que cada assistente pessoal pode cobrir diariamente até duas famílias, o país carece de 2000 assistentes pessoais em quatro anos. Em quatro anos de formação de 500 assistentes pessoais/ano, a meta de universalização da cobertura nesse universo estaria cumprida.

Considerando-se que um Centro de Dia da Terceira Idade do tipo do que funciona no bairro Castelão, na cidade da Praia, recebe diariamente entre 18 a 20 idosos que integram um conjunto de quase 80 beneficiários, o país necessitaria de cerca de 40 unidades do tipo para cobrir essa população de cerca de três mil idosos. Com a reabilitação de espaços associativos ociosos e novas construções, em quatro anos, investindo em 10 equipamentos por ano, poder-se-ia atingir essa meta. No primeiro ano, poder-se-ia considerar apenas a complementação dos quatro já existentes com mais seis investimentos novos.

O número de equipamentos de Reabilitação e Integração de Pessoas com deficiência é igualmente irrisório para as necessidades do país (apenas 2 segundo a Carta Social de 2010). Investimentos nessa área embora complementar ao Sistema Nacional de Cuidados devem ser contabilizados no sector da saúde.

Em função dessas lacunas de cuidados, na tabela seguinte os resultados das Ações Estratégicas estão sendo medidos pelas metas por ano a serem alcançadas para cada um dos Indicadores propostos para os Projetos/Atividades.

O b j e t i v o estratégico	Indicador(es)	Meta (s)	Métrica
1. Incrementar a rede de suporte às famílias com cuidado-dependentes	Nº investimento em novas creches	15	Inferior a 15 - Não atingiu Igual a 15- Atingiu Superior a 15 - superou
	N.º de assistentes pessoais formados para o atendimento a adultos cuidado-dependentes	500	Inferior a 500 - Não atingiu Igual 500 - Atingiu Superior a 500 - Superou
	N.º de contratos entre famílias e assistentes pessoais subsidiados pelo Governo central ou municipal	125	Inferior a 125 - Não atingiu 125 - Atingiu Superior 125 - superou
	Taxa de cobertura de crianças entre 3 e 4 anos	95%	Inferior a 95% - Não atingiu De 93% a 97% - Atingiu Superior a 98% - superou
	Nº de novos centros-dias construídos / reabilitados	10	Inferior a 15 - Não atingiu Igual a 15- Atingiu Superior a 15 - superou
	Taxa de cobertura de crianças entre 0-2 anos	10%	Inferior a 10% - Não atingiu De 7 % a 15 % - Atingiu Superior a 15% - superou

Prazo de elaboração e aprovação de Proposta simplificada de tramitação de projetos municipais para cuidados de crianças, idosos e pessoas com deficiência.	1 meses após aprovação do Plano	Superior a 1 - Não atingiu 1 - Atingiu Inferior a 1 - Superou
--	---------------------------------	---

O desdobramento das Ações Estratégicas em Projetos/Atividades que irão permitir a sua concretização encontra-se em seguida detalhado numa Ficha Técnica. Esta ficha será útil por: 1) na fase de planeamento municipal por oferecer parâmetros planificação dos recursos humanos e equipamentos a serem envolvidos; 2) na fase de execução poder oferecer à DGIS as ferramentas para definição de responsabilidades e para o acompanhamento dos prazos, a validação dos resultados obtidos e o controlo dos custos efetivos.

A ficha apresentada na página seguinte propõe uma sequência temporal de atividades de cima a baixo. A planificação dos Projetos/Atividades foi distribuída ao longo do período de vigência deste Plano, a decorrer entre abril de 2016 e abril de 2020.

Os custos estimados estão agrupados por ano económico e divididos entre os que compõem o orçamento anual do MFIS e encargos de outros setores do Estado. Atividades consideradas de rotina do MFSIS e dos Pelouros sociais não foram contabilizadas.

	Projectos/Ações	Hierarquia de responsabilidades				Horizonte Temporal			Resultados Previstos	Risco	Custo de investimento Anual Estimado	
Cód	Designação	DGIS	Coord. do Projeto	Serviço MFIS	Município	Início	Fim	Duração			MFIS	Outro
	Mapear as necessidades de cada município em equipamento e serviços de cuidados para a pequena infância	Coord Técnica	Cabo Verde cresce contigo	SPDF	Pelouro social	02T 2017	04T 2017	2 trimestres	90% dos municípios cartografados	Possibilidade de dificuldade na localização das creches informais	-	-
	Incentivar a iniciativa privada no investimento em creches	Coord Técnica	Cabo Verde cresce contigo	SPDF	Pelouro social	02T 2017	-	permanente	Sustentabilidade financeira do sistema fortalecida	Resistência por parte dos técnicos em se engajar em trabalhos fora da rotina, que implicam em ações de mobilização, planeamento e negociações em diferentes instâncias	-	-
	Incentivar cooperativas de cuidadoras	Coord Técnica	Cabo Verde cresce contigo	SPDF	Pelouro social	02T 2019	-	permanente			-	-
	Investir em novas creches municipais e subsídios-creches para famílias vulneráveis com menores de 5 anos	Coord Técnica	Cabo Verde cresce contigo	SPDF	Pelouro social	2017	2020	3 anos	Cobertura universal nos segmentos vulneráveis		30.000.000 CVE	24.000.000* CVE
	- Investir em centros-dias municipais; - e subsídio-cuidados aos adultos cuidado-dependentes de famílias vulneráveis (Bolsa de cuidadores)	Coord Técnica	Cabo Verde solidário na deficiência	SDPNE/ SPDF	Pelouro social	2018	2021	4 anos			20.000.000 CVE 16.560.000 CVE	27.000.000*
	Garantir suporte técnico e financeiro para contratos entre assistentes-pessoais e famílias com adultos cuidado-dependentes	Coord Técnica	Cabo Verde solidário na deficiência	SDPNE/ SPDF	Pelouro social	03T 2018	2020	4 anos	90% das famílias vulneráveis assistidas		-	-
	Garantir suporte técnico e financeiro para contratos entre creches e famílias beneficiárias do Rendimento mínimo de Inserção social	Coord Técnica	Cabo Verde cresce contigo	SPDF	Pelouro social	03T 2017	2020	4 anos	90% das famílias vulneráveis assistidas		-	-

*Com base num custo estimado de 36 mil escudos por ano/criança, o desafio de cobrir 1500 crianças/ano, com idade entre 3-4 anos, deve custar 54.000.000 Esc, a dividir entre os orçamentos dos municípios e do MFSIS.

EIXO 2 -Marco administrativo e normativo para o Sistema Nacional de Cuidados

Situação atual

A falta de um plano nacional de articulação de equipamentos expressa-se numa distribuição por valências largamente lacunar em relação às necessidades. A carta social de 2010 permitiu concluir também que 79% das respostas sociais/valências pertencem à primeira e segunda infância, 7% a crianças e jovens, 6% à família e comunidade, 3 % a idosos, 2,8% a crianças e jovens em situação de risco, 1% à reabilitação e integração de pessoas com deficiência, 0,72% a pessoas em situação de dependência e 0,14 % a pessoas que vivem com VIH. Com 16 equipamentos para idosos e 6 para pessoas com deficiência, as lacunas evidenciam uma falta de articulação entre os investimentos e as necessidades. No plano da primeira e segunda infância, a desproporção entre creches e Jardins de Infância evidencia a falta de um planeamento, assente em informações sólidas sobre as lacunas sociais e os recursos disponíveis. O próprio fato dos dados mais fidedignos disponíveis serem de 2010 já indica a carência de um marco administrativo sólido que embase os planeamentos.

O relatório mais detalhado da situação dos equipamentos sociais, o *Diagnóstico situacional do funcionamento da rede atendimento socioassistencial e socioeducativo de crianças e adolescentes em situação de rua*, aponta para a necessidade de regulamentos que impulsionem a qualidade, minimizem os conflitos no seio das equipas e garantam a adequação arquitetónica dos espaços e recursos.

A ausência de um marco regulatório se reflete numa prática fiscalizadora não sistemática e, portanto, pouco indutora de efeitos preventivos. A criação de instrumentos regulatórios baseados em modelos de risco com o propósito de acompanhamento e melhora contínua das condições de prestação dos serviços e dos equipamentos se impõe com um dos seis eixos fundamentais do Plano.

A ficha apresentada na página seguinte propõe uma sequência temporal de atividades de cima a baixo. A planificação dos Projetos/Atividades foi distribuída ao longo do período de vigência deste Plano, a decorrer entre abril de 2017 e abril de 2021.

Os custos estimados estão agrupados por ano económico e divididos entre os que compõem o orçamento anual do MFIS e encargos de outros setores do Estado. Atividades consideradas de rotina do MFSIS e dos Pelouros sociais não foram contabilizadas.

Projectos/Ações		Hirarquia de responsabilidades			Horizonte Temporal			Balizas		Custo Estimado	
Cód	Designação	DGIS	Serviços -MFSIS	Municip.	Início	Fim	Duração/ Período	Resultados Previstos	Risco	MFSIS	Outro
	Elaborar novos regulamentos para os equipamentos sociais	Coord Técnica	SPDF/ SDPNE	Pelouro Social	2017	03T 2017	2 trimestres	Regulamentos criados e aprovados	Não tem sido hábito dos técnicos submeterem suas rotinas à fiscalização.	280.000	
	Criar formações sobre regulamentos para os técnicos que trabalham em creches, centro-dias e demais equipamentos sociais	Coord Técnica	SPDF/ SDPNE	Pelouro Social	2018	2018	Bi-anual	Conhecimento dos novos regulamentos pelos técnicos dos equipamentos e serviços		1.115.064	
	Apreciar em relatório as informações sobre o funcionamento dos equipamentos e serviços	Coord Técnica	SEPC	Pelouro Social	2018	-	Trimestral	Equipamentos e serviços monitorados	Dados municipais não enviados	-	
	Proceder a vistorias locais dos equipamentos e serviços	Coord Técnica	SPDF/ SDPNE	Pelouro Social	2018		Anual	Equipamentos e serviços submetidos a visto, identificados e controlados	Imprevisto	-	
	Emitir pareceres técnicos sobre as condições dos equipamentos sociais e serviços de cuidados a domicílio	Coord Técnica	SDPNE	Pelouro Social	2018		Anual	Pareceres elaborados e remetidos ao GI e aos Pelouros	Imprevisto	-	

Objectivo estratégico	Peso (%)	Indicador(es)	Meta (s)	Métrica
2. Criar um marco administrativo e normativo para o sistema	15%	N.º de formações sobre regulamentos para técnicos sociais e assistentes pessoais	2	Inferior a 2 - Não atingiu Igual a 2 - Atingiu Superior a 2 - superou
		N.º de relatório sobre o funcionamento dos equipamentos e serviços apreciados	20	Inferior 2 - Não atingiu Igual 2 - Atingiu
				Superior a 2 - Superou
		N.º de vistorias locais aos equipamentos e serviços	20	Inferior a 93% - Não atingiu De 93% a 97% Atingiu Superior 98% - superou
		N.º de pareceres técnicos sobre as condições dos equipamentos sociais e serviços de cuidados a domicílio	16	Inferior a 13 - Não atingiu De 13 a 19 - Atingiu Superior a 19 - superou
		Prazo de elaboração de novos regulamentos para os equipamentos sociais	1 meses após aprovação do Plano	Inferior a 5% Não atingiu 5% a 9% Atingiu Superior a 9% superou
		Prazo de aprovação de novos regulamentos para os equipamentos sociais	3 meses após aprovação do Plano	Superior a 3 - Não atingiu 3 - atingiu Inferior a 3 - Superou

EIXO 3 – Comunicação e sensibilização

A comunicação é uma ferramenta fundamental para o fortalecimento, na sociedade cabo-verdiana, do conceito de sociedade de cuidados. Torna-se, por conseguinte, necessário e importante a definição de uma estratégia com base nos ideais e necessidades do sistema.

A definição dessa estratégia passa pela identificação das necessidades de comunicação interna, externa e a nível institucional. O Sistema de Cuidados de Cabo Verde deve ter uma identidade organizacional forte, traduzida na imagem de uma estrutura em rede com componentes de transversalidade e interdisciplinaridade.

O Governo, no seu programa de legislatura, defende a adoção de estratégias passíveis de trazer ganhos significativos e transparentes na utilização dos bens e recursos públicos de forma equitativa para ambos os sexos através da obrigatoriedade de elaboração e execução de orçamentos sensíveis ao género, ultrapassando o tradicional tratamento das questões como simples apêndice nas políticas públicas.

É tarefa da DGIS coordenar a elaboração e implementação de um plano de comunicação que envolva a problemática dos cuidados na arena dos debates nacionais, de modo a criar uma sensibilidade pública que garanta o apoio e a adesão ao sistema. A inserção estratégica do Sistema de Cuidados no Programa do Governo para a IX legislatura, manifesta a vontade política do atual executivo governamental que deve ganhar bases sociais sólidas adequadas. Promover o Sistema de Cuidados enquanto instrumento integrador, universal, solidário e participativo que garanta o direito ao cuidado, passa por um conjunto de atividades para

clarificar o alcance das intervenções em cuidados e construir a imagem do Sistema. Dado o carácter inovador do Sistema, impõe-se que o público em geral seja esclarecido quanto ao direito ao cuidado, o valor social do cuidador e o reconhecimento das tarefas de cuidados como trabalho produtivo.

PROJETO/ATIVIDADE	ÂMBITO
Cabo Verde – sociedade do cuidado	Trata-se de se montar um programa de comunicação que siga a lógica de assegurar a divulgação das formas de acesso e coparticipação no sistema, que permita ordenar e unificar conceitos e mensagens em torno do sistema e consiga clarificar o alcance das intervenções em cuidados. Impõe-se criar uma imagem do sistema que estimule a coparticipação da sociedade civil e uma clara percepção de direitos e obrigações por parte dos utentes. Clarificar a definição, os principais conceitos e o alcance do sistema revela-se decisivo à gestão cidadã do sistema. A articulação entre os direitos ao cuidado e a agenda de equidade de género do sistema é o objetivo prioritário do presente projeto.

No âmbito do projeto Cabo Verde – sociedade de cuidados se propõe as atividades, indicadores, metas e métricas sumariadas no quadro seguinte:

Objectivo estratégico	Peso (%)	Indicador(es)	Meta (s)	Métrica
3. Promover o Sistema Nacional de Cuidados e n q u a n t o instrumento integrador, universal, solidário e participativo que garante o direito ao cuidado	10%	Prazo de definição e regulamentação de datas comemorativas	2 meses após aprovação do Plano	Superior a 2 - Não atingiu 2 - Atingiu Inferior a 2 - Superou
		Prazo de edição dos desdobráveis do projeto: “Cabo Verde – sociedade do cuidado”	3 meses após aprovação do Plano	Superior a 3 - Não atingiu 3 - Atingiu Inferior a 3 - Superou
		Prazo de divulgação dos desdobráveis do projeto: “Cabo Verde – sociedade do cuidado”	2 meses após aprovação do Plano	Superior a 2- Não atingiu 2 - Atingiu Inferior a 2 - Superou
		Prazo de definição de uma Jornada de apresentação do Plano, sua socialização em todos os municípios	4 meses após aprovação do Plano	Inferior a 4 - Não atingiu Igual a 4 - Atingiu Superior a 4 - superou
		N.º de palestras junto das universidades e Escolas municipais sobre o sistema	6	Inferior a 6 - Não atingiu 6 atingiu Superior a 6 - superou
		N.º de eventos mediatizados nos principais meios de comunicação	6	Inferior a 6 - Não atingiu 6 atingiu Superior a 6 - superou
		Prazo de Criação uma Web site	5 meses após aprovação do Plano	Superior a 5 - Não atingiu 5 - Atingiu Inferior a 5 - Superou
		Prazo de Criação de um Logotipo e uniformização em todos os suportes de informação	3 meses após aprovação do Plano	Superior a 3 - Não atingiu 3 - Atingiu Inferior a 3 - Superou

A planificação dos Projetos/Atividades ao longo do período de vigência deste Plano, obedece à matriz lógica que parte da sensibilização dos agentes de políticas públicas aos ativistas de organizações da sociedade civil e aos potenciais utentes.

Projectos/Ações		Hierarquia de responsabilidades					Horizonte Temporal					
Código	Designação	DGIS	Eixo complementar	Projet	MFSIS	Municip.	Início	Fim	Duração	Resultados Previstos	Risco	custo
	Criar um Logotipo e uniformizar em todos os suportes de informação	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	DGIS		0 2 T 2017	0 3 T 2017		Sistema de comunicação externa criado	Não previsto	
	Criar um Web site	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	DGIS		0 2 T 2017	-	-	Sistema de comunicação externa criado		1 000 000,00 ECV
	Mediatizar as principais actividades de criação e consolidação do Sistema	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	DGIS		0 2 T 2017	-	-	Sensibilizada a opinião pública		
	Atualizar regularmente a página web	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	GM							
	Definir uma Jornada de apresentação do Plano, sua socialização em todos os municípios	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	SEPC/DGIS		0 3 T 2017	0 4 T 2017		Sistema de comunicação interna reforçado		
	Facilitar conversas reflexivas com o intuito de promover a auto-consciencialização da necessidade do sistema de cuidados, junto das universidades e Escolas municipais	Coord Técnica	-	Cabo Verde – sociedade do cuidado	SEPC	Pelouro social	0 2 T 2017	0 3 T 2017	-	Incrementada a relação com os potenciais utentes		
	Editar desdobráveis do projeto: “Cabo Verde – sociedade do cuidado”	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	DGIS		0 2 T 2017	0 3 T 2017		Incrementada a relação com os potenciais utentes		
	Definir e regulamentar datas comemorativas	Coord Técnica		Cabo Verde – sociedade do cuidado	DGIS	Pelouro social	0 3 T 2017	0 4 T 2017		Sistema de comunicação interna reforçada		

EIXO 4 - Gestão do acesso, da informação e do conhecimento

Todas as ações em cuidados devem gerar informações a serem sistematizadas numa base de dados na DGIS. A colaboração entre a DGIS, o INE, o CIGEF e o Gabinete de Ciência, Tecnologia e Inovação serão chave na consolidação de um bom sistema de informação e planeamento intersectorial. A articulação da Base de dados de todos os serviços de cuidados ao Cadastro Único é de fundamental importância para o bom funcionamento do sistema, permitindo a avaliação de lacunas e evitar sobreposições de ações dos programas de proteção social.

A carta social de Cabo Verde é um inventário permanente dos equipamentos, serviços sociais que como instrumento de diagnóstico pode servir de apoio à tomada de decisões precisas quanto às grandes orientações do presente plano. Para a correção das assimetrias regionais, mas também de controle da intervenção pública e das organizações da sociedade civil no domínio da solidariedade social a

carta deve ganhar uma dimensão de georreferenciação. Enquanto aplicativo informático de registo permanente de todas as informações sobre os equipamentos e serviços sociais, pode a Carta Social ser a base de dados da DGIS para a sistematização de todas as informações sobre o Sistema de Cuidados.

Nesse caso a Carta deverá incluir informações do sistema nacional de estatísticas sobre o uso do tempo e atividades de cuidados e sobre a situação socioeconómica de adultos cuidado-dependentes.

Relativamente às pessoas com deficiência, será necessária a definição de uma escala de dependência (severa, moderada e leve) que poderá determinar prioridades e tipos de serviços às pessoas com dependência. No que concerne aos adultos cuidado dependentes, a base dos DGIS deve coincidir com o do cadastro único quanto à determinação do grau de vulnerabilidade das famílias de inserção. Essa circulação em rede das informações se constitui como um Sistema Integrado de Gestão de Informações em Cuidados (SIGIC).

EIXO IV: Gestão do acesso, da informação e do conhecimento.

Projectos/Ações			Plano Estrat.		Sector responsável		Horizonte Temp (dias úteis)			Resultados Previstos	Risco	Custo Estimado	
Código	Designação	Tipo de ação da DGIS	Eixo compl	Projeto	MFSIS	Munci	Início	Fim	Duração			MFSIS	Outro
	Articular a Carta Social ao Cadastro único.	Coord. Técnica		(SIGIC)	SEPC		03T 2017	05T 2017	2 trimestres				
	Promover formações em recolha e alimentação de base de dados e elaboração de projetos em cuidados	Coord. Técnica	EIXO II: Formações em cuidados	(SIGIC)	SEPC	Pelouro social	2018	2018	2 trimestres				
	Elaborar mesas redondas com os parceiros da produção de dados sobre o Sistema como o CIGEF, o INE, Universidades;	Coord. Técnica		(SIGIC)	SEPC		2018	2018	2 trimestres				
	Definição de barómetro de dependência em cuidados	Coord. Técnica	EIXO II: Marco normativo e administrativo	(SIGIC)	DGIS		04T 2017	04T 2017	2 trimestres				
	Criar um Sistema de Tramitação Processual de projetos municipais do âmbito do Sistema Nacional de Cuidados	Coord. Técnica	EIXO II: Marco normativo e administrativo	(SIGIC)	DGIS		01T 2018	02T 2018	2 trimestres				

No âmbito Sistema integrado de gestão de informações em cuidados se propõe as atividades, indicadores, metas e métricas sumariadas no quadro seguinte:

Objectivo estratégico	Peso (%)	Indicador(es)	Meta (s)	Métrica
4. Criar um sistema de gestão da informação e conhecimento em Cuidados	25%	Prazo de articulação em rede informacionais dos Pelouros sociais municipais, o CIGEF, o INE, o MFSIS e universidades	10 meses após aprovação do Plano	Inferior a 10 - superou Igual a 10- Atingiu Superior a 10 – não atingiu
		Prazo de articulação da Carta Social ao Cadastro único.	10 meses após aprovação do Plano	Inferior a 10 - superou Igual a 10- Atingiu Superior a 10 – não atingiu
	25%	N.º formações em recolha e alimentação de base de dados sobre serviços e equipamentos e elaboração de projetos em cuidados	2	Inferior a 2 - Não atingiu 2 - Atingiu Superior a 2 - superou
		Prazo de elaboração do barómetro de cuidado-dependência	6 meses após aprovação do Plano	Inferior a 6 - superou Igual a 6- Atingiu Superior a 6 – não atingiu
		Prazo de Criação um Sistema de Tramitação Processual de projetos municipais pela DGIS	1 meses após aprovação do Plano	Inferior a 1 - superou Igual a 1- Atingiu Superior a 1 – não atingiu

EIXO 5 - Formações em cuidados

Deve a DGIS, em parceria com o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), desenhar o marco conceptual para o desenvolvimento de competências em cuidados tanto para a primeira infância como para adultos que demandam suporte ao autocuidado. O plano de formação deve ser concebido de modo a valorizar os conhecimentos que as mulheres já aportam de suas longas trajetórias

como cuidadoras e que pode ser fortalecido através de conteúdos de cobertura das lacunas para uma sistemática de cuidados de qualidade.

A primeira infância é a primeira etapa de processo educacional de cada pessoa. Por ocorrer num período em que o sujeito se constitui como tal, este processo deve ser concebido em sua natureza abrangente, isto é, como um promotor da socialização fundamental à inserção social e garante do exercício da cidadania ao longo de todo o resto da vida. O desenvolvimento da subjetividade depende da atenção dada ao desenvolvimento de aspetos intelectual, emocional, psicomotor e físico.

O Sistema de Cuidados apresenta-se, como um dos pilares de garantia dos direitos das crianças. Impõe-se que as orientações deste eixo favoreçam a prestação de cuidados de qualidade na primeira infância. A supervisão tanto dos equipamentos privados como públicos que interagem com a população infantil articula-se através de um plano formativo adequado ao desenvolvimento pleno das capacidades nessa fase decisiva da vida. O desenvolvimento desta função requer adultos disponíveis e engajados psíquica, emocional e corporativamente; os cuidadores, nessa fase, precisam ser especialmente sensíveis às expressões de necessidades infantis e habilitados para guiá-los através de interações estimuladoras. Deve a formação assegurar capacidades para promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, aptidões relacionadas ao bem-estar de crianças. Nesse quadro formativo particular ênfase deve ser dada aos jogos, à comunicação e linguagem nas interações entre crianças.

Como objetivo central, neste eixo, além do reforço da formação básica para cobrir as necessidades de pessoal qualificado nas creches e jardins, impõe-se desenvolver a formação de cuidadores infantis em casa. É fundamental que essas atividades de cuidados sejam demarcadas do trabalho do empregado doméstico para permitir que a pertinência educacional venha ao de cima.

Por outro lado, os cuidados prestados às pessoas em situação de dependência, como pessoas idosas ou com

deficiência, devem ser levados a cabo a partir de um quadro conceptual de qualidade. Esse quadro formativo deve partir de uma abordagem sob o enfoque de direitos humanos. Todo o processo de trabalho dos assistentes pessoais deve carregar esse horizonte de que o direito aos cuidados é parte dos direitos humanos assegurados por um Estado de direito. A diversidade de prestadores de cuidados impõe que o sistema formativo tenha dimensões de complementação e acreditação de cuidadoras e cuidadores tradicionais.

Um plano de subsídio à profissionalização de mulheres de segmentos vulneráveis que já são cuidadoras, configura-se como a dupla face de Jano do Sistema de Cuidados: que olha simultaneamente para o cuidado-dependente e para a cuidadora-tradicionalmente-sacrificada.

PROJETO/ATIVIDADE	ÂMBITO
Requalificação profissional das cuidadoras	O projeto pretende garantir a formação profissional subsidiada para as mulheres que têm um histórico de cuidadoras. A ação de formação deve reconhecer as competências já adquiridas no processo de socialização primária na família e estender as suas funcionalidades através de novas habilitações. Pode ser promovida pelos Centros de Formação Profissional certificadas/acreditadas para ministrar formação profissional.

Sob essas orientações gerais, o quadro seguinte estabelece o objetivo estratégico, indicadores, metas e métrica para as atividades do Eixo.

Objectivo estratégico	Peso (%)	Indicador(es)	Meta (s)	Métrica
5. Capacitar profissionais na área de cuidados	25%	Prazo de elaboração de currículos para a ampliação de competências em assistência socioeducativa nas creches	2 meses após aprovação do Plano	Superior a 2 - Não atingiu 2 - Atingiu Inferior a 2 - Superou
		Prazo de elaboração de currículos para formações para assistentes pessoais de pessoas com deficiência cuidado-dependentes	3 meses após aprovação do Plano	Superior a 3 - Não atingiu 3 - Atingiu Inferior a 3 - Superou
		Prazo de elaboração de currículos para formações profissionais em cuidados na primeira infância	2 meses após aprovação do Plano	Superior a 2 - Não atingiu 2 - Atingiu Inferior a 2 - Superou
		Prazo de elaboração de currículos para formações profissionais para assistentes sociais de idosos cuidado-dependentes	4 meses após aprovação do Plano	superior a 4 - Não atingiu Igual a 4 - Atingiu inferior a 4 - superou
		N.º de mesas redondas com instituições de formação profissional como Universidades e Centros profissionalizantes	6	Inferior a 6 - Não atingiu 6 atingiu Superior a 6 - superou
		Taxa de profissionalização de mulheres-cuidadoras que demandam formação profissionalizante em cuidados	50%	Inferior a 50% - Não atingiu De 47 % a 50 % - Atingiu Superior a 50% - superou
		Prazo de criação uma base de dados de profissionais de cuidados em cada município	15 meses após aprovação do Plano	Superior a 15 - Não atingiu 15 - Atingiu Inferior a 15 - Superou

EIXO II: Formações em cuidados																	
Projectos/Ações				Plano Estrat.			Sector responsável			Horizonte Temp (dias úteis)			Resultados Previstos		Risco	Custo Estimado	
Código	Designação	Tipo de ação central	Eixo complementar	Projeto	MFSIS	Outros minis-térios	Início	Fim	Du-ração								
	Elaborar mesas redondas com instituições de formação profissional como Universidades e Centros profissionalizantes	Coord. Técnica			DGIS		02T 2018	03T 2018	04T 2017			Recomendações formuladas nos relatórios técnicos aos responsáveis	Não colaboração das entidades	750 000 CVE			
	Criar o projecto de qualificação profissional para cuidadores/cuidadoras	Coord. Técnica		Cabo Verde cresce contigo	SPDF	MEE/SNQ	03T 2017	4T 2017	2 T			Dois currículos desenhados: básico e avançado	Recursos Humanos insuficientes		1 000,000 CVE		
	Desenhar currículos para assistentes pessoais de adultos cuidado-dependentes	Coord. Técnica		Cabo Verde solidário na deficiência	SDPNE	MEE/SNQ	03T 2017	04T 2017	1T			Dois currículos desenhados: básico e avançado	Recursos Humanos inadequados		1 000,000 CVE		
	Promover formações em recolha e implementação de base de dados e elaboração de projetos em cuidados	Coord. Técnica		Cabo Verde amadurece com dignidade	SPDF	MEE/SNQ	03T 2017	04T 2017	1T			Técnicos dos Pelouros sociais e ONGs formados	Recursos Humanos inadequados		1 000,000 CVE		
	Criar uma estrutura base de dados de profissionais de cuidados e cuidado-dependentes em cada município	Coord. Técnica	EIXO IV: Gestão do acesso, da informação /conhecimento.		DGIS		03T 2017	03T 2018	Um ano			Carta social completa para subsidiar a execução do Plano	Recursos Humanos inadequados.				
	Identificar o perfil das mulheres cuidadoras que podem ser profissionalizadas e abertura de edital de candidatura	Coord. Técnica		Cabo Verde cuida das cuidadoras tradicionais	DGIS	MEE/SNQ	03T 2017	04T 2018	1T			Mulheres cuidadoras com possibilidade de profissionalização	Fraca divulgação da proposta				
	Planificar e realizar convénio com as estruturas de profissionalização	Coord. Técnica		Cabo Verde cuida das cuidadoras tradicionais	DGIS		03T 2017	03T 2018	Um ano			Mulheres cuidadoras contempladas com profissionalização	Fraca capacidade de convénio				

EIXO 6 - Estratégias de Financiamento e Mobilização de Recursos

Durante os próximos quatro anos, a DGIS irá coordenar a implementação faseada de uma ampla bateria de recursos e serviços visando especialmente populações em situações de dependência que necessitam de cuidados. Para responder às necessidades das pessoas cuidado-dependentes e das pessoas que já realizam tarefas de cuidados, um conjunto de ações foi elencado nos itens anteriores.

Grande parte dessas ações (como, por exemplo, a ampliação do sistema de jardins de infância) já está a ser desenhado em outro ministério pelo que já existe dotação orçamentária definida, devendo a DGIS envidar esforços para garantir a coordenação e articulação para garantir a proteção social da população cuidado-dependente. Atualmente, existem lacunas claras, sobreposições e fragmentações na regulação e supervisão dos serviços de proteção social, principalmente no que concerne à população cuidado-dependente. A implantação do Sistema de Cuidados apresenta-se como uma janela de oportunidade para o redesenho do conjunto do sistema de Proteção Social no sentido de se colmatar as falhas, impedir a fragmentação e garantir a qualidade do atendimento e eficiência na alocação e uso dos recursos aplicados.

Prevê-se cinco eixos de dotações que garantirão a implementação adequada do sistema:

- 1) Para que as ações de proteção social já em realização sejam estendidas ou reforçadas, dotações orçamentárias do setor de proteção social e de outros setores complementares (como a saúde, a educação, a economia) precisam ser alinhadas no esforço comum de reforçar a segurança social com especial atenção aos cuidado-dependentes e cuidadores(as);
- 2) Para as famílias vulneráveis com cuidado-dependentes, a implementação dos novos serviços e funcionalidades como a assistência pessoal a domicílio, requer dotações orçamentárias específicas e complementares ao Rendimento de Inclusão;
- 3) Devem-se prever recursos para a promoção do sistema, divulgação dos direitos e deveres dos utentes e prestadores e a geração de uma imagem pública clara que delimite as expectativas;
- 4) Uma quarta parte dos esforços orçamentários do Sistema visam os objetivos de regulação e supervisão de equipamentos e serviços;
- 5) Por fim, a formação e o suporte técnico para todos os serviços envolvidos no trabalho de assistência à população cuidado-dependente demanda uma dotação específica.

O quadro que se apresenta em seguida é a do investimento anual no Sistema, incluindo dotações que são destinadas a outros ministérios que não o MFIS. Está excluído dessa estimativa os custos de manutenção dos equipamentos já existentes. A base de cálculos deriva do estudo sobre

as lacunas da proteção social, com alteração do horizonte temporal (Análise de Políticas Sociais e Propostas de Políticas Públicas Sociais Sensíveis ao Género, 2016).

AÇÃO ESTRATÉGICA / PROJECTOS/ ATIVIDADES	CUSTO ANUAL ESTIMADO
1. Incrementar a rede de suporte às famílias com pessoas cuidado-dependentes	131 000 000,00 CVE
1.1. Investimentos em redes municipais de creches	54 000 000,00 CVE
1.2. Investimentos em equipamentos públicos e serviços de cuidados a domicílio para adultos cuidado-dependentes	77 000 000,00 CVE
2. Criar um marco normativo que assegure o direito ao autocuidado.	1 900 000,00 CVE
2.1. Investimentos em regulamentos para o funcionamento dos equipamentos sociais	1 000 000,00 CVE
2.2. Investimentos no sistema de Fiscalização	900 000,00 CVE
3. Criar um plano de formação em cuidados	1 700 000,00 CVE
3.1. Investimentos em competências em cuidados para a primeira Infância	1 350 000,00 CVE
3.2. Investimentos em competências em cuidados para adulto cuidado-dependentes	350 000,00 CVE
4. Criar um sistema de gestão da informação e conhecimento em Cuidados	1 000 000,00 CVE
4.1. Investimentos na articulação de plataformas de dados das Universidades, INE e Municípios à Carta Social	1 000 000,00 CVE
5. Criar uma rede de comunicação com o exterior	1 000 000,00 CVE
5.1. Investimentos em plataformas de Comunicação Institucional via Internet e mediatização de eventos do Sistema	1 000 000,00 CVE
TOTAL	136 600 000,00 CVE

De ressaltar que a maior parte dos recursos aqui previstos são destinados a outros setores da proteção social que não a DGIS (como o ICCA, por exemplo) ou para outros ministérios (como o Ministério da Saúde e Segurança Social, no caso da reabilitação de centros de recuperação, ou o Ministério da Educação no caso de investimentos em equipamentos para a garantia do ensino pré-escolar). Sendo investimentos que garantem o direito de cuidado-dependentes encontram-se no âmbito do Sistema, mesmo se executados em setores complementares à proteção social. Portanto, este plano prevê o fortalecimento de instituições membros do Sistema de Cuidados (representados no Grupo Interministerial) através de inversões em infraestruturais que são fundamentais aos direitos das pessoas cuidado-dependentes.

Apresenta-se, de seguida, a distribuição dos projetos/ atividades identificados nas Ações Estratégicas, de acordo com a sua fonte de financiamento:

- Interna, se todas as ações forem implementadas com recursos destinados à DGIS;
- Mista, se parte das ações forem implementadas pelas entidades parceiras na implantação do Sistema e com custo associado;
- Externa, quando todas as ações forem implementadas por entidades parceiras, cabendo a DGIS apenas uma articulação de parceria, sem controle direto dos encargos financeiros.

AÇÃO ESTRATÉGICA / PROJECTOS / ATIVIDADES	INTERNA	MISTA	EXTERNA
1. Incrementar a rede de suporte às famílias com cuidado-dependentes			
1.1. Investimentos em redes municipais de creches			X
1.2. Investimentos em equipamentos públicos e subsídio a serviços de cuidados a domicílio para adultos cuidado-dependentes			X
2. Criar um marco normativo que assegure o direito ao autocuidado.			
2.1. Investimentos em regulamentos para o funcionamento dos equipamentos sociais	X		
2.2. Investimentos no sistema de Fiscalização	X		
3. Criar um plano de formação em cuidados			
3.1. Investimentos em competências em cuidados para a primeira Infância		X	
3.2. Investimentos em competências em cuidados para adulto cuidado-dependentes	X		
4. Criar um sistema de gestão da informação e conhecimento em Cuidados			
4.1. Investimentos na articulação de plataformas de dados das Universidades, INE e Municípios à Carta Social	X		
5. Criar uma rede de comunicação com o exterior			
5.1. Investimentos em plataformas de Comunicação Institucional via Internet e mediatização de eventos do Sistema	X		

Considerações Finais

No que tange aos desafios do desenvolvimento social, o Programa do Governo para a IX Legislatura é explícito em apostar na adoção de medidas para a promoção de um Sistema de Cuidados para crianças, idosos e pessoas com deficiência em situação de dependência (especialmente dos pertencentes a famílias mais vulneráveis). O Governo reforça a disposição para a adoção de medidas para um Sistema de Cuidados que permita especialmente as mais vulneráveis cumprir com às responsabilidades inerentes ao processo de reprodução social, como um dos eixos estruturantes das políticas de apoio às famílias.

Partindo de uma definição de cuidado associada à noção de reprodução social, este plano insere os cuidados no sistema de proteção social, sob uma perspetiva que transcende a noção de risco social. Passa a estar em pauta as condições económicas, sociais e afetivas de reprodução desse recurso primário que é a população e seu capital de vida. Sob esse prisma, a inclusão do Sistema de Cuidados deixa de ser meramente subordinada ao sistema de proteção social e apresenta-se como transformativa no interior do sistema. Esse papel transformativo passa por se conceder ao Sistema de Cuidados um papel de transversalidade que tenha por objetivo harmonizar o acesso aos direitos básicos. A eleição do Sistema de Cuidados para o papel de fiador da transversalidade das políticas de proteção social, deve-se a duas razões principais: 1) o tipo de inserção no terreno que a efetivação de uma rede de cuidados permite, assegurando a interface entre demandas e ofertas de serviços para os efetivamente mais vulneráveis; 2) a possibilidade de se implementar a transversalidade das políticas de promoção de equidade de género, numa das

vertentes mais estruturais: da distribuição do trabalho, do reconhecimento social das atividades e da remuneração justa pela contribuição social realizada.

Eliminar a superposição de ações, promover articulação entre os órgãos e tornar mais transparente e organizada a relação entre a oferta e a demanda de serviços pode passar por uma orientação do conjunto do sistema de proteção social que faça transparecer uma filosofia de realização de direitos. O Sistema de Cuidados confere ao sistema de proteção social um horizonte de superação das desigualdades de género, articulação de portas de saída da pobreza e a promoção dos direitos às pessoas cuidado-dependentes.

O desenho aqui proposto tem um horizonte político de fundo: 1) formações profissionais orientadas às cuidadoras do segmento mais empobrecido da população; 2) criação de uma rede nacional de serviços de cuidados; 3) promoção de políticas de incentivo à redistribuição doméstica das atividades de cuidados no sentido da correção de distorções de género.

Na Análise de políticas sociais e propostas de políticas públicas sociais sensíveis ao género (2010) analisou-se o que o Sistema Universal de Cuidados permitirá, pela libertação de mulheres hoje presas na economia reprodutiva, de incremento do trabalho remunerado e o efeito esperado a partir de 2026 de queda da criminalidade.

Já no curto prazo, com a entrada de mulheres no mercado de trabalho, espera-se um impacto no crescimento económico. Se a criminalidade e a retenção do trabalho na informalidade e na não remuneração são as duas das principais restrições ao bom ambiente de negócio segundo a GCI, seus impactos económicos são estimáveis. Considerando que o programa fosse implementado em 2017 com crianças que tenham entre 0-5 anos, os primeiros resultados na redução dos encarceramentos só começarão a ser verificados em entre 2027 e 2028 (quando as crianças, com 6 anos em 2017, começam a ter idade de encarceramento). Considerando a relação entre a presença de um Sistema de Cuidados na infância e a diminuição da exclusão social na idade juvenil adulta, em termos de valor presente, os ganhos resultantes da redução dos custos de encarceramento foram estimados em 166 mil contos (no período 2016-2040). Além da redução dos custos com encarceramentos, o modelo estimou ainda uma redução dos gastos (em termos de valor presente) com segurança em 4,3 Milhões de contos. Para estimar os ganhos relativos aos gastos com segurança, foram previstos dois cenários, nomeadamente o crescimento a taxa média verificada nos anos anteriores (2% ao ano) e o cenário alternativo, com a implementação do Sistema, em que os gastos com segurança diminuiriam para um patamar de 0,8% ao ano.

Utilizando o mesmo método contra factual, de acordo como o modelo determinístico, no cenário básico, no longo prazo o programa teria um impacto positivo sobre as receitas do Estado estimável em termos de ganhos (líquidos). Espera-se tanto um impacto a curto prazo como a longo prazo: considerou-se um aumento de 0,2% a curto prazo e 0,4% a longo prazo. No geral, os ganhos estimados em termos de valor presente sobre o PIB, totalizariam os 19,5 Milhões de contos no período 2016-2040.

Para o governo, os ganhos medidos em termos de receitas (valores presentes) a serem recebidas em termos de impostos, indicam um acumulo de 2,7 milhões de contos apenas relacionada ao imposto que deriva do maior crescimento económico resultado da melhora no ambiente de negócios. Adicionalmente, com entrada no mercado de trabalho das mulheres retidas no trabalho reprodutivo gerariam um total de 2,6 milhões de contos para o Estado em forma de impostos sobre o rendimento.

Os ganhos económicos serão contabilizados, no período, como sendo os valores adicionados pelos novos trabalhadores no mercado de trabalho, os valores adicionados devido ao maior crescimento económico (contabilizado apenas o PIB a preços básicos) e as diminuições nos custos de encarceramento e policiamento bem como outros custos a nível da segurança.

Para os valores atuais, os ganhos totais de um Sistema Universal de Cuidado são da ordem de 132,4 bilhões de escudos. Assim, considerando que os custos totais do Sistema seriam, em termos de valor presente, de 42,7 bilhões de escudos, de acordo como o modelo básico (determinístico), para cada 1.000 escudos gastos no programa (infraestruturas + salário pagos + outros custos), no horizonte de 24 anos, a economia terá um ganho de 3.100 escudos, ou seja, os benefícios para a economia serão mais de 3 vezes superiores dos que os custos no mesmo período.

Considerando o cuidado como uma componente da reprodução do capital humano proposto aqui desenhado, aponta para além do setor da proteção social, para uma nova arquitetura institucional que articule o espaço do cuidado ao sistema de geração de empregos. Espera-se que uma boa parte das mulheres inativas ou desempregadas possa inserir-se em postos de trabalho com remuneração através do desenvolvimento dos serviços de cuidado e em outros ramos de atividades. A profissionalização e o pleno reconhecimento social das mulheres que cuidam e os direitos das pessoas cuidado-dependentes devem estar no horizonte político de todos os implicados neste plano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ESQUIVEL, Valeria. La economía del cuidado em América Latina: poniendo a los cuidados en el centro de la agenda. Centro Regional de America Latina y el Caribe del PNUD, El Salvador, 2011. (Série Atando Cabos e Deshaciendo Nudos.)

Decreto Legislativo no. 5/2007. Aprova o Código Laboral Cabo-verdiano. *Boletim Oficial* da República de Cabo Verde, Praia, I Série, n. 37, 16 de outubro de 2007.

ICEG. CEDAW: as recomendações do Comité a Cabo Verde, julho de 2013. Praia, ICIEG, 2013.

ICIEG. Programa de Acção para a Promoção da Igualdade de Género. Praia, ICIEG, 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE CABO VERDE. Questionário Unificado de Indicadores Básicos de Bem-estar de Cabo Verde (QUIBB). Praia, 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE CABO VERDE. Recenseamento Geral da População e Habitação, 2010

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE CABO VERDE. IMC, Relatório do Módulo Uso de Tempo e Trabalho Não Remunerado em Cabo Verde, 2012

SEGATO, Rita Laura. Género, política e hibridismo en la transnacionalización de la cultura Yoruba. *Revista de Estudios Afro-Asiáticos*, 25 (2), 333-363, 2003.

SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementales de la violencia. Buenos Aires, Prometeo, 2003.

UNE ÉTUDE statue sur la nécessité de valoriser le travail des femmes dans les ménages. *Le Soleil*, p. 7, Mardi 9 Février 2016.

UNODC. Global Study on Homicide 2013. Unodoc (pp. 1–125), 2013. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime. <https://doi.org/10.1016/j.jcv.2011.08.025>

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 144/2017

de 6 de dezembro

O Governo definiu a Segurança de todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, residentes ou de passagem por Cabo Verde, como uma prioridade e um desígnio nacional, condição *sine qua non* do almejado desenvolvimento, assente na garantia das mais básicas aspirações de todos e dos valores constitucionalmente consagrados.

Nessa senda, a Resolução n.º 75/2016, de 14 de outubro, aprovou os termos de referência para a elaboração do Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania - o PNSIC, assumindo que “a situação com que o País se depara é por todos reconhecida como preocupante. Os níveis de criminalidade e o receio das populações são constantes inegáveis e que instam a que se passe da determinação e do compromisso para um quadro de medidas de intervenção, de carácter imediato e distendidas no tempo, que possam tocar, não apenas nos fenómenos criminais que afetam o País, mas nas suas mais profundas causas”.

O PNSIC é fruto de um trabalho aturado de análise de dados estatísticos e/ou indicadores setoriais que, por um lado, permitiu desenvolver uma mais consubstanciada compreensão da evolução que o fenómeno da criminalidade tem conhecido em Cabo Verde nos anos mais recentes e, por outro, fomentou uma reflexão mais ampla sobre as múltiplas raízes, causas e/ou circunstâncias que, isolada ou coletivamente, mais diretamente concorrem para um eventual surgimento da delinquência. O processo de elaboração do PNSIC suscitou, em consequência, o envolvimento de múltiplos departamentos governamentais e parceiros sociais, cuja intervenção, ainda que de forma mediata, tem e terá um impacto de extrema importância na sua implementação, nos seus mais diferentes eixos e valências.

Afirmando o objetivo de “atuar sobre as raízes socioculturais do crime, articulando ações de segurança pública com políticas sociais, por meio da integração entre as estruturas

públicas da administração central, da administração local e as comunidades e suas organizações civis”, o PNSIC é resultado da consciência da importância de fazer afirmar uma visão e cultura político-sociais que reconheçam e instituem a necessidade de percecionar a violência e a criminalidade como fenómenos sociais amplos, multidimensionais e complexos que, como tal, requerem uma abordagem multisetorial integrada que permita atuar, de forma mais apoiada e cirúrgica, ao nível dos fatores e variáveis que, tendencialmente, mais diretamente motivam o seu surgimento.

Prevalece, assim, o entendimento de que a prevenção da violência e do crime não é e não pode ser unicamente função da ação policial, antes se impõe uma política ativa e sectorialmente transversal que se concretize numa estratégia integrada, coerente e consequente que, reconhecendo a Cidadania como uma dimensão indissociável da promoção da segurança individual e nacional, seja desenvolvida com base e a partir do cidadão e das realidades específicas em que o mesmo se insere e/ou movimenta.

Eleva-se, assim, a segurança interna à condição e estatuto de desígnio nacional, que elege o empoderamento das comunidades e das famílias como baluarte de uma ação concertada que, visando mitigar os fatores e motivações que mais diretamente explicam um determinado padrão da violência e da criminalidade, articula necessariamente os centros de decisão e as esferas de atuação centrais e locais e, por conseguinte, as dimensões do social, do policial e do jurisdicional. Define-se a prevenção como prioridade estratégica de uma política nacional de enfrentamento da violência e da criminalidade, transformando-a numa competência e responsabilidade coletiva e, porquanto, partilhada.

Preconiza-se que o PNSIC tenha uma validade idêntica à da legislatura, podendo, contudo, ser revista e atualizada, através de Resolução do Conselho de Ministros.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania, adiante designado PNSIC, em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Coordenação

A superintendência da direção global do PNSIC e das medidas políticas que o mesmo congrega cabe ao Conselho de Ministros, que é também responsável pela afetação e supervisão dos recursos financeiros que são mobilizados e canalizados para garantir a boa execução do Programa.

Artigo 3.º

Secretariado Executivo

1. É criado o Secretariado Executivo do PNSIC, ao qual, enquanto órgão executivo, compete a gestão, supervisão

e coordenação permanente das múltiplas atividades dinamizadas em sede dos diferentes programas, projetos e ações que colhem enquadramento no PNSIC.

2. O Secretariado Executivo responde diretamente ao Conselho de Ministros, através da coordenação funcional do membro do Governo responsável pela Administração Interna.

Artigo 4.º

Secretario Executivo

1. O Secretário Executivo é nomeado por Resolução do Conselho de Ministros, mediante proposta do membro do Governo responsável da Administração Interna.

2. A remuneração do Secretario Executivo é fixada por Resolução do Conselho de Ministros.

Artigo 5.º

Demais estruturas de gestão

Compete ao membro do Governo responsável pela Administração Interna a criação das demais estruturas de gestão previstas no PNSIC, mediante proposta das entidades e estruturas governamentais ou locais que devam nelas participar.

Artigo 6.º

Validade

O PNSIC é válido por 4 (quatro) anos, a contar da data da sua publicação, podendo, no entanto, ser alterado ou prorrogada a sua execução, mediante Resolução do Conselho de Ministros.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 02 de novembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA E CIDADANIA – PNSIC

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Enquadramento e Visão Política

Nos termos do artigo 1.º da sua Constituição, Cabo Verde afirma-se como uma “*República soberana, unitária e democrática, que garante o respeito pela dignidade da pessoa humana e reconhece a inviolabilidade e inalienabilidade dos direitos humanos como fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça*”, comprometendo-se para com a garantia do “*pleno exercício por todos os cidadãos das liberdades fundamentais*” e assumindo os propósitos da “*realização da democracia económica, política, social e cultural e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária*”.

Naquele que se constitui como a pedra angular do ordenamento jurídico que sustenta a edificação do Estado de Direito democrático de Cabo Verde, firmou-se assim o compromisso de criar “*progressivamente as condições*

indispensáveis à remoção de todos os obstáculos que possam impedir o pleno desenvolvimento da pessoa humana e limitar a igualdade dos cidadãos e a efetiva participação destes na organização política, económica, social e cultural do Estado e da sociedade cabo-verdiana”.

Ciente deste desiderato, o Programa do Governo da IX Legislatura consagra uma *“visão clara para construir um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde impera o pleno emprego e a liberdade plena”* e, desta feita, a ambição de contribuir para o desenvolvimento sustentado de Cabo Verde, reconhecendo que o mesmo se deverá concretizar na criação de condições que favoreçam a consolidação da democracia e a contínua melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social – desígnios que, por sua vez, deverão consubstanciar-se, designadamente, na promoção *i)* do pleno emprego, *ii)* do aumento do rendimento médio das famílias, *iii)* de uma educação de excelência, equitativa e inclusiva, *iv)* no progressivo alargamento e aprofundamento dos sistemas de saúde, de proteção e de inclusão social, bem como *v)* no reforço do ambiente de segurança interna.

Ainda no seu Programa, o Governo propôs-se desenhar e implementar *“uma política de segurança focada no Homem, que a aborde de uma perspetiva global e integrada, abrangendo em termos conceituais, além da segurança pública e do combate à criminalidade, a segurança jurídica, a segurança social, a saúde pública, a segurança alimentar, a preservação do ambiente, a segurança nos transportes, a proteção vegetal e florestal, a proteção civil, as questões macroeconómicas com reflexos na vida e no conforto do povo das ilhas e a cooperação internacional para a segurança”*.

Especificamente no que respeita à segurança interna, reconheceu o Governo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 75/2016, de 14 de outubro, que *“a situação com que o País se depara é por todos reconhecida como preocupante. Os níveis de criminalidade e o receio das populações são constantes inegáveis e que instam a que se passe da determinação e do compromisso para um quadro de medidas de intervenção, de carácter imediato e distendidas no tempo, que possam tocar, não apenas nos fenómenos criminais que afetam o País, mas nas suas mais profundas causas”*. É, pois, entendimento do Governo que urge fazer evoluir a perspetiva e a postura de combate à criminalidade em Cabo Verde, advogando assim a *“necessidade de uma intervenção que ultrapasse a estrita intervenção policial”*.

Neste contexto, comprometeu-se o Governo com *“a estruturação de um programa, de âmbito nacional, de segurança interna e cidadania visando materializar a visão do Governo na abordagem do fenómeno criminal, adotando políticas modernas e transversais, que conjugam a prevenção da violência e contenção do crime, o exercício da autoridade e o reforço da cidadania, ações de inclusão social e de valorização dos cidadãos”* – o Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania, PNSIC.

1.2. Enquadramento conceptual

Marcando uma profunda transição de paradigma, a ampliação do conceito de “segurança” para “segurança

humana” foi pela primeira vez formalmente sistematizada no Relatório de Desenvolvimento Humano, produzido em 1994 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Fundada na compreensão e consciência de que, para a significativa maioria das pessoas, a segurança consiste essencialmente na proteção perante ameaças como a doença, a fome, o desemprego, a criminalidade, a tensão social, a repressão policial e catástrofes naturais ambientais, i.e., ao nível de questões e problemas que afetam direta e diariamente a sua (qualidade de) vida, a adoção do conceito de “Segurança Humana” constituiu um inquestionável salto evolucionar que se concretizou na consagração da sobrevivência, da subsistência e da dignidade das pessoas como aspiração maior. Com efeito, esta é a premissa fundamental que tem dinamizado a agenda política internacional do séc. XXI, como o atestam os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e, mais recentemente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Afirmou-se, assim, a visão coletiva de que a Segurança se configura como um fenómeno multidimensional e complexo, que é indissociável da prossecução da Agenda de Desenvolvimento e, bem assim, da salvaguarda dos direitos humanos fundamentais. Englobando, simultânea e cumulativamente, a segurança alimentar, pessoal, comunitária, social, económica, política e ambiental, a “Segurança Humana” corresponde à *liberdade das privações e necessidades*, à *liberdade do medo* e à *liberdade de viver condignamente*².

Materializando-se na convicção que toda e qualquer intervenção ou ação desenvolvida em prol da segurança deve ser estruturada tendo como foco principal o cidadão, a “Segurança Cidadã” preconiza a ambição de *i)* restaurar e consolidar os valores e princípios da cidadania, da solidariedade e da convivência social, bem como de *ii)* instituir uma dinâmica permanente de prevenção, complementada por uma ação policial qualificada. Pretende-se, assim, criar condições para que a sociedade civil possa progressivamente reassumir o seu papel na construção da cidadania e no aprofundamento da ordem democrática.

Nesta perspetiva sistémica, a introdução de medidas que operem no reforço da capacidade de atuação dos atores que integram a arquitetura da administração local e que estimulem a interação destas instituições com as comunidades perfila-se, do mesmo modo, como premissa fundamental de todo e qualquer sistema que vise a efetivação da segurança e, por esta via, a preservação da ordem pública e do bem-estar social.

1.3. Ponto de Partida – Breve Caracterização da Realidade Nacional

Tendo presente o objetivo deste Programa, e com o intuito de melhor contextualizar a abordagem que se pretende instituir por via da sua implementação, entendeu-se pertinente proceder à apresentação de determinados dados estatísticos e/ou indicadores setoriais

²In Larger Freedom - Towards Development, Security and Human Rights for All”, Resolução A/59/2005 adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 21 de março de 2005. Crf. <http://www.un.org/largerfreedom>.

que, por um lado, permitam uma mais consubstanciada percepção da evolução que o fenómeno da criminalidade tem conhecido em Cabo Verde nos anos mais recentes e, por outro, fomentem uma reflexão mais ampla sobre as múltiplas raízes, causas e/ou circunstâncias que, isolada ou coletivamente, mais diretamente concorrem para um eventual surgimento da delinquência.

1.3.1. População e Condições de Vida

1.3.1.1. Perfil da População Residente

De acordo com os dados apurados no âmbito do Recenseamento Geral da População e Habitação (RGPH) realizado em 2010 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE)³, a população residente em Cabo Verde cifrava-se, à data, em 491.875 habitantes, dos quais 248.826 (50,5 %) eram do sexo feminino e 243.589 (49,5%) eram do sexo masculino. No que respeita o meio de residência, verificava-se que 303.865 (61,8%) viviam em contexto urbano e 188.010 (38,2%) residiam no meio rural.

Caracterizada por uma idade média de 26,8 anos, a população residente cabo-verdiana perfila-se como sendo fundamentalmente jovem. Com efeito, constatou-se que 311.939 dos 491.875 habitantes (i.e. 63,4%) tinham idade inferior a 30 anos (dos quais 155.633 tinham menos de 15 anos).

No que respeita à distribuição geográfica, constatou-se que Praia (131.719 habitantes), São Vicente (76.140), Santa Catarina (43.297), Santa Cruz (26.617) e Sal (25.779), constituindo os cinco concelhos com maior concentração populacional, acolhem 61,7 % do total da população residente cabo-verdiana, ou seja, 303.552 habitantes.

Acresce sublinhar que, de acordo com as projeções demográficas desenvolvidas pelo INE⁴, estima-se que em 2020 a população cabo-verdiana possa ascender aos 567.240 habitantes e que em 2030 possa situar-se nos 621.141 habitantes.

1.3.1.2. Perfil e Evolução da População Residente à luz do Fenómeno Migratório – Principais Tendências captadas no período 2000-2014

De acordo com os dados apurados no âmbito do RGPH de 2010, apurou-se que no período compreendido entre 2000⁵ e 2010, a população residente em Cabo Verde cresceu 13,1%, tendo aumentado dos 434.625 habitantes para os 491.875 habitantes.

Do mesmo modo, e tendo por base as Estatísticas das Migrações que integram o Inquérito Multiobjetivo Contínuo (IMC) referente a 2014, estima-se que a população residente em Cabo Verde tenha mantido a dinâmica de crescimento entre 2010 e 2014, que se terá materializado num aumento de 5,4%, passando a situar-se nos 518.451 habitantes. Pelo interesse que suscita, a Tabela n.º 1 retrata a evolução recente que a população residente cabo-verdiana evidenciou, numa perspetiva municipal:

Tabela 1: Evolução da População Residente de Cabo Verde por Concelho, 2010-2014

Concelho de residência	RGPH 2010	IMC 2014	
	Total População Residente	Total População Residente	Var. %
Brava	5 995	5 760	-3,9%
São Filipe	22 228	21 384	-3,8%
Santa Catarina do Fogo	5 299	5 291	-0,2%
Mosteiros	9 524	9 394	-1,4%
Praia	131 602	147 608	12,2%
Ribeira Grande ST	8 325	8 399	0,9%
São Domingos	13 808	14 004	1,4%
Santa Catarina	43 297	44 745	3,3%
São Salvador do Mundo	8 677	8 661	-0,2%
Santa Cruz	26 609	26 436	-0,7%
São Lourenço dos Órgãos	7 388	7 179	-2,8%
São Miguel	15 648	14 867	-5,0%
Tarrafal	18 565	18 367	-1,1%
Maio	6 952	6 946	-0,1%
Boavista	9 162	13 376	46,0%
Sal	25 765	32 191	24,9%
Ribeira Brava	7 580	7 262	-4,2%
Tarrafal de São Nicolau	5 237	5 249	0,2%
São Vicente	76 107	80 140	5,3%
Ribeira Grande	18 890	17 375	-8,0%
Porto Novo	18 028	17 556	-2,6%
Paul	6 997	6 261	-10,5%
Total nacional	491 683	518 451	5,4%

Como decorre da leitura da Tabela n.º 1, o aumento populacional registado entre 2010 e 2014 no conjunto dos 5 concelhos em apreço (que ascende a 32.127) é superior ao crescimento da população total residente nacional apurado entre 2010 e 2014 (que se situou nos 26.768), o que nos permite inferir que as migrações internas constituem um fenómeno relevante no contexto da análise da evolução do perfil da população residente no país.

Complementarmente, constata-se que o crescimento da população residente no país captado no referido período está intrinsecamente ligado à evolução registada nos concelhos da Boavista (que registou um aumento de 46% da sua população residente), do Sal (24,9%), da Praia (12,2%), de São Vicente (5,3%) e de Santa Catarina (3,3%).

Sem prejuízo dos demais fatores que poderão ter concorrido para o referido aumento, a análise desenvolvida nesta secção incidirá na evolução dos fluxos migratórios, designadamente no que respeita i) à imigração de cidadãos estrangeiros, ii) à migração de retorno de cidadãos cabo-verdianos e iii) às migrações internas.

³Cfr. <http://ine.cv/estatisticas-por-tema/populacao-e-censo>.

⁴Cfr. <http://ine.cv/estatisticas-por-tema/projecoes-demograficas>.

⁵Disponível para consulta através do link: <http://dircv.ine.cv/index.php/catalog/19/related-materials>.

1.3.1.2.1. Migrações Internas

De acordo com os dados preliminares do Perfil Migratório de Cabo Verde⁶, que foram publicamente apresentados e validados em junho de 2017⁷, em 2000 e 2010 assistiu-se a um aumento muito significativo dos fluxos de migração interna: se em 2000 o número de migrantes internos se situava nos 44.427 indivíduos (correspondendo a 11% do total da população então residente), em 2010 o número de pessoas que tinham alterado o seu conselho de residência ascendeu a 88.844, representando 20% do total da população residente.

Neste contexto, e como se refere no estudo acima mencionado, verificou-se que “*em termos de concelhos de partida, os concelhos de onde saem mais indivíduos, em termos absolutos eram, em 2000, a Praia (11%), a Ribeira Grande (11%), Santa Cruz (10%), Santa Catarina (10%) e São Vicente (10%), correspondendo a 50% dos migrantes internos. Em 2010, os principais fornecedores de migrantes eram os concelhos da Praia (11% do total), Ribeira Grande (11% do total), São Vicente (10% do total) e São Filipe (7% do total), correspondendo quase a 40% dos migrantes*”⁸.

Por seu turno, “*no que toca os concelhos de chegada, em 2000 eram três os concelhos que receberam 51.988 indivíduos, o que correspondeu a 73% do total das entradas: Praia (39%, que recebe, sobretudo, de S. Filipe), S. Vicente (25% que recebe sobretudo da Ribeira Grande) e Sal (9% que recebe maioritariamente de São Nicolau). Em 2010, a estes concelhos acresce a Boavista como um dos principais concelhos que mais recebe migrantes internos e o ganho significativo de importância do Sal. Quatro concelhos receberam 68.764 indivíduos, o que corresponde a 77% do total das entradas: Praia (38% que recebe sobretudo de S. Filipe), S. Vicente (22% que recebe, sobretudo da Ribeira Grande), e Sal (13% que recebe preponderantemente de Vicente) e Boavista (4% que recebe maioritariamente da Praia). Ora, em termos relativos, em 2000, o concelho do Sal aparece com o maior índice de entrada (48%), seguindo-se os concelhos de Praia (29%), S. Vicente (28%) e Boavista (23%). Em 2010, a situação altera-se, com o Sal a manter-se como o concelho com maior índice de entrada (52%), mas com o concelho da Boavista a destacar-se como o segundo concelho com maior chegada de migrantes (48% - um crescimento muito significativo face aos 4% registados em 2000). A Praia e São Vicente apresentam índices de entrada de 28% e 27% respetivamente, mantendo os mesmos níveis de 2000*”⁹.

Complementarmente, o referido estudo identifica os principais corredores de migração interna: “*em 2000, o maior corredor migratório em CV ocorria da Ribeira Grande para São Vicente (5.875), Santa Cruz para Praia*

(5.786), Santa Catarina para Praia (5.232), São Filipe para Praia (4.713) e Porto Novo para São Vicente (4.309). Os corredores migratórios mais importantes dentro do arquipélago alteram-se em 2010. A deslocação de migrantes internos ocorre, sobretudo, da Ribeira Grande para S. Vicente (5.777 pessoas), São Filipe para a Praia (4.301), Porto Novo para São Vicente (3.826 pessoas); São Domingos para a Praia (3.345 pessoas) e Paúl para São Vicente (3.185 pessoas)”¹⁰.

Por fim, e à luz dos dados apresentados no IMC realizado em 2014, infere-se que a dinâmica de crescimento dos concelhos da Praia, São Vicente, Sal e Boavista apurada em 2010 se tem vindo a manter nos anos mais recentes. Do mesmo modo, e com base nos dados disponíveis, afigura-se que os concelhos da Ribeira Grande de Santo Antão e do Paul permanecem como aqueles que mais habitantes perdem, seguidos de São Miguel, da Ribeira Brava, da Brava e de São Filipe.

1.3.1.2.2. Migração de Retorno

Não obstante se reconhecer a ausência de “*estatísticas atualizadas, precisas, confiáveis e acessíveis sobre os movimentos migratórios de retorno*”, no estudo recentemente realizado sobre o Perfil Migratório de Cabo Verde avançam-se algumas considerações relativamente ao regresso a Cabo Verde de cidadãos emigrados, recorrendo para o efeito aos dados apurados no âmbito dos RGPH realizados pelo INE em 2000 e 2010, bem como ao IMC implementado em 2014 pela mesma instituição. Contudo, importará realçar que o conceito de emigrante adotado nos RGPH de 2000 e de 2010 contabiliza os nacionais e os estrangeiros, não existindo assim dados desagregados.

Efetivamente, lê-se no referido estudo que “*segundo o RGPH de 2000 e 2010, a taxa de regresso dos que emigraram nos cinco anos anteriores é inferior a 10%, valor que sobe exponencialmente para os 29% no período compreendido entre 2009 e 2014*”¹¹ – evolução que, sem prejuízo de outras motivações, se associa ao surgimento da crise económica internacional e que afetou os principais países de acolhimento dos fluxos migratórios provenientes de Cabo Verde.

Especificamente no que respeita à realidade dos cabo-verdianos deportados do estrangeiro, utiliza o referido estudo como fontes de informação os dados processados pelos então existentes Instituto das Comunidades/Ministério das Comunidades (IC/MdC) e a Direção de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna (DEF). Com efeito, e como sublinha a sua autora, a análise comparativa daquelas duas fontes, dada a incoerência que existe entre os dados captados por cada uma das instituições, não permite chegar a conclusões objetivas: os dados do IC/MdC são sempre inferiores aos da DEF, contabilizam sempre mais deportados oriundos dos Estados Unidos da América ao passo que, de acordo com a DEF, se verifica uma primazia constante dos deportados provenientes de Portugal.

Contudo, e atentando nos dados recolhidos pela DEF, entre 2010 e 2015 registaram-se 576 casos de deportados, correspondendo a uma média de 96 deportados por ano.

⁶Desenvolvido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Centro Internacional de Desenvolvimento de Políticas de Migração (ICMPD), ao abrigo do “Projeto Apoio à Livre Circulação das Pessoas e Migração em África Ocidental” (FMM África Ocidental), com o cofinanciamento da União Europeia e da CEDEAO.

⁷Cfr. <http://ine.cv/noticias/workshop-validacao-tecnica-do-relatorio-avaliacao-dados-do-perfil-migratorio-cabo-verde-2017/>

⁸Perfil Migratório de Cabo Verde. Versão Preliminar. Maio de 2017. Pág.65.

⁹Idem. Pág. 66.

¹⁰Idem. Pág. 67.

¹¹Idem. Pág. 59.

Acresce realçar que, daquele total, dos 390 tiveram Portugal como país de proveniência e 39 eram oriundos dos EUA. Relativamente às razões que estiveram na origem da deportação, apurou-se que 55% dos casos de expulsão se deveram à constatação de situações formais de permanência irregular. 27% dos casos de expulsão decorrem da aplicação de pena acessória, nomeadamente pelo crime de tráfico de drogas.

Ao abordar a situação dos deportados/repatriados, impõe-se uma referência à importação de modelos sociais a que (como relatado por diferentes investigadores) se tem assistido e que tem tido um forte impacto na realidade social urbana, nomeadamente desde o final da década de 1990.

1.3.1.2.3. *Imigração de Cidadãos Estrangeiros*

Seguindo a metodologia utilizada no contexto da versão preliminar do Perfil Migratório apresentada em junho de 2017, a análise da imigração incidirá nos cidadãos estrangeiros.

Conforme se apurou no RGPH de 2010, a população residente à data em Cabo Verde situava-se nos 491.875 habitantes, dos quais 14.488 eram estrangeiros (i.e. 2,9% do total da população residente). De realçar que, face a 2000, captou-se assim um aumento exponencial dos imigrantes estrangeiros residentes em Cabo Verde: em 2000, os cidadãos estrangeiros residentes em Cabo Verde ascendiam a 3.952, representando 1,1% do total da população residente.

Ainda adentro os dados fornecidos pelo RGPH de 2010, constatou-se que *“a imigração é marcadamente masculina. Na população estrangeira, 10906 indivíduos são do sexo masculino. Ou seja, cerca de ¾ dos residentes estrangeiros são homens. As mulheres constituem apenas 24% do contingente de estrangeiros em Cabo Verde. (...) Em termos de idades, os estrangeiros são jovens em idade ativa. Aproximadamente 2/3 dos estrangeiros têm idade compreendida entre os 20 e os 44 anos. Os menores correspondem aproximadamente a 11% dos estrangeiros”*¹².

Por sua vez, e no que concerne a nacionalidade dos estrangeiros que residiam em Cabo Verde à data da realização do RGPH de 2010, constatou-se que os cidadãos guineenses constituíam a maior comunidade estrangeira residente em Cabo Verde (agregando 38,6% do total de estrangeiros no país). Seguiam-se as comunidades de cidadãos senegaleses (11,4%), portugueses (8,9%), santomenses (5,3%) e nigerianos (5,1%). Foram ainda identificadas comunidades de cidadãos provenientes da Guiné Conacri (3,2%), de Itália (3,1%), da China (3%) e de Angola (2,8%).

Assim, e conforme se refere no estudo em apreço, *“nas dez principais comunidades de estrangeiros em Cabo Verde, sete são compostas por cidadãos africanos. A imigração oriunda do continente africano constitui-se, por isso, como*

*a mais relevante em Cabo Verde. Em maior detalhe, pode afirmar-se que a maioria dos estrangeiros residentes no arquipélago são cidadãos da CEDEAO, representando 61% do total da população estrangeira. Note-se, também, que a imigração em Cabo Verde é marcadamente de língua portuguesa – 58% dos estrangeiros residentes são cidadãos de países de língua portuguesa”*¹³.

Corroborando quanto precede, os dados processados pela DEF indicam que *“os cidadãos da Guiné-Bissau aglomeram 40% do total de autorizações de residência renovadas, seguindo-se-lhes os senegaleses (21%), chineses (17%), nigerianos (10%) e portugueses (5%). Há, ainda, casos residuais de autorizações de residência a serem renovadas a cidadãos da Guiné-Conacri, Itália, Espanha, Cuba e Gana”*¹⁴.

No que se refere à repartição espacial dos imigrantes de nacionalidade estrangeira, lê-se no referido estudo que *“os estrangeiros estão altamente concentrados, residindo, sobretudo, na Praia, Sal e Boavista. Estes três concelhos aglomeram 70% dos estrangeiros residentes em Cabo Verde”*.¹⁵ Complementarmente, refere-se ainda que *“A tendência dos estrangeiros estarem concentrados em concelhos específicos e diferentes do padrão global da população residente reflete-se igualmente na sua presença relativa no total da população de cada concelho. Se em termos nacionais, os estrangeiros representam apenas cerca de 3% da população residente, há concelhos, como o da Boavista e do Sal onde a sua presença está claramente sobrerrepresentada e é visivelmente notória. A população estrangeira corresponde a 19% do total da população residente no concelho da Boavista, 10% no concelho do Sal e 4% no concelho da Praia”*¹⁶.

Note-se que, de acordo com o IMC 2014, a comunidade de imigrantes estrangeiros a residir no país cifrava-se em 7.258 indivíduos – cifra que aponta para uma redução, para cerca de metade, do número de estrangeiros a residir em Cabo Verde face aos dados captados no RGPH de 2010. Em conformidade com os dados produzidos no quadro representavam 16% do total da população residente. Em termos de concentração geográfica, seguiam-se os concelhos do Sal (onde os imigrantes estrangeiros correspondiam a 3,2% da população residente), de Santa Catarina (2,4%), da Praia (1,4%) e de São Vicente (0,6%). No detalhe da amostra de cidadãos estrangeiros então inquiridos, verificou-se que 70% eram do sexo masculino, mantendo a tendência captada aquando da realização do RGPH de 2010. No que respeita à nacionalidade, *“sobressai a presença de cidadãos da Guiné-Bissau (50% dos inquiridos), Senegal (13% dos inquiridos), São Tomé e Príncipe (9% dos inquiridos), Nigéria (5% dos inquiridos) e Portugal (5% dos inquiridos)”*¹⁷.

¹³Idem. Pág. 17.

¹⁴Ibidem.

¹⁵Idem. Pág. 18.

¹⁶Idem. Pág. 19.

¹⁷Idem. Pág. 21.

¹²Perfil Migratório de Cabo Verde. Versão Preliminar. Maio de 2017. Pág. 16.

1.3.1.2.4. Migração Irregular

Conforme se refere no estudo do Perfil Migratório de Cabo Verde oportunamente mencionado, “os dados oficiais relativos aos estrangeiros residentes em situação irregular advêm dos registos administrativos da DEF. Assim, os dados disponíveis sobre esta matéria referem-se à taxa de imigrantes em situação irregular de entre os que são fiscalizados, aos cidadãos a quem são atribuídas coimas, aos que recebem notificação de abandono voluntário, aos que são expulsos e aos que são apreendidos em embarcações clandestinas”¹⁸.

Assim, e de acordo com os dados mais recentes disponibilizados pela DEF, verificou-se que¹⁹:

- a. Em 2013, foram fiscalizados na Cidade da Praia 70 estrangeiros, dos quais 12 estavam em situação irregular, com destaque para os cidadãos da Guiné-Bissau e do Senegal;
- b. Em 2014, por excederem o limite de permanência no território nacional, foram aplicadas à saída nos postos de fronteira dos Aeroportos Internacionais de Cabo Verde, 626 coimas a cidadãos estrangeiros de 42 países diferentes, sendo que os cidadãos guineenses figuram no topo dos coimados, seguidos dos cidadãos da Roménia;
- c. Em 2013, foram expulsos do território nacional 16 estrangeiros, sendo que destes:
 - i. 10 foram expulsos por decisão judicial, como pena acessória decorrente do crime de tráfico de droga): 3 nigerianos e um cidadão de cada uma das seguintes nacionalidades: Angola, Brasil, Guiné Conacri, Guiné Bissau, Gana, Mali e Senegal;
 - ii. 6 foram expulsos por decisão administrativa, por motivo de permanência irregular e falsificação de visto: 4 senegaleses, 1 nigeriano e 1 cidadão da Guiné Conacri.

1.3.2. Segurança e Justiça:

1.3.2.1. Ocorrências criminais – Perfil e Evolução no período 2013 - 2016:

Tendo presente os dados disponibilizados pela Polícia Nacional²⁰, no quadriénio 2013-2016²¹ registaram-se um total de 97.181 ocorrências criminais²².

Como decorre da análise do gráfico que ora se apresenta, entre 2013 e 2015 verificou-se um aumento continuado do número total de ocorrências.

Gráfico 1: Número de Ocorrências Criminais registadas, 2013-2016



De sublinhar que em 2016, e comparativamente a 2015, observou-se uma redução de 3,3% no número total de ocorrências criminais registadas no país, quebrando assim a tendência de crescimento que se acentuava desde 2013.

No que tange à distribuição geográfica das ocorrências criminais, e conforme consta da Tabela n.º 2 que abaixo se reproduz, verifica-se que cerca de 67% do total das ocorrências criminais registadas no quadriénio 2013-2016 tiveram lugar em 5 dos 22 municípios do País, os quais se configuram como os principais centros urbanos nacionais, a saber: Praia (38,2%), São Vicente (14,7%), Sal (6,7%), Santa Catarina (5,7%) e Boavista (1,9%). Somando os dados apurados em Santa Cruz (6,6%) e em São Filipe (5,6%), constata-se que as ocorrências criminais registadas nestes 7 municípios representam cerca de 80% do total nacional.

Face a quanto precede, e no contexto da análise que se pretende apresentar, importará ter presente que os 7 municípios acima elencados – Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, Sal e Boavista, concentravam cerca de 64% do total da população residente cabo-verdiana e, simultaneamente, 91% do total da população residente urbana do País.

Tabela 2: Distribuição Geográfica das Ocorrências Criminais, 2013-2016

Ilha	Concelho	2013	2014	2015	2016
Brava	Brava	284	282	364	404
	São Filipe	1428	1351	1322	1301
	Santa Catarina do Fogo	190	152	167	188
Santiago	Mosteiros	632	564	569	416
	Praia	8213	8291	10369	10295
	Ribeira Grande ST	186	167	160	152
	São Domingos	605	682	557	602
	Santa Catarina	1485	1407	1408	1212
	São Salvador do Mundo	263	287	175	147
	Santa Cruz	1427	1496	1813	1651
	São Lourenço dos Órgãos	88	163	218	135
	São Miguel	257	230	392	411
	Tarrafal	604	606	646	576
Maio	Maio	354	343	245	293
Boavista	Boavista	489	391	399	596
Sal	Sal	1676	1749	1646	1429

¹⁸Idem. Pág. 53.

¹⁹Ibidem.

²⁰Disponíveis para consulta através do link: <http://www.policianacional.cv>.

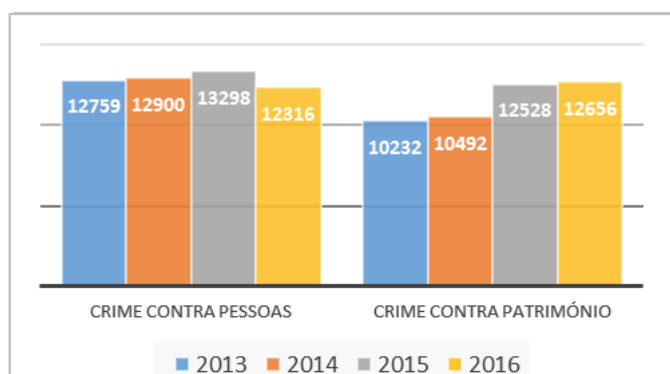
²¹Dados preliminares disponibilizados pela Direção-Geral da Administração Interna.

²²Conforme descrito na publicação “Estatísticas da Administração Interna”, produzida em 2013 pela Direção-Geral da Administração Interna, “para a Polícia Nacional, a ocorrência significa todos os atos que ocorrem no dia-a-dia, no capítulo da segurança pública e que não chegam a ter o enquadramento típico de atos criminais pois que estas tiveram o enquadramento e lançamento enquanto tais, de forma autónoma (...)”.

S. Nicolau	Ribeira Brava	294	293	233	202
	Tarrafal de São Nicolau	137	220	176	119
S. Vicente	São Vicente	3023	3418	3898	3936
Santo Antão	Ribeira Grande	501	470	359	296
	Porto Novo	589	634	557	489
	Paul	266	196	153	122
	Total	22991	23392	25826	24972

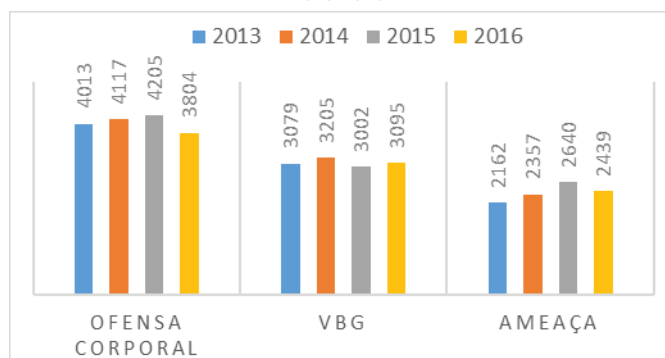
No que respeita à TIPOLOGIA DE CRIMES, verifica-se uma constante preponderância dos crimes contra pessoas, os quais, na globalidade do quadriénio 2013-2016, representaram 53% do total de ocorrências criminais registadas.

Gráfico 2: Tipologia das Ocorrências Criminais registadas, 2013-2016



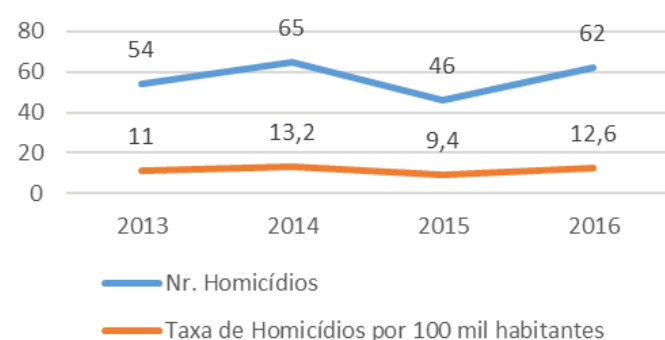
Adentro dos **CRIMES CONTRA PESSOAS**, a ofensa corporal, a violência baseada no género e a ameaça figuram como os mais frequentes, representando em média 73% do total de crimes contra Pessoas contabilizados no período compreendido entre 2013 e 2016.

Gráfico 3: Tipologia e Evolução dos Crimes contra Pessoas mais frequentes, 2013-2016



Ainda nesta esfera, e pela importância que assume no contexto dos crimes violentos, ilustra-se no Gráfico n.º 4 a evolução que os homicídios registaram no período em análise.

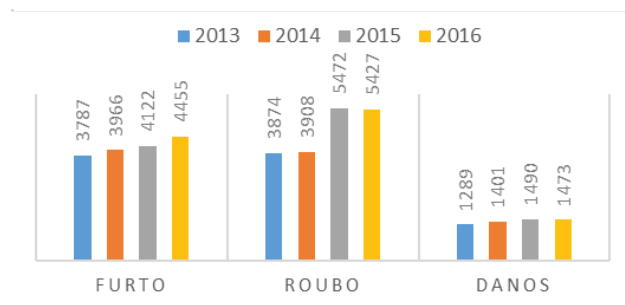
Gráfico 4: Evolução do número de ocorrências de homicídio, 2013-2016



Note-se que, de acordo com os dados da Organização das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime (ONUDC)²³, em 2012 o valor médio global de homicídios por 100.000 habitantes situava-se nos 6,9 – o continente africano liderava o ranking, com 17 homicídios por cada 100.000 habitantes, seguindo-se o continente americano (15,4), a Europa (3,5), a Ásia (3,1) e, por fim, a Oceania (2,9). Em termos regionais, a subregião da África Ocidental ocupava o 7º lugar na tabela, com 15,4 homicídios por 100.000 habitantes.

No que respeita aos **CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO**, os furtos, o roubo e danos destacam-se com os crimes mais frequentes, representando, em média, 89% do total apurado no quadriénio 2013-2016.

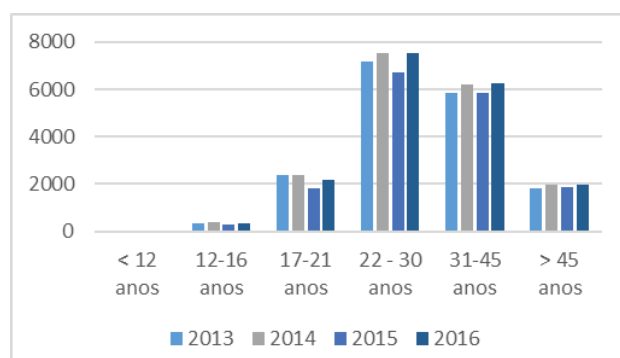
Gráfico 5: Tipologia e evolução dos Crimes contra Património mais frequentes, 2013-2016



Relativamente aos **AUTORES DE CRIME**²⁴, e como decorre da análise dos dados constantes no Gráfico n.º 6, verifica-se que, no quadriénio 2013-2016, 55,1% do total de indivíduos identificados como tal tinham menos de 30 anos, sendo que:

- i) 1.447 tinham idade igual ou inferior a 16 anos (2%);
- ii) 8.755 entre 17 e 21 anos (12,3%) e
- iii) 28.416 entre 22 e 30 anos (40,8%).

Gráfico 6: Autores de Crime por idade, 2013-2016



Ainda neste âmbito, e à luz da informação apresentada na Tabela n.º 3, verifica-se que, no mesmo período, mais de 77,5% do total de autores de crimes identificados no território nacional provinham dos concelhos da Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, Sal, São Filipe e Boavista.

²³Global Study on Homicide 2013. Disponível para consulta através do link: <https://www.unodc.org/gsh/>.

²⁴Para a Polícia Nacional, são considerados autor ou autores de crime, quem normalmente for surpreendido em flagrante delito pela Polícia a praticar algum facto considerado crime, nos termos do Direito Penal". Estatísticas da Administração Interna. 2013. Pág. 44.

Tabela 3: Número de autores de crime por concelho e faixa etária, 2013-2016

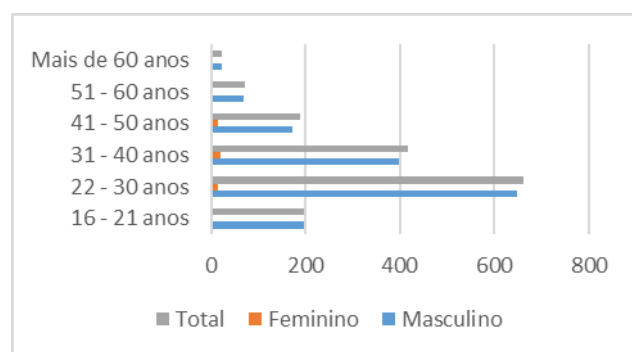
Concelho	2013			2014			2015			2016		
	< ou = 16	17 -30	> 31 anos	< ou = 16	17 -30	> 31	< ou = 16	17 -30	> 31	< ou = 16	17 -30	> 31
Brava	1	114	138	0	135	131	8	161	172	6	204	182
São Filipe	12	616	592	6	492	563	31	559	494	23	542	492
Santa Catarina do Fogo	4	73	75	0	61	52	3	86	77	2	52	64
Mosteiros	10	225	245	15	199	200	13	133	165	10	89	90
Praia	162	2973	1833	169	3394	1921	74	1756	1653	109	3323	2537
Ribeira Grande ST	7	66	77	3	75	64	4	67	45	4	95	52
São Domingos	1	44	66	11	258	357	1	56	96	1	99	129
Santa Catarina	16	822	516	10	747	536	7	748	500	9	714	498
São Salvador do Mundo	1	118	127	1	126	146	2	70	83	3	59	66
Santa Cruz	26	637	558	42	656	504	43	864	661	55	839	567
São Lourenço dos Órgãos	0	46	43	3	64	76	3	70	98	4	46	64
São Miguel	2	112	111	1	84	79	7	229	162	5	249	156
Tarrafal	6	269	229	11	274	268	11	287	285	11	201	249
Maio	9	147	236	2	139	187	6	95	166	6	95	207
Boavista	3	204	172	8	175	140	4	131	127	6	208	153
Sal	10	680	632	20	605	687	14	473	631	17	429	468
Ribeira Brava	9	54	174	12	81	147	3	60	130	3	73	92
Tarrafal de São Nicolau	1	33	45	1	56	109	0	24	117	1	59	79
São Vicente	19	1824	1201	38	1887	1369	68	2329	1564	45	2075	1684
Ribeira Grande	21	169	259	9	178	251	3	96	189	14	79	144
Porto Novo	15	201	236	49	190	266	15	172	232	18	151	219
Paul	14	132	136	5	59	121	5	41	76	5	25	65
Total	349	9559	7701	416	9935	8174	325	8507	7723	357	9706	8257

1.3.2.2. Sistema Penitenciário – Perfil da Comunidade Prisional

De acordo com dados disponibilizados pelo Ministério da Justiça e do Trabalho, em maio de 2017 existia um total de 1.560 reclusos nos 5 estabelecimentos prisionais cabo-verdianos (localizados nas Ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Fogo e Santo Antão), dos quais:

- 1.506 (i.e. 96,5%) eram do sexo masculino e
- 54 (ou seja, 3,5%) do sexo feminino.

Gráfico 7: Comunidade Prisional, por sexo e faixa etária, maio 2017



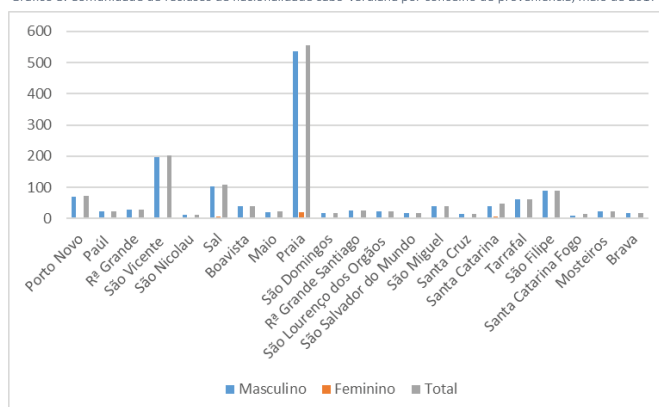
No que respeita à faixa etária, verificou-se que 861 reclusos (que representavam 55,2% do total da comunidade prisional à data) tinham uma idade compreendida entre os 16 e os 30 anos, sendo que:

- 198 (12,7%) se situavam no intervalo 16 – 21 anos;
- 663 (42,5%) situavam-se no intervalo 22 – 30 anos.

Por sua vez, e no que respeita à nacionalidade dos agentes do crime, cumpre salientar que:

- 1.465 reclusos (dos quais 1. 416 do sexo masculino e 49 do sexo feminino) eram de nacionalidade cabo-verdiana, representando 94% do total da comunidade prisional; e
- 95 reclusos (dos quais 92 homens e 3 mulheres), correspondendo a 6% do total da população prisional existente à data, eram cidadãos estrangeiros.

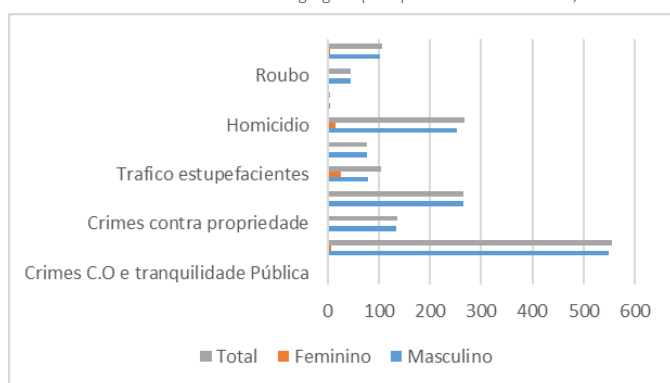
Gráfico 8: Comunidade de reclusos de nacionalidade cabo-verdiana por concelho de proveniência, maio de 2017



Adentro da comunidade dos reclusos de nacionalidade cabo-verdiana, e como decorre da análise do Gráfico n.º 8, verificou-se que 70% destes indivíduos foram detidos em 5 concelhos:

- 556 reclusos (38%), dos quais 536 homens e 20 mulheres, foram detidos na Praia;
- 203 reclusos (13,8%), dos quais 198 homens e 5 mulheres, foram detidos em São Vicente;
- 108 reclusos (7,3%), dos quais 102 homens e 6 mulheres, foram detidos no Sal;
- 90 reclusos (6,1%), todos homens, foram detidos em de São Filipe e,
- 73 reclusos (4,9%), dos quais 71 homens e 2 mulheres, foram detidos em Porto Novo.

Gráfico 9: Comunidade Prisional desagregada por tipo de crimes cometidos, maio 2017



Relativamente ao tipo de crimes cometidos, e como se ilustra no Gráfico n.º 9, constatou-se que os crimes contra Pessoas, nestes igualmente se incluindo os crimes de homicídio, de natureza sexual e de violência baseada no género, constituíam os crimes mais frequentes, perfazendo no total 75% do total dos crimes cometidos pela totalidade da população prisional.

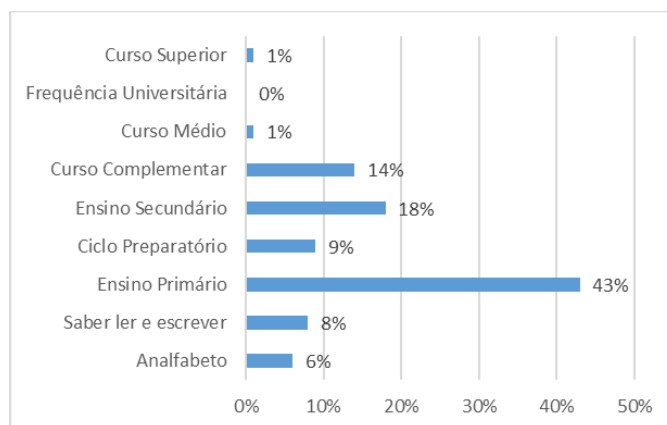
De realçar que:

- 556 encontram-se a cumprir pena por crimes genéricos cometidos contra pessoas;
- 267 encontram-se a cumprir pena por homicídio;
- 265 por crimes de natureza sexual e,
- 77 por crimes de violência baseada no género.

Pelo interesse que possa suscitar, cumpre referir que os reclusos que se encontravam a cumprir pena por tráfico de estupefacientes representavam unicamente 6,6% do total da população prisional captada à data da elaboração do presente documento.

No que respeita o nível de instrução, e à luz dos dados disponibilizados, constatou-se que, as qualificações académicas de 43% da comunidade prisional captada durante o primeiro trimestre de 2017 se situavam ao nível do ensino primário, sendo que a estes acrescem ainda os seguintes grupos:

- 6% de analfabetos; e
- 8% de indivíduos que detêm capacidades elementares de leitura e escrita.



Complementarmente, acresce igualmente realçar que, de acordo com as informações disponibilizadas pela Direção-Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social (DGSPRS), apenas 5,6% do total de reclusos que constituía a comunidade prisional existente no 1º trimestre de 2017 beneficiou de ações de formação profissional.

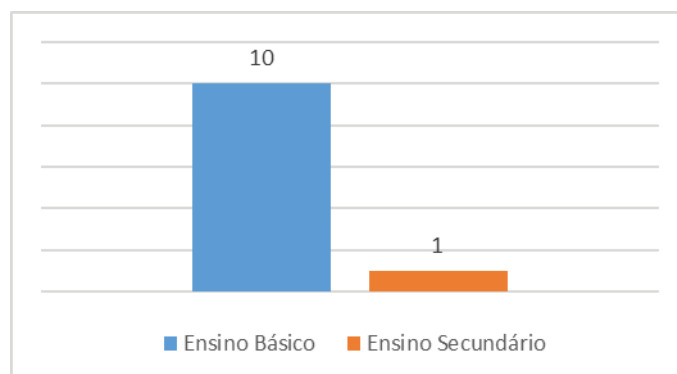
Do mesmo modo, e tendo por base dados igualmente facultados pela DGSPRS, 21,2% do total dos reclusos que compunham a comunidade prisional existente no 1º trimestre de 2017 eram reincidentes.

1.3.2.2.1. Sistema de Justiça Juvenil – Aplicação de Medida Tutelar Socioeducativa

No que respeita aos agentes de crime menores de 16 anos e, mais concretamente, aqueles sujeitos à aplicação de Medida Tutelar Socioeducativa de Internamento, em maio de 2017 o Ministério da Justiça e do Trabalho tinha à sua guarda 11 jovens (dos quais 7 adolescentes do sexo masculino e 4 do sexo feminino), com a idade média de 14 anos. Entre os crimes “mais frequentes” cometidos pelos referidos jovens, contam-se aqueles de agressão sexual, de homicídio, de ofensas agravadas à integridade física e o roubo.

No que respeita o nível de instrução, constata-se que a grande maioria dos jovens apenas havia frequentado o ensino básico, i.e., até ao 6º ano de escolaridade. Note-se que, do total de 10 jovens com frequência daquele subsistema de ensino, apenas metade concluiu o 6º ano de escolaridade.

Gráfico 11: Jovens sujeitos a Medida Tutelar Socioeducativa por nível de instrução, maio de 2017



Face a quanto precede, e tendo presente os dados apresentados no capítulo referente ao perfil das ocorrências criminais, importará recuperar os elementos respeitantes ao perfil dos autores de crime identificados pela Polícia Nacional (*vide* pág. 11 do presente documento) e analisa-los à luz dos dados respeitantes ao sistema de justiça juvenil.

1.3.3. Mercado de Trabalho

1.3.3.1. Emprego vs. Desemprego

De acordo com os dados apurados no âmbito do IMC 2016 - Estatísticas do Emprego e Mercado de Trabalho²⁵, do total dos 387.147 indivíduos com 15 anos ou mais residentes em Cabo Verde em 2016, 246.680 qualificavam-se como economicamente ativos (i.e. constituíam-se como população ativa²⁶), sendo que 209.725 se encontravam empregados e 36.955 desempregados²⁷.

Comparativamente a 2015, e como se demonstra na Tabela n.º 4, em 2016 assistiu-se, pois, a uma variação positiva de 11,1% da população ativa – facto que foi acompanhado:

- pelo crescimento dos ativos ocupados²⁸ (que, em termos absolutos, compreendeu o aumento em 15.240 do número total das pessoas em idade ativa e que se encontram empregadas) e,
- pelo aumento do número de desempregados (i.e., mais 9.356 desempregados face ao ano anterior).

Tabela 4: Distribuição da População com 15 anos ou mais por situação de atividade económica, segundo meio de residência e sexo, IMC 2015 e 2016.

	2015							
	Urbano			Rural			Nacional	
	M	F	Total	M	F	Total	Total	Var. %
População Ativa	83 760	75 353	159 113	36 431	26 540	62 971	222 084	11,1%
Ativos Ocupados	70 464	66 035	136 499	33 540	24 447	57 987	194 486	7,8%
Desempregados	13 296	9 318	22 614	2 892	2 093	4 985	27 599	33,9%
População Inativa	42 093	54 125	96 218	25 282	37 321	62 603	158 821	-11,6%
Total	125 853	129 478	255 331	61 713	63 861	125 574	380 905	1,6%

	2016							
	Urbano			Rural			Nacional	
	M	F	Total	M	F	Total	Total	Var. %
População Ativa	92 150	83 489	175 639	40 436	30 606	71 042	246 681	11,1%
Ativos Ocupados	78 324	67 655	145 979	37 166	26 581	63 747	209 726	7,8%
Desempregados	13 826	15 834	29 660	3 270	4 025	7 295	36 955	33,9%
População Inativa	36 005	49 519	85 524	22 376	32 566	54 942	140 466	-11,6%
Total	128 155	133 008	261 163	62 812	63 172	125 984	387 147	1,6%

²⁵Dados preliminares do IMC 2016 – Estatísticas do Emprego e Mercado de Trabalho disponíveis para consulta no website do INE CV, através do link: http://ine.cv/wp-content/uploads/2017/03/apresentacao_dados_iemprego_2016.pdf

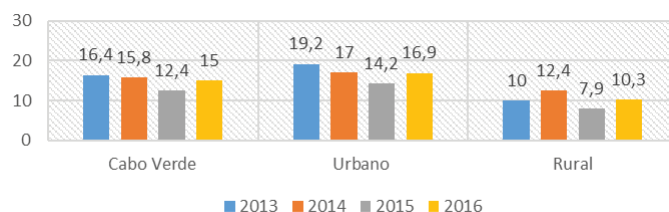
²⁶Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que constituem mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico. Consideram-se população ativa a população empregada e desempregada, à procura de novo ou do primeiro emprego.

²⁷Compreende todas as pessoas de 15 anos ou mais que, na semana de referência, encontravam simultaneamente nas seguintes situações: i) Não ter trabalhado pelo menos 1 hora na semana de referência e não ter um trabalho de que esteve ausente, no mesmo período de referência; ii) Estar disponível para trabalhar nas próximas duas semanas e; iii) Ter procurado ativamente um emprego, nas últimas 4 semanas que precederam a semana de referência do inquérito. Inclui-se ainda, os indivíduos que embora obedeçam os dois primeiros critérios, não procuraram trabalho, pelo motivo seguinte: Início brevemente de um trabalho/negócio.

²⁸Agrega todas as pessoas de 15 anos ou mais de idade, que exerceram uma atividade económica, de pelo menos 1 hora na semana de referência, mediante o pagamento de uma remuneração, ou com vista a um benefício ou ganho familiar, em dinheiro, em bens ou em géneros.

Aliás, e como se demonstra no Gráfico n.º 12, em 2016, e não obstante o crescimento em 7,8% do número total de ativos economicamente ocupados, quebrou-se a tendência positiva que se vinha acentuando desde 2013 de diminuição progressiva da taxa de desemprego: à luz dos dados dos IMC 2013, 2014 e 2015²⁹, no triénio 2013-2015 a taxa de desemprego registou uma diminuição progressiva continuada de 4 p.p. (tendo recuado de 16,4% em 2013 para 12,4% em 2015).

Gráfico 12: Taxa de Desemprego (%) por meio de residência, 2013-2016



Todavia, importará ter presente que, conforme se infere dos dados apresentados pelo INE no IMC 2016, o aumento da taxa de desemprego, a par do aumento do número de pessoas empregadas, está intrinsecamente relacionado com a redução, em cerca de 11,6%, do número total de pessoas que, comparativamente ao ano anterior, se encontravam em situação de inatividade³⁰.

Neste contexto, cumpre salientar que, em 2016, os inativos correspondiam a 36,2% do total da população nacional com idade superior a 15 anos (uma redução de 5,5% face a 2015). Perfilando-se com um fenómeno mais comum no meio rural, a inatividade revelou-se particularmente acentuada nos concelhos da Brava (69,4%), de Mosteiros (64,1%), de S. Lourenço dos Órgãos (56%), da Ribeira Grande (52,2%), da Ribeira Brava (52%) e da Ribeira Grande de Santiago (51,4%).

Ainda sobre a população inativa, acresce referir que os indivíduos que se encontram a frequentar aulas em estabelecimentos de ensino ou de formação representavam, em 2016, cerca de 25% do total da população cabo-verdiana inativa (verifica-se uma redução de 2,1% face a 2015). Por seu turno, os indivíduos em situação de invalidez, doença, acidente ou gravidez representavam 20,1% do total da população inativa (face aos 15,9% captados em 2015). De realçar que 13,9% do total da população inativa apresentava como razão da sua inatividade a ausência ou impossibilidade de encontrar um emprego adequado (capta-se um crescimento de 2,2% face a 2015).

Centrando a nossa atenção na taxa de desemprego, e como também decorre do Gráfico n.º 12, constatou-se que, no quadriénio 2013-2016, o desemprego foi, consecutivamente, superior no meio urbano do que no meio rural.

Por sua vez, no que respeita a desagregação por sexo, e como se ilustra no Gráfico n.º 13, entre 2013 e 2015 o desemprego afetou maioritariamente os homens – situação que em 2016, e à luz dos dados disponibilizados pelo INE,

²⁹Disponíveis para consulta no website do INE, através do seguinte link: <http://ine.cv/estatisticas-por-tema/mercado-de-trabalho/#1477419842752-9b82d5f4-f7925b3d-19bc>.

³⁰Conjunto de indivíduos de 15 anos ou mais que, na semana de referência, não exerceram nenhuma atividade, não estavam disponíveis para exercer uma atividade e/ou não fizeram nenhuma diligência para procurar um emprego. Consideram-se população inativa os indivíduos estudantes, domésticos e inválidos.

sofreu uma inversão, com o agravamento significativo da prevalência do desemprego no feminino (ascendendo a 17,4%, face aos 11,2% registados em 2015).

Relativamente ao grupo etário, e como consta na Tabela n.º 5, constatou-se ainda que no quadriénio 2013-2016 o desemprego assumiu um rosto marcadamente jovem, afetando nomeadamente aqueles com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos de idade.

Tabela 5: Taxa de desemprego (%) por grupo etário, meio de residência e sexo, 2014-2016

Grupos Etários	2013					
	Nacional			Urbano		
	M	F	T	M	F	T
15-19	33,7	40,2	36,1	58,2	53,1	56
20-24	32,6	35,7	34	42,3	40,3	41,3
25-29	21,4	25,3	23,1	24,9	27,4	26
30-34	16,8	14,9	16	20	15,9	18,2
35-39	11,8	8,8	10,4	13,6	9,8	11,7
40-44	10,8	6,4	8,7	13	7,4	10,4
45-49	6,8	4,1	5,5	7,3	4,5	6
50-54	7,3	4,1	5,7	7,1	5,5	6,4
55-59	4,9	3,1	4	4,4	4,6	4,5
60-64	6	4	5,1	5	8	6,1
65 &+	4,5	3,7	4,2	5,9	9,1	6,8
Total	16,9	15,7	16,4	20	18,2	19,2

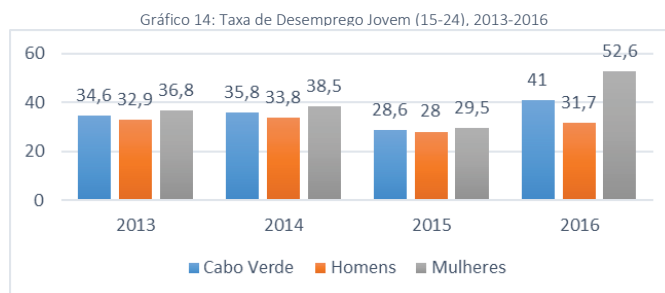
Grupos Etários	2014					
	Nacional			Urbano		
	M	F	T	M	F	T
15-19	29,5	43	34,8	43,3	48,9	45,9
20-24	34,9	37,5	46	42,4	38,1	40,4
25-29	18,1	21,6	19,6	19,5	21,1	20,3
30-34	14,1	15,8	14,9	16,1	16,8	16,5
35-39	9,5	6,3	7,9	9,3	6,1	7,7
40-44	13	7,1	10,1	14,2	7,5	10,8
45-49	7,8	4,5	6,3	8,5	3,7	6,4
50-54	7,8	4,3	6,2	7,4	3,2	5,5
55-59	12,9	2,7	8,3	16,2	2	10,4
60-64	7,4	3,1	5,5	6,2	3,9	5,2
65 &+	1	0	0,7	0,9	0	0,6
Total	16,3	15,2	15,8	18,3	15,6	17

Grupos Etários	2015					
	Nacional			Urbano		
	M	F	T	M	F	T
15-19	26,3	35	29,6	46,7	40,4	43,6
20-24	28,5	27,7	28,2	36,9	30,1	30,1

25-29	17,1	17,9	17,5	18,3	18,2	18,3
30-34	11,2	11,4	11,2	12,3	12,3	12,3
35-39	7,8	9,5	8,7	8,5	11,4	10
40-44	5,7	4,5	5,1	7	5,1	5,9
45-49	8,1	3,5	6	10	4,2	7,5
50-54	9,5	1,5	5,7	11,7	1,3	7
55-59	5,7	0,3	3,1	7,7	0,1	4,1
60-64	10,7	0,4	5,4	13,1	0,6	7,2
65 &+	0,3	0,8	0,5	0	0	0
Total	13,5	11,2	12,4	15,9	12,4	14,2

Grupos Etários	2016					
	Nacional			Urbano		
	M	F	T	M	F	T
15-19	34,2	68,7	48,7	47,6	74,3	60,6
20-24	30,7	47,1	38,1	39,2	48	43,6
25-29	15,7	23,6	19,3	18,1	24	20,9
30-34	9,3	14,4	11,7	10,6	16,4	13,4
35-39	5,5	5,6	5,6	5,7	6,6	6,1
40-44	7,5	7,1	7,3	8,7	9,1	8,9
45-49	5,4	2,2	3,8	6	2,2	4,1
50-54	4,5	3,2	3,9	5,4	3,6	4,5
55-59	7,5	3,3	5,4	9,1	4,7	6,9
60-64	4	0	2	4,9	0	2,6
65 &+	8	0	4	14,8	0	8
Total	12,9	17,4	15	15	19	16,9

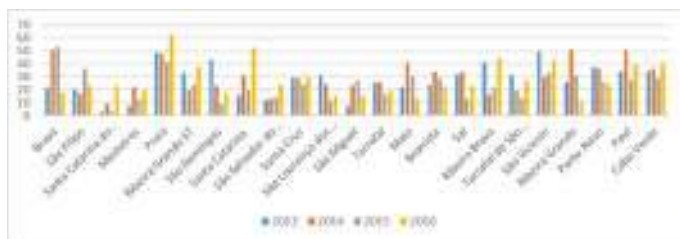
Nesta linha, e analisando especificamente o grupo etário de jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos (que, como consta no Gráfico n.º 14, correspondiam a 41% do número de desempregados apurado em 2016) verifica-se que, no quadriénio 2013-2016, o fenómeno do desemprego jovem foi consecutivamente mais acentuado entre as mulheres, evidenciando em todos os anos valores superiores inclusivamente à média nacional (tendência que, aliás, se acentuou em 2016).



Ainda no que respeita ao desemprego jovem, especificamente na faixa etária 15-24, ao efetuar uma análise por concelho (*vide* Gráfico n.º 15), confirma-se a existência de uma realidade nacional bastante assimétrica. De realçar a situação vivida no Concelho da Praia que, consecutivamente, regista valores significativamente superiores à média nacional.

Gráfico 15: Taxa de desemprego Jovem (15-24) por concelho, 2013-2016

Gráfico 15: Taxa de desemprego Jovem (15-24) por concelho, 2013-2016



1.3.3.2. *Economia Informal*

Seguindo de perto a análise efetuada no âmbito da “Proposta de Estratégia Nacional de Transição da Economia Informal à Formal em Cabo Verde: GETIF 2017 - 2020”³¹ apresentado em abril de 2017, ao abordarmos seguidamente o tema da economia informal, entrando assim a nossa atenção no setor que, do ponto de vista económico, agrega as *“empresas sem forma societária, sem separação de contas entre o indivíduo e a sua atividade produtiva, portanto, sem contabilidade organizada, com número de empregados abaixo de um determinado critério nacional e operando em atividades não agrícolas”*³².

Com efeito, e nos termos definidos pelo INE, especificamente em Cabo Verde “as *Unidades de Produção Informal (UPI)* são empresas em nome individual, sem separação de contas entre o titular (dono) e o negócio e, portanto, sem contabilidade organizada. As UPIs podem ter mais de um membro, podendo ser todos da mesma unidade familiar, de diferentes unidades familiares ou podem ser parcerias ou cooperativas, desde que não possuam contabilidade organizada”³³.

Ainda sobre a caracterização do setor, acresce realçar que a informalidade, mais do que uma maior flexibilidade das condições de trabalho, concretiza-se, por definição, na significativa limitação e até mesmo exclusão dos trabalhadores no acesso e/ou cobertura das prerrogativas relacionadas designadamente com: *i)* proteção social; *ii)* legislação laboral e *iii)* benefícios laborais, como sendo, entre outros, férias pagas, licenças de maternidade ou por razão de doença.

Como se afirma no mesmo documento, em 2015 existiam em Cabo Verde 33.228 UPIs, das quais 26.445 (i.e., 79,6%) se situavam no meio urbano e 6.783 (representando os restantes 20,4%) estavam localizadas no meio rural. De sublinhar que, de acordo com dados disponibilizados pelo INE no quadro do Relatório do IMC 2015 - Questionário da Unidade de Produção Informal, entre 2009 e 2015 ter-se-á assistido a um aumento de 12,8% do número total de UPIs no país – evolução que se traduziu na crescente concentração do setor informal no meio urbano: em

2009, o número de UPI's sedeadas no meio urbano ascendia a 63,6%, seis anos depois, estas passaram a representar 79,6% do total de UPI's registadas no território nacional. Complementarmente, assitiu-se a uma igualmente redução do número de UPIs no meio rural, que entre 2009 e 2015 conheceram uma diminuição em torno dos 16 p.p..

No âmbito do IMC 2015, confirmou-se ainda que apenas um número muito reduzido de UPIs mantém relações com a Administração Tributária – situação que é, inclusivamente, corroborada pelo facto de, no universo das empresas que integraram a amostra que serviu de base à reliazação do Inquérito em apreço, apenas 13% das UPIs existentes no meio rural e 10% das sedeadas no meio urbano possuírem Número de Identificação Fiscal.

Do mesmo modo, importará ter presente que se estima que apenas 42% das empresas existentes em Cabo Verde estejam inscritas no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e que apenas 40% da população cabo-verdiana beneficie do sistema de proteção social no quadro do regime contributivo para o INPS.

Dos dados disponibilizados pelo INE em 2015, constatou-se também uma sobrerrepresentação das mulheres na economia informal em Cabo Verde, atestada pelo facto de 20.767 (i.e., 62,5%) do total das UPIs existentes no país eram dinamizadas por mulheres e de apenas 12.460 (37,5%) eram promovidas por homens. Aliás, a análise comparativa dos dados captados nos últimos 25 anos demonstrou a constante sobrerrepresentação das mulheres na informalidade – com efeito, *“em média, durante este período, a proporção de mulheres em relação a homens foi de 1,6 mulheres por cada homem no sector. Os dados de 2015 sugerem um ligeiro aumento desta proporção, sendo que existem hoje 1,7 mulheres por cada homem atuando no sector”*³⁴

Efetuada a análise de Género ao setor informal, concluiu-se “8,8% das UPIs foram criadas antes de 1989; cerca de 26,2% antes de 2000, 59,4% antes de 2010. A leitura dos dados desagregados por sexo indica que, do total das UPI criadas por mulheres (nos últimos 30 anos), 42,1% formam criadas nos últimos 4 anos. Estes dados sugerem que o aumento da informalidade e a sobrerrepresentação das mulheres na economia informal estará motivada pela crescente necessidade de auto-emprego (88,9%) e as dificuldades atuais de acesso ao mercado formal de emprego”³⁵.

No referido Diagnóstico, e com base nos diferentes dados disponibilizados pelo INE, avança-se inclusivamente com o perfil de género do setor informal em Cabo Verde, cujos principais traços definidores são os seguintes:

- a) “62,5% das promotoras ou proprietárias de UPI são mulheres;
- b) 58,5% das mulheres que trabalham na economia informal têm um nível básico de educação;

- b) 58,5% das mulheres que trabalham na economia informal têm um nível básico de educação;

³¹Desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio à Estratégia Nacional de Criação de Emprego em Cabo Verde – PAENCE/CV, o estudo foi executado conjuntamente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sob a liderança do Ministério da Economia e Emprego de Cabo Verde e foi financiado pela Cooperação Luxemburguesa.

³²Idem. Pág. 4.

³³Idem. Pág. 23.

³⁴Idem. Pág. 27.

³⁵Ibidem.

- c) 88,9% das mulheres que trabalham na economia informal estão auto empregadas;
- d) Existe uma segregação por género do ramo de atividade, relegando as mulheres para as atividades menos rentáveis: 43,8% das mulheres dedicam-se ao comércio contra 20,1% dos homens na mesma atividade. Os ramos de atividade predominantemente femininos são então: o agroalimentar (16,8%) e o comércio a retalho (26,8%), enquanto que para os homens as atividades predominantes estão ligadas à indústria (40,5%) e aos serviços (39,5%), com fossos de 6% e 18 %, respetivamente a desfavor das mulheres;
- e) As UPIs representam a atividade principal das mulheres: 86,7%, frente a 83,3% dos homens (...)»³⁶.

1.3.3.3. Proteção Social

Como se lê no documento produzido em 2012 pela Organização Internacional do Trabalho que versa sobre a situação e desafios do Sistema de Proteção Social existente em Cabo Verde³⁷, “*em termos gerais, o sistema de segurança social de Cabo Verde estrutura-se em três componentes*”³⁸, com a seguinte caracterização:

- a) A proteção social básica, constituindo-se como o regime não contributivo, assume-se como a rede de segurança elementar que, numa ótica de assistência social, visa proteger as famílias em situação de pobreza que não beneficiam de qualquer prestação proveniente do Estado. Tem uma natureza universal e concretiza-se na atribuição de i) prestações de risco que podem ser pecuniárias ou em espécie; ii) de prestações de apoio social através de serviços, equipamentos, programas e projetos; e iii) de prestações de solidariedade, isto é, validação de períodos, remissão de contribuições ou assunção momentânea das contribuições dos regimes de proteção social;
- b) A proteção social obrigatória é um regime financiado pelas contribuições dos próprios trabalhadores e das entidades empregadoras (valor calculado sobre uma percentagem do salário) e através da qual a pessoa a favor de quem são feitas as contribuições, adquire o direito de receber determinadas prestações tais como pensão de reforma, serviços de saúde e outras prestações de seguro social;
- c) O regime de proteção complementar é voluntário e totalmente autofinanciado pelo beneficiário, por isso tem uma cobertura limitada especialmente entre grupos em situação de pobreza.

À luz do objetivo do presente documento, centraremos a nossa análise na cobertura do regime contributivo em Cabo Verde, que abrange os trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria e suas famílias.

Efetivamente, e de acordo com os dados disponibilizados pelo INE no âmbito do IMC 2016 – Estatísticas do Emprego e Mercado de Trabalho, em 2015 a percentagem de trabalhadores inscritos no INPS ascendia a 35,9%. Em 2016, assistiu-se a um ligeiro aumento que fixou o referido valor em 37,3%. Noutras palavras, sensivelmente apenas um em cada três trabalhadores está inscrito no INPS e, como tal, contribui para e beneficia do subsistema de proteção social obrigatória.

Centrando-nos na desagregação dos dados em função do meio de residência, constatou-se que em 2015 apenas 44,9% dos trabalhadores do meio urbano se encontravam inscritos no INPS, valor que no meio rural não ia além dos 14,8%. Em 2016, confirma-se a evolução positiva oportunamente sinalizada: a percentagem de trabalhadores do meio urbano inscritos no INPS cresce para 46,7% (ainda menos de metade) e daqueles no meio rural sobre 1 p.p., situando-se nos 15,8%.

No que concerne à desagregação dos dados por sexo, apurou-se que em 2015 a percentagem de trabalhadores do sexo masculino inscritos no INPS ascendia a 35,9%, percentagem que em 2016 regista um ligeiro aumento, passando a cifrar-se nos 36,8%. Por seu turno, e no que respeita o sexo feminino, a percentagem de trabalhadoras inscritas no INPS em 2015 era de 35,9%, valor que em 2016 cresceu para os 38%.

1.3.4. Educação:

Na esfera da Educação, e mais concretamente daqueles que se constituem como os principais indicadores do setor, a análise realizada centrou-se na evolução que os fenómenos do abandono e do insucesso escolares conheceram nos dois últimos anos letivos no contexto do Ensino Público, utilizando como referência para o efeito os dados disponibilizados pelo setor e que se encontram disponíveis para consulta, nomeadamente, nos Anuários da Educação 2013/2014³⁹, 2014/2015⁴⁰ e 2015/2016⁴¹.

Neste âmbito, e como decorre da análise da Tabela n.º 6, verifica-se em termos globais que:

- a. o insucesso escolar ao nível Ensino Público situou-se no valor médio de 15,6%, tendo atingido em média 18.073 alunos em cada um dos três anos letivos em estudo;
- b. o abandono escolar ao nível do Ensino Público registou uma taxa média de 3,5%, tendo afetado em média 4.020 alunos em cada um dos três anos letivos em estudo;

³⁶ Idem. Pág. 28.

³⁷ A Proteção Social em Cabo Verde: Situação e Desafios. Bureau Internacional do Trabalho, Departamento de Segurança Social, Programa Estratégias e Técnicas contra a Exclusão Social e a Pobreza – Genebra: BIT, 2012. Disponível para consulta através do seguinte olink: <http://www.social-protection.org/gimi/gess/ShowRessource.action?ressource.ressourceId=42297>.

³⁸ Seguindo de perto A Proteção Social em Cabo Verde: Situação e Desafios. Págs. 53, 54 e 110.

³⁹ Cfr. http://minedu.gov.cv/index.php?option=com_jdownloads&view=summmary&id=914:principais-indicadores-2013-2014&catid=4&Itemid=574.

⁴⁰ Cfr. http://www.minedu.gov.cv/index.php?option=com_jdownloads&task=download.send&id=913&catid=4&m=0&Itemid=574.

⁴¹ Cfr. <http://bit.ly/2ooULdm>.

Tabela 6: Síntese Nacional do Ensino Público - Anos Letivos 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016

Ano de escolaridade	2013/2014				
	Matriculados	Reprovados		Abandono	
	MF	MF	%	MF	%
1º Ano	9899	0	0%	57	0,6%
2º Ano	12124	2232	18,4%	121	1%
3º Ano	10732	888	8,3%	105	1%
4º Ano	11168	1173	10,5%	170	1,5%
5º Ano	10829	660	6,1%	144	1,3%
6º Ano	10621	710	6,7%	159	1,5%
Subtotal	65373	5663	8,7%	756	1,2%
7º Ano	12765	3329	26,1%	1025	8%
8º Ano	10588	2545	24,0%	653	6,2%
9º Ano	9496	2716	28,6%	514	5,4%
10º Ano	7165	1361	19,0%	352	4,9%
11º Ano	5551	797	14,4%	280	5%
12º Ano	5184	1837	35,4%	203	3,9%
Subtotal	50749	12585	24,8%	3027	6%
Total	116122	18248	15,7%	3783	3,3%

Ano de escolaridade	2014/2015				
	Matriculados	Reprovados		Abandono	
	MF	MF	%	MF	%
1º Ano	9585	0	0%	56	0,6%
2º Ano	11988	2135	17,8%	131	1,1%
3º Ano	10591	807	7,6%	75	0,7%
4º Ano	10895	1246	11,4%	129	1,2%
5º Ano	10325	672	6,5%	126	1,2%
6º Ano	10574	797	7,5%	157	1,5%
Subtotal	63958	5657	8,8%	674	1,1%
7º Ano	12574	3440	27,4%	1088	8,7%
8º Ano	10503	2330	22,2%	674	6,4%
9º Ano	9637	2579	26,8%	641	6,7%
10º Ano	7231	1416	19,6%	374	5,2%
11º Ano	6142	775	12,6%	313	5,1%
12º Ano	6207	2079	33,5%	237	3,8%
Subtotal	52294	12619	24,1%	3327	6,4%
Total	116252	18276	15,7%	4001	3,4%

Ano de escolaridade	2015/2016				
	Matriculados	Reprovados		Abandono	
	MF	MF	%	MF	%
1º Ano	9316	0	0%	55	0,6%
2º Ano	11596	2098	18,1%	115	1%
3º Ano	10485	531	5,1%	92	0,9%
4º Ano	10854	1140	10,5%	132	1,2%
5º Ano	10058	949	9,4%	122	1,2%
6º Ano	10175	876	8,6%	152	1,5%
Subtotal	62484	5594	9%	668	1,1%
7º Ano	12654	3752	29,7%	1107	8,7%
8º Ano	10003	1480	14,8%	715	7,1%
9º Ano	9490	2592	27,3%	699	7,4%
10º Ano	7469	1473	19,7%	475	6,4%
11º Ano	6066	851	14%	329	5,4%
12º Ano	6108	1954	32%	282	4,6%
Subtotal	51790	12102	23,4%	3607	7%
Total	114274	17696	15,5%	4275	3,7%

1.3.4.1. Ensino Público Básico – Índices de Insucesso e Abandono Escolares:

Especificamente no que respeita o Ensino Público Básico, e como consta na Tabela n.º 7, o insucesso escolar atingiu, em média 8,8% dos alunos matriculados no período em análise (afetando em média 5.639 alunos por ano letivo), com particular incidência nos concelhos do Sal, São Lourenço dos Órgãos, São Miguel e São Filipe, onde a taxa de reprovação se revelou consecutivamente igual ou superior a 10%.

Tabela 7: Síntese do desempenho dos alunos no Ensino Básico Público por Concelho, Anos Letivos 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016

Concelho	Ano Letivo 2013/2014				
	M	R	%	A	%
Brava	863	70	8,1%	14	1,6%
São Filipe	3382	357	10,6%	52	1,5%
Santa Catarina do Fogo	925	157	17%	19	2,1%
Mosteiros	1337	82	6,1%	19	1,4%
Praia	17404	1242	7,1%	215	1,2%
Ribeira Grande ST	1187	87	7,3%	14	1,2%
São Domingos	2204	176	8%	8	0,4%
Santa Catarina	5968	565	9,5%	90	1,5%
São Salvador do Mundo	1288	94	7,3%	10	0,8%
Santa Cruz	4130	423	10,2%	44	1,1%
São Lourenço dos Órgãos	1068	126	11,8%	11	1%
São Miguel	2185	236	10,8%	36	1,6%
Tarrafal	2488	161	6,5%	22	0,9%
Maio	889	81	9,1%	1	0,1%
Boavista	1049	129	12,3%	12	1,1%
Sal	3274	305	9,3%	49	1,5%
Ribeira Brava	1097	109	9,9%	8	0,7%
Tarrafal de São Nicolau	767	67	8,7%	11	1,4%
São Vicente	8666	731	8,4%	100	1,2%
Ribeira Grande	2095	152	7,3%	4	0,2%
Porto Novo	2330	242	10,4%	10	0,4%
Paul	777	71	9,1%	7	0,9%
Total	65373	5663	8,7%	756	1,2%

Concelho	Ano Letivo 2014/2015				
	M	R	%	A	%
Brava	852	79	9,3%	7	0,8%
São Filipe	3225	355	11%	61	1,9%
Santa Catarina do Fogo	894	86	9,6%	8	0,9%
Mosteiros	1303	97	7,4%	9	0,7%
Praia	17158	1283	7,5%	171	1%
Ribeira Grande ST	1132	95	8,4%	9	0,8%
São Domingos	2180	224	10,3%	14	0,6%
Santa Catarina	5813	570	9,8%	93	1,6%
São Salvador do Mundo	1195	103	8,6%	8	0,7%
Santa Cruz	3974	317	8%	36	0,9%
São Lourenço dos Órgãos	1001	105	10,5%	5	0,5%

São Miguel	2122	231	10,9%	21	1,0%
Tarrafal	2415	137	5,7%	33	1,4%
Maio	852	97	11,4%	4	0,5%
Boavista	1137	86	7,6%	6	0,5%
Sal	3448	410	11,9%	47	1,4%
Ribeira Brava	1030	82	8%	9	0,9%
Tarrafal de São Nicolau	733	57	7,8%	6	0,8%
São Vicente	8541	778	9,1%	100	1,2%
Ribeira Grande	2009	163	8,1%	6	0,3%
Porto Novo	2202	241	10,9%	14	0,6%
Paul	742	61	8,2%	7	0,9%
Total	63958	5657	8,8%	674	1,1%

Concelho	Ano Letivo 2015/2016				
	M	R	%	A	%
Brava	834	68	8,2%	12	1,4%
São Filipe	3115	352	11,3%	60	1,9%
Santa Catarina do Fogo	774	55	7,1%	1	0,1%
Mosteiros	1263	56	4,4%	14	1,1%
Praia	16916	1140	6,7%	170	1,0%
Ribeira Grande ST	1058	75	7,1%	4	0,4%
São Domingos	2124	190	8,9%	17	0,8%
Santa Catarina	5543	468	8,4%	85	1,5%
São Salvador do Mundo	1164	105	9%	8	0,7%
Santa Cruz	3856	375	9,7%	27	0,7%
São Lourenço dos Órgãos	956	116	12,1%	6	0,6%
São Miguel	1986	250	12,6%	20	1,0%
Tarrafal	2328	164	7%	15	0,6%
Maio	855	67	7,8%	0	0,0%
Boavista	1183	113	9,6%	6	0,5%
Sal	3542	499	14,1%	40	1,1%
Ribeira Brava	986	103	10,4%	18	1,8%
Tarrafal de São Nicolau	732	47	6,4%	10	1,4%
São Vicente	8373	919	11,0%	118	1,4%
Ribeira Grande	1979	158	8%	10	0,5%
Porto Novo	2155	208	9,7%	18	0,8%
Paul	762	66	8,7%	9	1,2%
Total	62484	5594	9,0%	668	1,1%

Legenda:

M - N.º total de alunos matriculados

R - N.º total de alunos reprovados

A - N.º total de alunos que abandonaram a escola

Por seu turno, verifica-se uma taxa média de abandono anual escolar de 1,1%, o que corresponde em média a 699 crianças por ano letivo. No que respeita à incidência, o abandono escolar neste subsistema de ensino revela-se mais acentuado nos 2.º, 4.º e 6.º anos de escolaridade.

Geograficamente, constata-se que, em termos absolutos, os 5 concelhos da Praia, São Vicente, Santa Catarina, São Filipe e Sal congregam 75% do total nacional absoluto do abandono escolar. Ainda neste capítulo, mas efetuando a análise em termos relativos, constata-se que o fenómeno do abandono escolar no ensino público básico é, proporcional e consecutivamente, mais acentuado nos concelhos de São Filipe e Santa Catarina (com valores entre os 1,8% e os 1,5%).

Complementarmente, cumpre sublinhar que o abandono escolar registou maior ocorrência entre as crianças do sexo masculino [1.360 (65%) de um total de 2.098].

Tabela 8: Taxa de Abandono Escolar no Ensino Público Básico por Ano de Escolaridade e por Concelho, Anos Letivos 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016

Concelho	2013/2014						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	T
	MF	MF	MF	MF	MF	MF	MF
Brava	1	0	4	2	4	3	14
São Filipe	2	8	5	18	6	13	52
Santa Catarina do Fogo	0	3	1	8	2	5	19
Mosteiros	2	2	4	7	0	4	19
Praia	16	33	27	55	44	40	215
Ribeira Grande ST	1	1	2	1	5	4	14
São Domingos	0	1	2	1	2	2	8
Santa Catarina	10	18	15	15	13	19	90
São Salvador do Mundo	0	2	2	4	0	2	10
Santa Cruz	2	7	12	4	9	10	44
São Lourenço dos Órgãos	1	3	1	4	0	2	11
São Miguel	3	9	2	8	7	7	36
Tarrafal	2	2	3	3	7	5	22
Maio	0	0	0	0	1	0	1
Boavista	2	1	2	3	3	1	12
Sal	4	7	2	13	10	13	49
Ribeira Brava	0	1	2	0	2	3	8
Tarrafal de São Nicolau	1	3	0	0	2	5	11
São Vicente	9	16	19	20	18	18	100
Ribeira Grande	0	1	0	3	0	0	4
Porto Novo	0	3	0	1	4	2	10
Paul	1	0	0	0	5	1	7
Total Nacional	57	121	105	170	144	159	756
Total Nacional %	0,6%	1%	1%	1,5%	1,3%	1,5%	1,2%

Concelho	2014/2015						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	T
	MF	MF	MF	MF	MF	MF	MF
Brava	1	0	0	2	3	1	7
São Filipe	5	8	5	12	10	21	61
Santa Catarina do Fogo	0	1	1	1	1	4	8
Mosteiros	1	3	2	3	0	0	9
Praia	13	52	11	28	27	40	171
Ribeira Grande ST	0	1	0	2	3	3	9
São Domingos	3	1	2	3	2	3	14
Santa Catarina	10	15	17	17	21	13	93
São Salvador do Mundo	1	0	0	3	1	3	8
Santa Cruz	3	4	4	7	6	12	36
São Lourenço dos Órgãos	1	3	1	0	0	0	5
São Miguel	2	3	5	3	4	4	21
Tarrafal	4	8	6	2	6	7	33

Maio	1	1	1	0	1	0	4
Boavista	1	2	0	2	1	0	6
Sal	0	4	7	12	9	15	47
Ribeira Brava	0	2	1	1	1	4	9
Tarrafal de São Nicolau	0	0	0	1	2	3	6
São Vicente	9	19	9	24	22	17	100
Ribeira Grande	1	0	1	2	0	2	6
Porto Novo	0	2	0	3	5	4	14
Paul	0	2	2	1	1	1	7
Total Nacional	56	131	75	129	126	157	674
Total Nacional %	0,6%	1,1%	0,7%	1,2%	1,2%	1,5%	1,1%

Concelho	2015/2016						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	T
	MF	MF	MF	MF	MF	MF	MF
Brava	2	0	4	0	4	2	12
São Filipe	6	8	5	4	16	21	60
Santa Catarina do Fogo	0	0	0	0	1	0	1
Mosteiros	0	4	5	2	2	1	14
Praia	11	32	27	54	18	28	170
Ribeira Grande ST	1	1	0	0	1	1	4
São Domingos	1	1	3	2	5	5	17
Santa Catarina	10	11	14	14	19	17	85
São Salvador do Mundo	1	1	2	0	3	1	8
Santa Cruz	0	5	2	9	4	7	27
São Lourenço dos Órgãos	0	1	1	2	1	1	6
São Miguel	0	5	4	1	3	7	20
Tarrafal	1	3	4	3	0	4	15
Maio	0	0	0	0	0	0	0
Boavista	0	2	1	0	1	2	6
Sal	2	8	2	7	4	17	40
Ribeira Brava	1	1	3	3	6	4	18
Tarrafal de São Nicolau	2	0	0	0	2	6	10
São Vicente	13	28	13	24	22	18	118
Ribeira Grande	3	0	1	3	1	2	10
Porto Novo	0	1	0	2	8	7	18
Paul	1	3	1	2	1	1	9
Total Nacional	55	115	92	132	122	152	668
Total Nacional %	0,6%	1%	0,9%	1,2%	1,2%	1,5%	1,1%

1.3.4.2. Ensino Público Secundário – Índices de Insucesso e Abandono Escolares:

No que concerne o Ensino Público Secundário, e como consta na Tabela n.º 9, o insucesso escolar atingiu, em média, 23,8% dos alunos matriculados no período em análise (afetando aprox. 12.435 alunos por ano letivo), com particular incidência nos concelhos de São Vicente, Tarrafal, São Domingos, Santa Catarina, Praia e Ribeira Grande de Santiago, onde a taxa de reprovação foi, na sua globalidade, igual ou superior a 25%.

Tabela 9: Síntese do desempenho dos alunos no Ensino Secundário Público segundo a distribuição geográfica, Anos Letivos 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016

Concelho	Ano Letivo 2013/2014				
	M	R	%	A	%
Brava	580	127	21,9%	64	11,0%
São Filipe	2439	515	21,1%	317	13,0%
Santa Catarina do Fogo	487	89	18,3%	46	9,4%
Mosteiros	930	195	21%	64	6,9%
Praia	14091	3547	25,2%	551	3,9%
Ribeira Grande ST	881	196	22,2%	58	6,6%
São Domingos	1890	582	30,8%	59	3,1%
Santa Catarina	5988	1546	25,8%	439	7,3%
São Salvador do Mundo	963	217	22,5%	52	5,4%
Santa Cruz	2964	896	30,2%	139	4,7%
São Lourenço dos Órgãos	1201	144	12%	51	4,2%
São Miguel	2311	448	19,4%	128	5,5%
Tarrafal	2403	596	24,8%	168	7%
Maio	683	125	18,3%	32	4,7%
Boavista	648	134	20,7%	66	10,2%
Sal	1943	376	19,4%	164	8,4%
Ribeira Brava	715	126	17,6%	39	5,5%
Tarrafal de São Nicolau	474	111	23,4%	48	10,1%
São Vicente	6497	1795	27,6%	229	3,5%
Ribeira Grande	1792	388	21,7%	132	7,4%
Porto Novo	1860	320	17,2%	105	5,6%
Paul	687	112	16,3%	76	11,1%
Total	52427	12585	24,0%	3027	5,8%

Concelho	Ano Letivo 2014/2015				
	M	R	%	A	%
Brava	576	144	25%	47	8,2%
São Filipe	2453	440	17,9%	281	11,5%
Santa Catarina do Fogo	482	62	12,9%	18	3,7%
Mosteiros	924	193	20,9%	81	8,8%
Praia	14555	3951	27,1%	883	6,1%
Ribeira Grande ST	965	203	21%	86	8,9%
São Domingos	1800	430	23,9%	159	8,8%
Santa Catarina	5736	1372	23,9%	414	7,2%
São Salvador do Mundo	944	262	27,8%	21	2,2%
Santa Cruz	2696	622	23,1%	150	5,6%
São Lourenço dos Órgãos	1144	150	13,1%	45	3,9%
São Miguel	2235	326	14,6%	144	6,4%
Tarrafal	2258	637	28,2%	160	7,1%
Maio	738	77	10,4%	33	4,5%
Boavista	667	158	23,7%	52	7,8%
Sal	2049	420	20,5%	91	4,4%
Ribeira Brava	734	162	22,1%	58	7,9%
Tarrafal de São Nicolau	461	73	15,8%	27	5,9%
São Vicente	6710	2031	30,3%	304	4,5%
Ribeira Grande	1686	369	21,9%	102	6,0%
Porto Novo	1824	376	20,6%	107	5,9%
Paul	657	161	24,5%	64	9,7%
Total	52294	12619	24,1%	3327	6,4%

Concelho	Ano Letivo 2015/2016				
	M	R	%	A	%
Brava	580	152	26,2%	68	11,7%
São Filipe	2408	462	19,2%	346	14,4%
Santa Catarina do Fogo	524	63	12%	46	8,8%
Mosteiros	892	165	18,5%	90	10,1%
Praia	14428	3443	23,9%	986	6,8%
Ribeira Grande ST	906	292	32,2%	124	13,7%
São Domingos	1628	383	23,5%	70	4,3%
Santa Catarina	5499	1493	27,2%	371	6,7%
São Salvador do Mundo	883	192	21,7%	26	2,9%
Santa Cruz	2713	683	25,2%	33	1,2%
São Lourenço dos Órgãos	1122	165	14,7%	63	5,6%
São Miguel	2217	432	19,5%	212	9,6%
Tarrafal	2144	542	25,3%	166	7,7%
Maio	748	78	10,4%	32	4,3%
Boavista	734	201	27,4%	83	11,3%
Sal	2228	360	16,2%	144	6,5%
Ribeira Brava	752	165	21,9%	53	7,0%
Tarrafal de São Nicolau	492	88	17,9%	12	2,4%
São Vicente	6850	2059	30,1%	382	5,6%
Ribeira Grande	1624	314	19,3%	119	7,3%
Porto Novo	1814	217	12%	114	6,3%
Paul	604	153	25,3%	67	11,1%
Total	51790	12102	23,4%	3607	7,0%

Legenda:

M - N.º total de alunos matriculados

R - N.º total de alunos reprovados

A - N.º total de alunos que abandonaram a escola

De realçar que a taxa média de abandono anual escolar situou-se em torno dos 6,4%, afetando uma média de 3.320 crianças por ano letivo. No que respeita à incidência, o abandono escolar neste subsistema de ensino revela-se mais acentuado nos 7.º e 9.º de escolaridade.

Geograficamente, constata-se que, em termos absolutos, os 6 concelhos da Praia, Santa Catarina, São Vicente, São Filipe, São Miguel e Tarrafal congregam 46% do total nacional absoluto do abandono escolar. Contudo, proporcionalmente, constata-se que o fenómeno do abandono escolar no ensino público secundário é mais acentuado nos concelhos de São Filipe, Ribeira Grande de Santiago, Paul, Brava, Boavista, São Miguel e Ribeira Brava, onde a taxa de abandono se situa, no cômputo dos três anos letivos, acima dos 5% (oscilando entre os 8,6% e os 5%).

Complementarmente, verificou-se que o abandono escolar registou maior ocorrência entre as crianças do sexo masculino [5.712 (57%) de um total de 9.961]. Todavia, e no que respeita o abandono escolar entre as crianças do sexo feminino, importará destacar a situação vivida na Brava e em São Vicente – concelhos onde o abandono escolar, contrariamente à tendência nacional, assumiu um rosto sobretudo feminino (com percentagens em torno dos 50%).

Tabela 10: Taxa de Abandono Escolar no Ensino Público Secundário por Ano de Escolaridade e por Concelho, Anos Letivos 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016

Concelho	2014/2015						
	7º	8º	9º	10º	11º	12º	T
	MF	MF	MF	MF	MF	MF	MF
Brava	25	10	17	8	1	3	64
São Filipe	109	67	62	43	15	21	317
Santa Catarina do Fogo	16	14	3	10	1	2	46
Mosteiros	33	7	16	4	3	1	64
Praia	156	116	91	76	61	51	551
Ribeira Grande ST	6	20	15	11	6	0	58
São Domingos	38	15	1	5	0	0	59
Santa Catarina	164	100	75	39	40	21	439
São Salvador do Mundo	17	20	9	3	1	2	52
Santa Cruz	67	23	24	12	6	7	139
São Lourenço dos Órgãos	8	11	12	11	8	1	51
São Miguel	46	16	27	19	10	10	128
Tarrafal	40	27	27	30	30	14	168
Maio	12	2	11	2	3	2	32
Boavista	24	16	14	4	6	2	66
Sal	72	42	15	16	17	2	164
Ribeira Brava	12	11	6	3	4	3	39
Tarrafal de São Nicolau	17	7	14	6	3	1	48
São Vicente	70	41	39	23	36	20	229
Ribeira Grande	44	40	14	12	10	12	132
Porto Novo	18	34	9	12	15	17	105
Paul	31	14	13	3	4	11	76
Total Nacional	1025	653	514	352	280	203	3027
Total Nacional %	8%	6,2%	5,4%	4,9%	5%	3,9%	6%

Concelho	2014/2015						
	7º	8º	9º	10º	11º	12º	T
	MF	MF	MF	MF	MF	MF	MF
Brava	14	11	11	5	4	2	47
São Filipe	102	61	38	36	21	23	281
Santa Catarina do Fogo	11	0	0	7	0	0	18
Mosteiros	33	20	10	11	6	1	81
Praia	292	160	172	99	91	69	883
Ribeira Grande ST	29	17	12	20	8	0	86
São Domingos	51	36	49	18	3	2	159
Santa Catarina	125	65	94	44	61	25	414
São Salvador do Mundo	7	4	3	1	2	4	21
Santa Cruz	64	39	24	5	14	4	150
São Lourenço dos Órgãos	3	16	14	9	3	0	45
São Miguel	53	18	30	18	9	16	144
Tarrafal	38	34	36	20	15	17	160
Maio	17	4	6	2	2	2	33
Boavista	10	27	4	4	1	6	52
Sal	28	30	14	7	10	2	91

Ribeira Brava	16	16	9	6	7	4	58
Tarrafal de São Nicolau	13	1	5	6	1	1	27
São Vicente	82	72	65	34	24	27	304
Ribeira Grande	41	18	13	8	7	15	102
Porto Novo	37	13	17	9	16	15	107
Paul	22	12	15	5	8	2	64
Total Nacional	1088	674	641	374	313	237	3327
Total Nacional %	11,4%	5,6%	6,1%	3,4%	3%	2,2%	5,2%

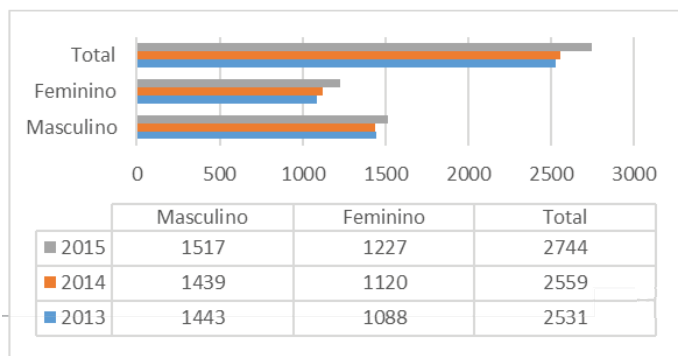
Concelho	2015/2016						
	7º	8º	9º	10º	11º	12º	T
	MF	MF	MF	MF	MF	MF	MF
Brava	18	16	16	8	7	3	68
São Filipe	107	96	41	48	22	32	346
Santa Catarina do Fogo	13	14	10	6	2	1	46
Mosteiros	36	18	17	16	2	1	90
Praia	321	163	180	156	95	71	986
Ribeira Grande ST	37	32	18	18	10	9	124
São Domingos	30	25	1	9	5	0	70
Santa Catarina	107	80	82	42	33	27	371
São Salvador do Mundo	7	2	3	5	1	8	26
Santa Cruz	6	7	3	2	12	3	33
São Lourenço dos Órgãos	6	13	24	10	4	6	63
São Miguel	63	34	53	24	23	15	212
Tarrafal	47	32	49	12	17	9	166
Maio	4	15	5	2	5	1	32
Boavista	17	18	31	9	2	6	83
Sal	71	26	24	10	13	0	144
Ribeira Brava	10	4	10	15	6	8	53
Tarrafal de São Nicolau	4	1	2	3	1	1	12
São Vicente	110	72	73	49	30	48	382
Ribeira Grande	47	19	24	8	6	15	119
Porto Novo	28	12	19	13	27	15	114
Paul	18	16	14	10	6	3	67
Total Nacional	1107	715	699	475	329	282	3607
Total Nacional %	11,9%	6,2%	6,7%	4,4%	3,3%	2,8%	5,8%

1.3.5. Saúde:

1.3.5.1. Mortalidade

Tendo por base os dados apresentados nos Relatórios Estatísticos produzidos pelo Ministério da Saúde, e como se revela no Gráfico n.º 16, em Cabo Verde no triénio 2013-2015 verificaram-se 7.834 óbitos, o que correspondeu a uma média de 2.611 morte/ano.

Gráfico 16: Número total de Óbitos registados entre 2013-2015



Neste contexto, e ao efetuar uma análise do fenómeno por grupo etário e por sexo (*vide* Tabela n.º 11), constatou-se que a mortalidade afeta maioritariamente a população cabo-verdiana com idade igual ou superior a 50 anos – fenómeno que, com exceção do intervalo que compreende os maiores de 65 anos, se revela maioritária e consecutivamente mais comum entre os homens. Concluiu-se, pois, que os homens morrem, mais frequentemente, mais cedo do que as mulheres.

Tabela 11: Número total de Óbitos por grupo etário e por sexo, 2013-2015

Grupos etários	2013			2014			2015		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
0-4 anos	145	104	249	125	114	239	109	77	186
4-9 anos	5	3	8	10	3	13	5	6	11
10-14 anos	5	4	9	9	6	15	8	3	11
15-49 anos	377	124	501	351	120	471	398	128	526
50-65 anos	249	118	367	291	136	427	293	140	433
65 anos +	662	735	1397	653	741	1394	704	873	1577
Total	1443	1088	2531	1439	1120	2559	1517	1227	2744

Acresce ainda sublinhar que, do total de óbitos registados, 4.399 (56,2%) eram do sexo masculino e que 3.345 (43,8%) eram do sexo feminino.

Efetivamente, e como decorre da Tabela n.º 12, dos 7.834 óbitos ocorridos no triénio 2013-2015, 4.994 (i.e., 63,7%) respeitaram a indivíduos residentes em 7 dos 22 concelhos do país: Praia (21,9%), São Vicente (18,1%), Santa Catarina (9,3%), Santa Cruz (4,7%), S. Filipe (4,5%), Sal (3,9%) e Boavista (1,3%).

Tabela 12: Número de Óbitos por concelho de residência, 2013-2015.

Concelho de Residência	2013			
	N. Total Óbitos	%	Causas Externas	%
Brava	37	1,5%	1	2,7%
São Filipe	103	4,1%	10	9,7%
Santa Catarina do Fogo	27	1,1%	4	14,8%
Mosteiros	49	1,9%	3	6,1%
Praia	546	21,6%	68	12,5%
Ribeira Grande ST	34	1,3%	5	14,7%
São Domingos	59	2,3%	6	10,2%
Santa Catarina	246	9,7%	32	13,0%
São Salvador do Mundo	51	2,0%	1	2,0%
Santa Cruz	98	3,9%	10	10,2%
São Lourenço dos Órgãos	37	1,5%	2	5,4%
São Miguel	67	2,6%	5	7,5%
Tarrafal	100	4,0%	6	6,0%
Maio	35	1,4%	4	11,4%
Boavista	33	1,3%	4	12,1%
Sal	103	4,1%	10	9,7%

Ribeira Brava	57	2,3%	6	10,5%
Tarrafal de São Nicolau	51	2,0%	0	0,0%
São Vicente	462	18,3%	29	6,3%
Ribeira Grande	165	4,4%	13	7,9%
Porto Novo	112	4,4%	9	8,0%
Paul	42	1,7%	2	4,8%
Outros	17	0,7%	3	17,6%
Total	2531		233	9,2%

Concelho de Residência	2014			
	N. Total Óbitos	%	Causas Externas	%
Brava	45	1,8%	5	11,1%
São Filipe	117	4,6%	12	10,3%
Santa Catarina do Fogo	21	0,8%	2	9,5%
Mosteiros	48	1,9%	7	14,6%
Praia	582	22,7%	81	13,9%
Ribeira Grande ST	34	1,3%	2	5,9%
São Domingos	67	2,6%	5	7,5%
Santa Catarina	231	9,0%	31	13,4%
São Salvador do Mundo	48	1,9%	5	10,4%
Santa Cruz	125	4,9%	10	8,0%
São Lourenço dos Órgãos	35	1,4%	3	8,6%
São Miguel	77	3,0%	3	3,9%
Tarrafal	107	4,2%	6	5,6%
Maio	43	1,7%	0	0,0%
Boavista	28	1,1%	5	17,9%
Sal	95	3,7%	12	12,6%
Ribeira Brava	62	2,4%	3	4,8%
Tarrafal de São Nicolau	37	1,4%	3	8,1%
São Vicente	469	18,3%	50	10,7%
Ribeira Grande	131	3,9%	13	9,9%
Porto Novo	99	3,9%	8	8,1%
Paul	45	1,8%	5	11,1%
Outros	16	0,6%	6	37,5%
Total	2559		277	10,8%

Concelho de Residência	2015			
	N. Total Óbitos	%	Causas Externas	%
Brava	38	1,4%	1	2,6%
São Filipe	131	4,8%	11	8,4%
Santa Catarina do Fogo	25	0,9%	0	0,0%
Mosteiros	59	2,2%	7	11,9%
Praia	589	21,5%	70	11,9%
Ribeira Grande ST	50	1,8%	2	4,0%
São Domingos	75	2,7%	5	6,7%
Santa Catarina	254	9,3%	21	8,3%

São Salvador do Mundo	53	1,9%	3	5,7%
Santa Cruz	143	5,2%	13	9,1%
São Lourenço dos Órgãos	45	1,6%	4	8,9%
São Miguel	105	3,8%	6	5,7%
Tarrafal	105	3,8%	6	5,7%
Maio	37	1,3%	2	5,4%
Boavista	44	1,6%	5	11,4%
Sal	105	3,8%	17	16,2%
Ribeira Brava	80	2,9%	7	8,8%
Tarrafal de São Nicolau	34	1,2%	3	8,8%
São Vicente	490	17,9%	35	7,1%
Ribeira Grande	136	3,2%	10	7,4%
Porto Novo	88	3,2%	8	9,1%
Paul	45	1,6%	3	6,7%
Outros	13	0,5%	3	23,1%
Total	2744		242	8,8%

1.3.5.1.1. Óbitos provocados por Causas Externas

Adentro as causas da mortalidade, e considerando o objetivo que norteia o presente trabalho, faremos incidir a nossa análise nos óbitos ocorridos por causas externas, i.e., os óbitos por causas não naturais. Incluem-se nesta categoria os óbitos ocorridos na sequência de acidentes e/ou violência sofrida, seja esta acidental (devidas ao trânsito, trabalho, quedas, envenenamentos, afogamentos e outros tipos de acidentes) e/ou intencional (agressões e lesões autoprovocadas).

Assim, e tendo presente os dados apresentados na Tabela n.º 11, cumpre realçar que 752 dos 7.834 óbitos (i.e., 9,6%) captados no triénio 2013-2015 tiveram origem em causas externas, dos quais 536 (71,3%) ocorreram nos anteriormente referidos 7 concelhos do País: Praia (29,1%), São Vicente (15,2%), Santa Catarina (11,2%), Sal (5,2%), Santa Cruz (4,4%), S. Filipe (4,4%), Santa Cruz (3,5%) e Boavista (1,9%).

Por sua vez, e como se demonstra na Tabela n.º 13, dos 752 óbitos resultantes de causas externas captados entre 2013 e 2015, 620 (82,4%) eram do sexo masculino e 132 (17,6%) eram do sexo feminino. Ao nível das causas, verificou-se a seguinte situação:

- 352 (46,8%) tiveram origem em traumatismos e/ou envenenamentos, dos quais 280 (80,1%) eram do sexo masculino;
- 157 (20,9%) constituíram-se como vítimas de homicídios cometidos por via do uso de arma branca ou de fogo, dos quais 130 (82,8%) eram do sexo masculino;
- 142 (18,9%) corresponderam a suicídios, dos quais 125 (88%) foram cometidos por indivíduos do sexo masculino e
- 82 (10,9%) resultaram de afogamento e/ou de submersão, dos quais 67 (81,7%) foram sofridos por indivíduos do sexo masculino.

Tabela 13: Óbitos provocados por causas externas, por sexo. 2013-2015

	Nº total de óbitos	%	Causas Externas	Rácio CE/ Total Óbitos	Homicídio por via do uso de arma	%	Suicídio	%	Traumatismos e envenenamentos	%	Afogamentos e submersão	%
2013	2531		233	9,2%	52	22,3%	37	15,9%	110	47,2%	26	11,2%
Masculino	1443	57,0%	199	85,4%	47	90,4%	32	86,5%	93	84,5%	20	76,9%
Feminino	1088	75,4%	34	17,1%	5	10,6%	5	15,6%	17	18,3%	6	30,0%
2014	2559		277	10,8%	58	20,9%	49	17,7%	134	48,4%	28	10,1%
Masculino	1439	56,2%	218	78,7%	44	75,9%	42	85,7%	103	76,9%	23	82,1%
Feminino	1120	77,8%	59	27,1%	14	31,8%	7	16,7%	31	30,1%	5	21,7%
2015	2744		242	8,8%	47	19,4%	56	23,1%	108	44,6%	28	11,6%
Masculino	1517	55,3%	203	83,9%	39	83,0%	51	91,1%	86	79,6%	24	85,7%
Feminino	1227	80,9%	39	19,2%	8	20,5%	5	9,8%	22	25,6%	4	16,7%

1.3.5.2. Fecundidade na Adolescência – Evolução no Período 2013-2015:

No que tange a fecundidade na adolescência⁴², e conforme decorre da análise da Tabela n.º 14, verifica-se que no período compreendido entre 2013 e 2015 a gravidez na adolescência representou cerca de 20% do total das grávidas captadas.

Mais concretamente, constata-se que a gravidez na adolescência é particularmente acentuada nas jovens com idades compreendidas entre os 17 e os 19 anos, representando em média 15% do total de grávidas captadas no período. Por sua vez, o número de grávidas com idade igual ou inferior a 16 anos representou 4,2% do total de grávidas captadas naquele mesmo período.

Do ponto de vista da evolução do fenómeno, verifica-se que o número de grávidas com idades compreendidas entre os 14 e os 19 anos se tem mantido relativamente estável, registando flutuações pouco significativas. Todavia, importar realçar que, no triénio em análise, o número de grávidas com idades compreendidas entre os 10 e os 13 anos quadruplicou (passando de 4 para 16).

Ainda a este propósito, e como se ilustra na referida Tabela, cumpre realçar que o aumento de grávidas com idades compreendidas entre os 10 e os 13 anos teve maior expressão no concelho de São Vicente, concelho que em 2015 registou 10 das 16 grávidas captadas naquele intervalo etário no total do território nacional. Do mesmo modo, acresce sublinhar a evolução muito significativa que o número de grávidas adolescentes naquele etário registou em São Vicente no triénio em análise: em 2013 foram captadas 2 grávidas e em 2015 o número subiu para 10.

Geograficamente, constata-se que, em termos absolutos, os concelhos da Praia, Santa Catarina e São Vicente congregam cerca de 56% do total de grávidas adolescentes captadas no período (3.308 de um total de 5.895). Contudo, em termos relativos, verifica-se a proporção de jovens que engravidaram precocemente é consecutivamente mais acentuada nos concelhos do interior da Ilha de Santiago.

⁴²De acordo com os dados disponibilizados nos Relatórios Estatísticos produzidos pelo Ministério da Saúde, que se encontram disponíveis para consultar através do seguinte link: <http://www.minsaude.gov.cv/index.php/documentosite/-1>.

Tabela 14: Fecundidade na Adolescência, 2013-2015

Concelho	2013			
	Grávidas Captadas	10 - 13	14 - 16	17 - 19
		N.º	N.º	N.º
Brava	113	0	5	17
São Filipe	454	0	19	71
Santa Catarina do Fogo	76	0	5	11
Mosteiros	166	0	10	15
Praia	3 524	0	127	509
Ribeira Grande ST	96	0	4	19
São Domingos	105	0	7	25
Santa Catarina	1 089	0	61	215
São Salvador do Mundo	75	0	1	21
Santa Cruz	416	1	32	89
São Lourenço dos Órgãos	98	0	0	20
São Miguel	261	0	8	31
Tarrafal	333	0	16	70
Maio	110	0	1	21
Boavista	355	0	3	34
Sal	614	0	13	74
Ribeira Brava	115	0	7	23
Tarrafal de São Nicolau	100	0	5	16
São Vicente	1 285	2	59	182
Ribeira Grande	253	0	14	42
Porto Novo	299	1	22	64
Paul	67	0	5	17
Total Nacional	10 004	4	424	1 586

Concelho	2014			
	Grávidas Captadas	10 - 13	14 - 16	17 - 19
		N.º	N.º	N.º
Brava	138	0	10	21
São Filipe	413	0	19	81
Santa Catarina do Fogo	84	0	6	14
Mosteiros	180	0	6	30
Praia	3 913	4	122	456
Ribeira Grande ST	96	0	8	18

São Domingos	111	0	7	21
Santa Catarina	1 080	0	50	206
São Salvador do Mundo	109	0	3	16
Santa Cruz	492	0	23	98
São Lourenço dos Órgãos	126	0	9	21
São Miguel	207	0	7	40
Tarrafal	564	0	10	69
Maio	142	0	5	16
Boavista	389	0	11	31
Sal	597	0	21	75
Ribeira Brava	128	0	8	9
Tarrafal de São Nicolau	102	0	7	16
São Vicente	1 231	3	51	165
Ribeira Grande	253	5	20	46
Porto Novo	255	0	15	52
Paul	84	1	5	6
Total Nacional	10 694	13	423	1 507

Concelho	2015			
	Grávidas Captadas	10 - 13	14 - 16	17 - 19
		N.º	N.º	N.º
Brava	135	0	9	22
São Filipe	505	0	21	85
Santa Catarina do Fogo	70	0	5	17
Mosteiros	150	0	5	49
Praia	3 487	3	118	498
Ribeira Grande ST	109	0	7	16
São Domingos	134	0	6	33
Santa Catarina	1 034	0	57	180
São Salvador do Mundo	121	0	7	17
Santa Cruz	413	1	25	98
São Lourenço dos Órgãos	134	0	4	16
São Miguel	309	0	6	23
Tarrafal	378	0	9	72
Maio	99	0	5	10
Boavista	347	1	4	35
Sal	649	0	19	60
Ribeira Brava	115	0	5	12
Tarrafal de São Nicolau	81	1	9	16
São Vicente	1 325	10	59	171
Ribeira Grande	197	0	10	37
Porto Novo	304	0	12	41
Paul	75	0	3	9
Total Nacional	10 171	16	405	1517

1.3.5.3. Consumo de Substâncias Psicoativas:

1.3.5.3.1. Lícitas

Relativamente ao consumo de substâncias psicoativas lícitas, e tendo por base as conclusões produzidas no âmbito da implementação do I Inquérito Nacional sobre a Prevalência de Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, realizado em 2012 pela Comissão de Coordenação do Combate à Droga (CCCD) em parceria com o Escritório local da ONUDC, constatou-se que a droga lícita mais consumida é o álcool, com uma prevalência média de 63,5% ao longo da vida.

De realçar que, conforme apurado no referido Inquérito, a taxa de consumo de bebidas alcoólicas situava-se em 60,7% no grupo dos 15-24 anos, aumentando para 68% nos grupos decenais dos 25-34 e dos 35-44 e recuando para 60,8% no grupo 45-54 e, mantendo a tendência, diminui para os para 48,5% no grupo dos 55-64 anos. As prevalências de consumo variavam significativamente entre as ilhas/concelhos, sendo que São Vicente (84,5%), Santo Antão (80,9%) e Maio (80,7%) apresentavam as mais elevadas taxas de consumo, claramente superiores à média nacional captada (63,5%).

Especificamente no que tange o universo de consumidores de álcool cabo-verdianos, e à luz dos dados apresentados no Relatório Global sobre o Álcool e a Saúde⁴³ produzido em 2014 pela Organização Mundial de Saúde, Cabo Verde registava, em 2010, um consumo médio de 17,9 litros de álcool puro *per capita* – facto que, como se ilustra na Tabela n.º 15, elevou o país à condição de 3.º país da África Lusófona como maior índice de consumo de álcool *per capita*. Da análise comparativa realizada, constatou-se ainda que a mulher cabo-verdiana é a que menos álcool consome entre os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

Tabela 15: Consumo de álcool per capita (15+) exclusivamente entre consumidores (em litros de álcool puro), 2010

	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe
Homens (15+)	25,1	23	14,6	13	23,3
Mulheres (15+)	12,9	9,4	10,1	11,7	10,4
Ambos os sexos (15+)	20,9	17,9	13,4	12,6	18,5

No que concerne as circunstâncias e contextos do consumo, constatou-se que aprox. 37% dos inquiridos tiveram o primeiro contato com bebidas alcoólicas entre os 7 e 17 anos, tendo-se apurado uma maior incidência entre os jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos.

Com efeito, e tendo presente as conclusões produzidas no quadro da realização do I Inquérito Nacional sobre o Consumo de Substâncias Psicoativas nas Escolas Secundárias, implementado em 2012 conjuntamente pela CCCD e pela Direção-Geral do Ensino Básico e Secundário do Ministério da Educação e Desporto e em parceria com a ONUDC, apurou-se que 45% dos 5.095 estudantes do ensino secundário inquiridos já haviam experimentado, pelo menos, uma bebida alcoólica ao longo da vida.

⁴³Disponível para consulta através do link: http://www.who.int/substance_abuse/publications/global_alcohol_report/en/.

Do mesmo modo, no âmbito do Inquérito realizado, e como decorre da análise dos dados apresentados na Tabela n.º 16, confirmou-se que os adolescentes constituem, não apenas, um grupo de consumidores ativos de álcool, como se apurou um padrão continuamente crescente no consumo de diferentes bebidas alcoólicas:

Tabela 16: Taxa de consumo de álcool nos últimos 30 dias, por tipo de bebida, sexo e idade

Idade	Cerveja		Vinho		Licores/ Cocktails/ Pontche		Aguardente/ Grogue		Outras bebidas alcoólicas destiladas	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
11 anos	n.a.	5,3%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
12 anos	10,0%	4,6%	12,8%	7,0%	13,8%	4,9%	4,2%	1,2%	1,7%	0,6%
13 anos	14,1%	6,8%	12,1%	9,4%	16,1%	13,0%	6,9%	2,8%	3,7%	2,1%
14 anos	15,5%	10,0%	17,9%	11,8%	22,9%	18,9%	9,7%	3,2%	5,6%	3,4%
15 anos	23,9%	14,9%	23,3%	14,4%	32,6%	20,8%	14,0%	3,9%	8,6%	3,7%
16 anos	27,4%	13,5%	23,4%	14,0%	34,5%	30,6%	13,4%	5,2%	11,4%	6,8%
17 anos	30,9%	19,2%	17,4%	18,5%	40,0%	32,4%	25,6%	4,6%	13,8%	8,3%

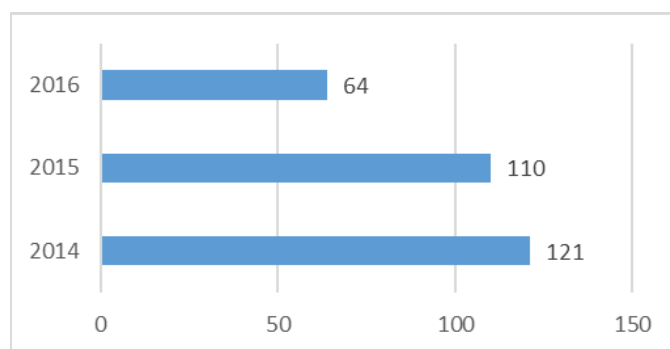
Acresce referir que, nos termos do I Inquérito realizado no meio escolar, a experiência de embriaguez acontece em idade precoce, ocorrendo antes dos 13 anos de idade. Com efeito, no conjunto da amostra auscultada, apurou-se que 22% dos estudantes do sexo masculino e 13% do sexo feminino evidenciaram um padrão de consumo abusivo de álcool, tendo assumido a ingestão, nos últimos 30 dias e em 3 ou mais situações, de 5 ou mais bebidas numa única ocasião.

Complementarmente, e como consta na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 18 de abril, que aprovou o Plano Estratégico Multissetorial de Combate aos Problemas Ligados ao Álcool, “dados do Inquérito sobre as Despesas e Receitas Familiares em 2001-2002⁴⁴ mostram que as famílias cabo-verdianas gastam 2% do seu orçamento no consumo de bebidas alcoólicas, percentagem sensivelmente igual à que gastam com as despesas de saúde e que é cerca do dobro do que gastam com a educação”⁴⁵.

Tendo presente os resultados preliminares do III Inquérito às Despesas e Receitas Familiares (IDRF) realizado em 2014-2015, regista-se uma alteração significativa à realidade captada em 2001-2002, que se traduz na redução (para aprox. 1%) do peso das despesas com bebidas alcólicas no orçamento do agregado familiar, as quais ora correspondem a sensivelmente metade do custo dispendido com a educação.

Por fim, e à luz do objetivo do presente documento, afigura-se pertinente analisar i) a evolução do número de acidentes rodoviários que, conforme os dados disponibilizados pela Polícia Nacional, terão sido provocados pela condução sob a influência de álcool no triénio 2014-2016 e, por conseguinte, ii) a evolução dos principais resultados obtidos nos controlos do nível de alcoolemia realizados no mesmo período aos condutores em Cabo Verde.

Gráfico 17: Evolução do número de acidentes de viação provocados pela condução sobre o efeito de álcool, 2014-2016



Assim, e como se ilustra no Gráfico n.º 17, no triénio 2014-2016 assistiu-se a uma redução progressiva continuada do número de acidentes de viação resultantes da condução sob a influência do álcool.

Todavia, e no que concerne à análise dos resultados dos controlos realizados por via da utilização dos alcoolímetros, constata-se que, proporcionalmente, tanto o número de condutores alcoolizados como o número de detenções efetuadas por condução sob a influência de álcool registaram um ligeiro aumento – este dado revela-se particularmente relevante considerando a redução, em cerca de 37%, do número total de testes de álcool realizados.

Tabela 17: Evolução dos resultados dos controlos realizados aos condutores com uso de alcoolímetros, 2014-2016

Álcool no Sangue (condutores)	2014		2015		2016	
Testes de álcool realizados	6112	n.a	7461	22,1%	4731	-36,6%
Testes de álcool positivo (> de 0,8 e < de 1,2 g/l) / contraordenação	168	2,7%	164	2,2%	132	2,8%
Detenções por condução sob influência de álcool (> de 1,2 g/l)	275	4,5%	347	4,7%	228	4,8%

1.3.5.3.2. Ilícitas:

Por sua vez, e no que respeita ao consumo de substâncias psicoativas ilícitas, as conclusões produzidas no âmbito da implementação do acima mencionado I Inquérito Nacional sobre a Prevalência de Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral⁴⁶ indicam que a *cannabis* (mais conhecida por “padrinha”) é a droga mais consumida em Cabo Verde (com uma taxa de prevalência média de 7,2% ao longo da vida), seguem-se a cocaína (0,9%), o ecstasy e o *cocktail* (ambas com 0,3%). Apurou-se ainda a existência de consumo residual de anfetaminas e de heroína.

De acordo com o Inquérito realizado, o consumo de substâncias ilícitas é particularmente acentuado entre os grupos etários mais jovens: 8,4% dos jovens com idades compreendidas entre os 15-34 anos afirmaram já ter consumido alguma substância ilícita (de notar que a prevalência era de 6,9% no grupo decenal 15-24 e de 10% no grupo decenal seguinte 25-34). Os dados recolhidos indicam ainda que o consumo é mais comum entre os homens do que entre as mulheres: 14% dos homens face a 2,5% das mulheres afirmaram já ter consumido alguma substância ao longo da vida.

⁴⁴Disponível para consulta através do link: http://dircv.ine.cv/index.php/catalog/15/related_materials.

⁴⁵Disponível para consulta através do link: <https://www.minsau.gov.cv/index.php/documentosite/424-plano-estrategico-multissetorial-de-combate-aos-problemas-ligados-ao-alcool-2016-2020/file>.

⁴⁶Universo da amostra: 2.666 indivíduos (56% dos inquiridos eram do sexo masculino e 44% do sexo feminino), população nacional com idades compreendidas entre os 15 e 64 anos de idade, proveniente de todas as Ilhas.

As prevalências de consumo variavam entre as ilhas/concelhos, sendo que São Vicente regista uma prevalência de 12,2%, valor que se situa 5% acima da média de consumo captada para a população que enformou a amostra auscultada no quadro do referido Inquérito.

Especificamente no meio escolar, e à luz do supra referido I Inquérito Nacional sobre o Consumo de Substâncias Psicoativas nas Escolas Secundárias (aplicado a 5.095 alunos do ensino secundário), e como se ilustra na Tabela n.º 18, as conclusões produzidas apontam para um determinado padrão de consumo das seguintes substâncias ilícitas: “padjinha” (3%), de ecstasy (0,7%), de anfetaminas, *cocktails* e cocaína (0,5%), e heroína e crack (0,4%).

Tabela 18: Prevalência do consumo de substâncias ilícitas ao longo da vida, por tipo de substância e por Ilha

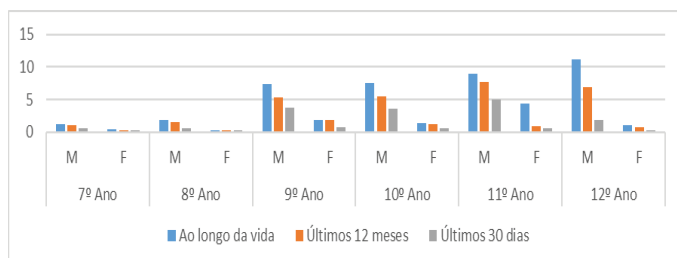
Tipo de Substância	Distribuição Geográfica				
	Santo Antão	São Vicente	São Nicolau	Sal	Boavista
Anfetaminas	n.a.	0,5	1,4	n.a.	2,2
Crack	n.a.	0,7	0,7	n.a.	0,7
Cocaína	n.a.	1,1	0,7	0,4	0,7
Heroína	n.a.	0,4	0,07	n.a.	0,7
Ecstasy	0,6	1,6	n.a.	1,3	0,7
Cocktail	n.a.	0,9	1,4	0,4	1,4
Padjinha	1,6	6,5	2,8	1,5	5,2

Tipo de Substância	Distribuição Geográfica					
	Maio	Praia	Interior de Santiago	Fogo	Brava	Nacional
Anfetaminas	n.a.	0,4	0,7	1,7	2,1	0,7
Crack	0,7	0,3	0,4	n.a.	n.a.	0,4
Cocaína	1,4	0,5	0,5	0,3	n.a.	0,5
Heroína	0,7	0,4	0,4	0,6	n.a.	0,4
Ecstasy	0,7	1,5	2,4	1,7	n.a.	1,7
Cocktail	1,4	0,2	0,4	0,9	n.a.	0,5
Padjinha	2,7	2,4	2,3	2,8	5,6	3

Acresce ainda salientar que, de acordo com as então informações recolhidas no conjunto da amostra em análise, a iniciação no consumo de “padjinha” ocorre, privilegiadamente, a partir dos 14 anos de idade (que, genericamente, corresponde aos estudantes que frequentam o 9º ano de escolaridade), tendo-se captado um padrão crescente de consumo, nomeadamente entre os estudantes do sexo masculino.

Gráfico 18: Prevalência do Consumo de Padjinha, por sexo e por ano de escolaridade

Gráfico 18: Prevalência do Consumo de Padjinha, por sexo e por ano de escolaridade



2. PNSIC: PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA E CIDADANIA

2.1. Conceito e Objetivo: O que é?

Perspetivando a violência e a criminalidade como fenómenos amplos, multidimensionais e complexos que, como tal, requerem uma abordagem multisetorial que permita atuar, de forma apoiada, ao nível dos fatores que, tendencialmente, mais motivam o seu surgimento, o PNSIC concretiza uma política pública integrada que articula Segurança, Desenvolvimento e Cidadania, dimensões fundamentais da estratégia nacional de promoção local de Segurança Cidadã assumida pelo Governo, a qual materializa uma abordagem desenvolvida com base e a partir do cidadão e das realidades específicas em que o mesmo se insere e/ou movimenta.

Assim, o PNSIC concretiza-se numa nova dinâmica de intervenção no enfrentamento da violência e da criminalidade, de carácter privilegiadamente preventiva e de alcance socioeducativo, cuja lógica é sustentada, primordialmente, por três princípios:

1. intervenção de proximidade: objetiva o reforço do exercício social e não meramente físico da autoridade, como resultado da implementação de mecanismos locais de prevenção que favoreçam um ambiente urbano humanizado e uma identificação plena entre cidadãos e autoridades;

2. intolerância às incivildades: orientada para a identificação e correção atempadas de comportamentos e/ou condutas antissociais que mais favoreçam a eclosão da violência ou que, simplesmente, firam os valores da vida em comunidade ou comprometam a boa convivência e bem-estar sociais;

3. prevenção e reação criminal: consciente das limitações que as respostas produzidas pelos modelos tradicionais têm tido na efetiva diminuição da violência e da criminalidade, pretende-se dinamizar uma ampla e profunda reforma institucional que se concretize na real qualificação da ação policial e, conseqüentemente, da reação criminal tendo em vista uma mais célere e efetiva identificação e responsabilização dos autores de condutas criminais, bem como uma mais eficiente e eficaz reinserção dos mesmos na sociedade.

Neste âmbito, e como decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2016 de 14 de outubro, a implementação do PNSIC conhecerá, essencialmente, dois eixos distintos de intervenção:

a. Um primeiro eixo que respeita ao Desenvolvimento institucional e organizacional e que, congregando os elementos estruturais e de base do Programa, compreenderá as diferentes medidas e iniciativas de política que serão implementadas nos seguintes domínios:

i. **Reforma Institucional:** orientado para as necessárias *i)* aclaração de papéis, *ii)* potenciação de complementaridades mais funcionais e, bem assim, *iii)* assunção de responsabilidades partilhadas e *iv)* reforço da cooperação e coordenação institucional. Este domínio materializar-se-á

na criação, reestruturação, reorganização e modernização das diferentes instituições e estruturas que concorrem para a segurança interna e, por conseguinte, na introdução, redefinição e consolidação dos mecanismos e procedimentos de atuação e de coordenação das polícias;

ii. Reforço do Capital Humano: tendo em vista a melhoria do quadro de preparação e da dinâmica de atuação dos profissionais que compõem o sistema de segurança, as ações desenvolvidas consubstanciar-se-ão, designadamente, na revisão e reforço dos processos de recrutamento e de formação inicial e contínua daqueles profissionais, bem como na adoção de medidas que contribuam para a sua motivação, valorização e dignificação pessoal e profissional e, concomitantemente, para a elevação do serviço público prestado.

b. Um segundo eixo objetiva a Promoção Local da Segurança Cidadã e que, focando nos resultados específicos em que o Programa se deverá consubstanciar, preconiza a abordagem sistémica que serve de farol à estratégia integrada, centrada na prevenção e com foco no cidadão que o PNSIC institui. Com efeito, assumindo que a *missão* a cumprir não se cinge ao mero restabelecimento da lei e da ordem (que se situam estritamente na esfera de competências dos aparelhos policial e judicial), o Programa reconhece e consagra três níveis de atuação complementar no esforço coletivo de enfrentamento da violência e da criminalidade:

i. Prevenção Primária: servindo o objetivo de, simultaneamente, reduzir/mitigar os fatores que aumentam o risco do surgimento da violência e/ou da delinquência e, bem assim, aumentar os fatores que diminuem aquele mesmo risco potencial, a prevenção primária pressupõe fundamentalmente uma atuação coordenada e incisiva que, sendo liderada ao nível local pelas diferentes instituições e estruturas competentes, possa traduzir-se na redução progressiva dos fatores de vulnerabilidade e/ou de exclusão social e, não menos importante, na promoção de uma cultura de Cidadania e de Paz social.

Adicionalmente, e especificamente no que concerne os grupos sociais que encerram maior risco de exposição à violência e, potencialmente, de perpetração da violência, atenção especial será atribuída ao reforço dos diferentes fatores de proteção que mais diretamente atuam diminuírem a probabilidade de ocorrência de violência.

ii. Prevenção Secundária: consagra, por um lado, a necessidade de reestruturação e reorientação da linha de atuação das forças da segurança tendo em vista, designadamente, a redefinição e aprofundamento da sua relação com a comunidade [seja pela via da prevenção dissuasora pedagógica, seja (quando assim se justificar) pela via da qualificação da ação repressiva] e, por outro, a importância de garantir uma reação mais célere e vigorosa do sistema criminal.

Complementarmente, o reforço dos mecanismos de apoio direto às vítimas de violência constituirá igualmente um vetor de intervenção.

iii. Prevenção Terciária: especificamente dirigida aos comprovados agentes de determinado crime, e assumindo a prevenção neste segmento como a primeira linha de combate à reincidência, o PNSIC assume igualmente o compromisso de trabalhar ativamente os domínios da reabilitação e reinserção daqueles que estão ou acabam de sair da alçada do sistema prisional.

Assim, e em virtude da amplitude e complexidade dos objetivos a que se propõe, o PNSIC promove, simultaneamente, a efetiva integração e o alinhamento das diferentes políticas, dinâmicas e contributos setoriais, tendo em vista i) a otimização de recursos, ii) a capitalização de ganhos e iii) a maximização de resultados e de impactos no cômputo dos objetivos globais prosseguidos.

Materializando-se numa ação plural e coordenada, o PNSIC assume como objetivos:

- O fortalecimento das redes sociais existentes, tendo em vista o desenvolvimento e consolidação do capital social local;
- A consolidação dos mecanismos de prevenção locais, como resultado da adoção de uma cultura institucional que estimule a construção e execução de políticas conjuntas e concertadas e que, não menos importante, integre e valorize o contributo das lideranças comunitárias;
- A qualificação da ação policial (sobretudo pela via da redefinição/melhoria/aprofundamento da relação com as comunidades) e, complementarmente, a promoção de um mais célere, simples e efetivo acesso à Justiça;
- A capacitação do cidadão para um exercício mais pleno dos seus direitos e deveres.

Incorporando a lógica de cadeias de valor acrescentado e de responsabilidades partilhadas, o PNSIC afirma-se, assim, como um programa orientado para o desenvolvimento social local e, por via deste, para uma progressiva e efetiva transformação das realidades sociais locais – o que, em termos práticos, se concretizará nos seguintes resultados:

- i) na promoção de mudanças comportamentais, estimulando um maior cumprimento voluntário das normas sociais e dos valores da cidadania;
- ii) na eliminação progressiva de fatores urbanísticos que potenciam a delinquência e a atividade criminosa;
- iii) na redução dos fatores de vulnerabilidade socioeconómica e de exclusão social que mais diretamente promovem a delinquência juvenil;
- iv) na melhoria funcional de desempenho e o reforço da assertividade/adequabilidade da ação policial, tendo em vista, nomeadamente, a construção de uma relação bilateral de confiança e respeito com as comunidades; e
- v) no reforço do acesso e da eficiência, eficácia e credibilização do sistema de Justiça.

2.2. Âmbito e Foco: Onde? Quem?

Conforme consagrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2016 de 14 de outubro, o PNSIC estabelece uma visão política estratégica, prioritária e nacional de longo prazo que institui uma nova abordagem na prevenção da violência, que enquadre, integre e articule a ação desenvolvida pelas diferentes estruturas da administração direta e indireta do Estado tanto ao nível central como local.

Definindo-se como um instrumento na transformação de realidades sociais locais, o PNSIC *i)* reconhece a necessidade de descortinar para além da visão panorâmica nacional, *ii)* assume a inevitabilidade de superar a perspetiva/dimensão macro que enforma e norteia a política pública e, bem assim, *iii)* consagra a consciência que as realidades locais sendo, por regra e definição, distintas entre si (em virtude da multiplicidade de fatores e problemas específicos que comportam), reclamam soluções locais concretas, estruturadas em função do perfil e dinâmica de cada local, de cada comunidade.

Neste contexto, o PNSIC será operacionalizado por via da dinamização de processos de construção coletiva, de diagnósticos, de identificação conjunta de soluções e, concomitantemente, da celebração de contratos locais que sirvam de base e de catalisador ao desenvolvimento das capacidades locais e à promoção da integração dos diversos atores públicos, privados e da sociedade civil.

Instituindo a necessidade de agir ao nível micro, criando e desenvolvendo soluções específicas e desenhadas à medida e em resposta às questões e preocupações que mais afetam a vida diária de determinada comunidade, o PNSIC consubstanciar-se-á forçosamente num programa de geometria variável. Reconhece-se, pois, a necessidade de manter uma abordagem flexível que, sendo globalmente coerente no que respeita aos objetivos prosseguidos (salvaguardando a integridade do Programa), sirva, respeite e integre os diferentes níveis, velocidades e dinâmicas de ação e interação social.

Sendo um programa de âmbito nacional, o PNSIC tem por foco a realidade local. Rejeitando modelos, mecanismos e/ou ferramentas rígidas, o PNSIC assume uma abordagem inclusiva que viabilize um projeto articulado, coerente e de implementação gradual, no âmbito do qual os beneficiários são igualmente protagonistas na estruturação e dinamização de uma rede de intervenção social que (apenas se e quando devidamente apropriada pelos diferentes elementos das diferentes realidades sobre as quais nos propomos atuar) será promotora da efetiva e sustentável mudança que se pretende dinamizar tendo em vista a redução e prevenção do surgimento da violência (por via da mitigação dos fatores que atuam na sua génese) e, não menos importante, o reforço do bem-estar social e da convivência cidadã.

À luz de quanto precede, e tendo por base os dados estatísticos oficiais existentes, entende-se que determinadas realidades, pela complexidade dos fatores e circunstâncias que congrega e pela evolução dos padrões de violência e criminalidade que têm registado, tornam necessária uma ação imediata, que possa ser sustentada e acelerada

por via de investimentos diferenciados. Neste sentido, o PNISC manterá, cumulativa e simultaneamente, um foco territorial e um foco etário:

- congregando 91% da população urbana cabo-verdiana (277.234 indivíduos) e acolhendo 79,4% do total das ocorrências criminais registadas entre 2013 e 2016, os concelhos da Praia, São Vicente, Sal, Boavista, Santa Catarina, Santa Cruz e São Filipe reclamam atenção imediata e redobrada e, como tal, constituirão o foco territorial privilegiado para efeitos de concentração de programas, projetos e ações;
- dado que mais de 55% dos autores identificados de crimes realizados entre 2013 e 2016 tinham idade inferior a 30 anos, considera-se que o PNSIC deverá assumir como foco etário as crianças, jovens e adultos com idades compreendidas entre os 10 e os 29 anos – intervalo que, no coletivo dos 7 concelhos acima identificados, abarca 42% da população urbana cabo-verdiana.

2.3. Rationale: Como? Para que Resultados?

Tendo presente o objetivo a que se propõe – o de instituir uma nova dinâmica de intervenção local centrada na prevenção da violência e da criminalidade, devidamente sustentada pela construção progressiva de uma cultura de Cidadania e Paz social, o PNSIC incorpora a ambição de atuar ao nível das *raízes socioculturais do crime* e, por esta via, reduzir e prevenir o surgimento da violência e da delinquência.

Consciente que a delinquência e a criminalidade são fenómenos essencialmente oportunistas, que emergem sobretudo como reação e em aproveitamento de situações de anomia ou de vazio social, o PNSIC propõe-se intervir ativamente sobre os aspetos e circunstâncias que, por via de regra, mais diretamente facilitam a eclosão da violência e da delinquência juvenil, ou seja, mitigando o impacto potencialmente negativo inerente à existência ou coexistência dos seguintes fatores:

Défice de Coesão Social: referimo-nos ao conjunto de normas e redes do tecido social que habilitam os participantes a colaborar e agir conjuntamente na prossecução de objetivos comuns, tendo por base uma relação de transparência e confiança mútua. Neste caso particular, referimo-nos à ausência de confiança no “outro”, nas instituições e no poder público; a ausência de trabalho em rede; a baixa perceção do papel do cidadão na sociedade/ fraco exercício da Cidadania; o frágil controlo social, entre outros, são indicadores claros da existência de um défice de coesão social.



Presença de fatores de risco: encontra-se relacionada com aspetos individuais, familiares/domésticos ou sociais que colocam as pessoas em condições ou numa situação vulnerável, aumentando o risco de se tornarem vítimas ou agressores. A título exemplificativo, cumpre destacar aspetos como a vulnerabilidade social, o acesso e qualidade da educação, falta de atividades de ocupação de tempos livres para jovens, consumo de substâncias psicoativas e, inclusive, a mobilidade urbana.

Naturalização da Violência contra a Mulher, a Criança ou o Adolescente: concretiza-se na prevalência da ideia de que determinado padrão ou nível de violência é “aceitável” ou “tolerável” porquanto é entendido como inato ou enquanto característica sociocultural de determinada condição social, faixa etária ou mesmo de determinado povo e, como tal, irremediável ou inalterável. Tendencialmente, existe assim um fenómeno, mesmo que inconsciente, de habituação e até mesmo de acomodação por via da banalização de determinados preconceitos, atitudes e condutas que, sendo relativizados e/ou desvalorizados, são automaticamente tolerados e legitimados, em vez de devida e atempadamente sinalizados e corrigidos.

Contextos Socio-urbanos inseguros, que se materializam em ambientes que facilitam o crime. Falamos, por exemplo, de espaços públicos e de circulação mal iluminados, sem vigilância, sem manutenção, sem estética urbana.

Capacidade limitada de reação da Polícia e da Justiça, sobretudo como resultado da insuficiência de recursos humanos e de meios. Complementarmente, a falta de articulação e de integração com as políticas da administração local e/ou a (por norma) turbulenta relação com a comunidade (que, por sua vez, degenera na falta de respeito e de confiança ou porventura no medo da autoridade policial) são outros aspetos que fortemente condicionam a ação policial. Inclui-se também nesta categoria a generalizada perceção de impunidade, de uma Justiça que não responde aos apelos da sociedade e que é morosa.

Crime organizado, nas suas mais diferentes formas de manifestação (seja através do tráfico de droga, de armas ou da instrumentalização da violência, seja através da corrupção ou do tráfico de influências), pelos efeitos que gera na redução de oportunidades e na desregulação do mercado, constitui um reconhecido fator de destabilização social.

Nesta sequência, e ciente do impacto potencialmente negativo que a presença, isolada e/ou conjugada, dos fatores acima elencados impõe à dinâmica de funcionamento e ao bem-estar de toda e qualquer realidade social, o PNSIC emerge como um programa de desenvolvimento social local que visa a obtenção dos seguintes resultados:

Incorporando as premissas que descrevem a lógica e abordagem sistémica oportunamente descritas no capítulo 2.1 do presente documento, passaremos seguidamente, e ainda que de forma algo genérica, a identificar e descrever os programas, projetos e ações que serão, privilegiadamente, dinamizados no quadro do PNSIC tendo em vista a prossecução dos diferentes resultados que, articulada e conjuntamente, concorrem para a plena e coerente implementação do Programa e dos objetivos a que o mesmo, na sua globalidade, se propõe:

EIXO 1: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/ ORGANIZACIONAL

1.1. FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO LOCAL NA ÓTICA DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA CIDADÃ

1.1.1. Criação e Dinamização dos Conselhos Locais de Segurança, os quais, enquanto entidades de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, possam configurar-se como um meio de coordenação institucional que visa promover e facilitar a participação ativa e formal de organismos públicos e de parceiros sociais na promoção dos objetivos de garantia de inserção social, de segurança e de bem-estar das populações;

1.1.1.1. Instituição Formal e Regulamentação;

1.1.1.2. Capacitação dos atores/intervenientes: impõe-se a necessidade de dotar as instituições, estruturas e atores que compõem a arquitetura local responsável pela dinamização do PNSIC e, bem assim, que integram os órgãos de gestão dos CLS de competências em matéria de conceção, planeamento, programação e execução conjuntos de programas, projetos e ações que, independentemente da sua natureza ou dinâmica, sirvam (in)diretamente a lógica da promoção local da segurança cidadã. A capacidade e habilidade de comunicar e dialogar com as lideranças comunitárias, tendo em vista a promoção da sua participação ativa e a integração e valorização das iniciativas pelas mesmas dinamizadas, impõe-se igualmente como uma questão-chave que carece de ser devidamente refletida no programa de formação/capacitação. Serão criadas sinergias com o Programa “Plataforma para o Desenvolvimento Local e Objetivos 2030 em Cabo Verde”.

1.1.2. Elaboração do Diagnóstico de Situação e dos Diagnósticos Locais de Segurança, que compile informação substantiva sobre a arquitetura local das instituições e estruturas que concorrem para a segurança interna e dos recursos que as mesmas têm à sua disposição, bem como dados criminais e outros elementos que descrevam o perfil socioeconómico da realidade local e dos (potenciais) agressores e vítimas.

1.1.3. Negociação, celebração e operacionalização de Contratos Locais de Segurança, consagrando a lógica de cadeia de valor acrescentado e, por esta via, uma cultura de responsabilidades partilhadas e de competências complementares, os contratos locais de segurança têm como objetivo assegurar, num determinado território (normalmente, um bairro), uma ação concertada, continuada e partilhada por várias entidades com presença local que previna a delinquência e a criminalidade (incluindo as condutas antissociais que ferem o sentimento de segurança, a integridade dos bens patrimoniais e a qualidade de vida da comunidade. Assumem-se, pois, como ferramentas fundamentais da política de segurança, incorporando ações pedagógicas de sensibilização e educação dos cidadãos como método de prevenção, estimulam a proximidade das forças de segurança às comunidades e facilitam a coordenação e ação conjunta dos diferentes serviços e estruturas competentes em matéria de reforço e preservação da segurança interna.

1.2. REESTRUTURAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

1.2.1. Estabilização da arquitetura jurídico-institucional:

1.2.1.1. Dinamização da agenda legislativa, destacando-se, entre outros:

1.2.1.1.1. Revisão das Leis de Execução da Política Criminal e de Investigação Criminal – Lei n.º 78/VII/2010 de 30 de agosto e Lei n.º 30/VII/2008 de 21 de julho, respetivamente;

1.2.1.1.2. Revisão da Lei da Droga - Lei n.º 78/IV/93 de 12 de julho;

1.2.1.1.3. Alteração do Decreto-lei n.º 25/88 de 26 de março, que regula a execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentença ou acórdão judicial;

1.2.1.1.4. Revisão da Lei n.º 31/VIII/2013 de 22 de maio, que estabelece o regime jurídico relativo às armas e suas munições e institui o Sistema Integrado de Gestão da Informação de Armas, Munições e Proprietários (SIGIAMP).

1.2.1.2. Revisão e reformulação dos quadros institucionais e/ou organizacionais, com particular destaque para:

1.2.1.2.1. Instalação do Gabinete de Segurança Nacional;

1.2.1.2.2. Estruturação orgânica do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros;

1.2.1.2.3. Criação e Operacionalização das Polícias Municipais;

1.2.1.2.4. Reforma das Forças Armadas;

1.2.1.2.5. Reorganização da Polícia Nacional;

1.2.1.2.6. Revisão orgânica da Polícia Judiciária.

1.2.2.	Recentragem da estratégia de gestão de recursos humanos:
1.2.2.1.	Revisão e fortalecimento dos processos:
1.2.2.1.1.	Recrutamento e seleção de novos agentes;
1.2.2.1.2.	Formação inicial;
1.2.2.1.3.	Formação contínua (orientada para o incentivo ao prosseguimento/aprofundamento de estudos; implementação de uma política e dispositivo de reciclagem).
1.2.2.2.	Reforço da valorização dos recursos humanos e da comunicação interna;
1.2.2.3.	Aprimoramento e modernização dos códigos, manuais e diretivas de conduta e demais protocolos.
1.2.3.	Reforço das capacidades instaladas de resposta e reação policial e criminal:
1.2.3.1.	Reforço da Segurança Aeroportuária e Fronteiriça;
1.2.3.2.	Reforço da Segurança Documental:
1.2.3.2.1.	Consolidação do SNIAC – Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil, nomeadamente no que respeita a emissão de documentos nacionais de identificação;
1.2.3.2.2.	Digitalização e Informatização do SIR Criminal;
1.2.3.2.3.	Projeto de Informatização dos SIR Comercial e Automóvel;
1.2.3.2.4.	Projeto de desmaterialização e informatização das cartas de condução;
1.2.3.2.5.	Desmaterialização e informatização dos registos técnicos de automóveis.
1.2.3.3.	Expansão e consolidação das plataformas integradas de gestão de informação:
1.2.3.3.1.	SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional;
1.2.3.3.2.	SIIC - Sistema Integrado de Investigação Criminal.
1.2.3.4.	Melhoria dos parques informático e automóvel;
1.2.3.5.	Implementação de sistemas integrados de comunicação;
1.2.3.6.	Dinamização do Projeto Integrado de Segurança Urbana:
1.2.3.6.1.	Implementação do Projeto “Cidade Segura”;
1.2.3.6.2.	Operacionalização do “Projeto 112 - Número Único Nacional para Comunicação de Emergências”.
1.2.3.7.	Reorientação e operacionalização da estratégia de atuação policial:
1.2.3.7.1.	Implementação do MIPP - Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (como sistematizado por José Ferreira de Oliveira, trata-se de “uma forma de gestão de segurança, implementada próximo da população, de maneira a responder, através da ação policial, prioritariamente preventiva, às suas necessidades cuidadosamente identificadas e tomadas em consideração” e também de uma “estratégia, de natureza pró-ativa, que se apoia no trabalho em parceria e que tem por objetivo, através da presença dos elementos policiais sobre o terreno, obter a corresponsabilização de todo os atores (formais e informais) nas tarefas de segurança”).
1.2.3.7.2.	Recentragem do Projeto “Escola Segura”;
1.2.3.7.3.	Recentragem do Projeto “Comércio Seguro”;
1.2.3.7.4.	Recentragem do Projeto “Turismo Seguro”.
1.2.3.8.	Reforço do processamento dos meios de prova:
1.2.3.8.1.	Instituição e operacionalização do Instituto Nacional de Medicina Legal;
1.2.3.8.2.	Operacionalização do AFIS – <i>Automated Fingerprint Identification System</i> ;
1.2.3.8.3.	Sustentabilidade do Laboratório de Polícia Criminal.
1.2.3.9.	Reforço e simplificação do acesso à Justiça: instituição/consolidação de mecanismos de resolução pacífica de conflitos – instituição de tribunais de pequenas causas e a aposta na arbitragem (sobretudo no contexto comercial/económico, orientado para a melhoria do ambiente de negócios);
1.2.3.10.	Reforço do sistema prisional (reforço infraestrutural, reestruturação orgânica dos estabelecimentos prisionais; profissionalização da gestão, reforço da guarda prisional, entre outros).
1.3.	REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE
1.3.1.	Produção e divulgação de informação institucional sobre o PNSIC
1.3.2.	Realização de campanhas e outras ações de Comunicação e Sensibilização
1.3.3.	Realização de estudos de investigação e outros trabalhos de pesquisa que permitam uma análise mais contextualizada e fundamentada da evolução dos fenómenos da violência e do crime em Cabo Verde

EIXO 2: PROMOÇÃO LOCAL DA SEGURANÇA CIDADÃ:

2.	REDUÇÃO PROGRESSIVA DOS FATORES DE VULNERABILIDADE E/OU EXCLUSÃO SOCIAL
2.1.1	Aprofundamento das Medidas e Programas de Inclusão Social:
2.1.1.1	Alargamento progressivo da escolaridade obrigatória e gratuita do pré-escolar até ao 12º ano de escolaridade
2.0.1.1.1	Integração do Pré-escolar no sistema formal de ensino (em estreita articulação com o Projeto de Acesso aos Serviços Sociais de Base);
2.0.1.1.2	Instituição do alargamento da escolaridade obrigatória e gratuita até ao 12º ano de escolaridade (efetivação da gratuidade até ao 6º ano de escolaridade; alargamento progressivo da gratuidade e revisão do sistema de pagamento de taxas e propinas nas escolas).
2.1.1.2	Consolidação da Ação Social Escolar (corresponde ao conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos provenientes de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras):
2.1.1.2.1	Programas de combate ativo ao abandono e insucesso escolar:
2.0.1.2.1.1	Manutenção e eventual reforço dos Programas de Alimentação Escolar – Cantinas Escolares (alunos do Básico alargado) e Lanche Escolar (alunos do secundário);
2.0.1.2.1.2	Manutenção e eventual reforço do Programa de Transporte Escolar;
2.1.1.2.2	Aceleração e reforço do Programa Nacional de Saúde Escolar (que cobre 4 áreas fundamentais de promoção de saúde infantojuvenil: Educação em matéria de Saúde; a integração de alunos com Necessidades Educativas Especiais; a deteção e prevenção de problemas de saúde e a promoção de um ambiente escolar saudável) – articulação com os Programas de Saúde Escolar e Saúde Integral do Adolescente, sob coordenação do Ministério da Saúde;
2.1.1.2.3	Manutenção e eventual reforço dos mecanismos de auxílio económico, que congrega a atribuição de bolsas e subsídios de estudo, na distribuição de kits e materiais escolares e na comparticipação e/ou distribuição gratuita de manuais escolares.
2.1.1.3	Estabilização e alargamento do Cadastro Social Único: objetiva assegurar o acesso a um conjunto de benefícios, como sendo educação gratuita (desde o pré-escolar ao ensino universitário), cuidados de saúde gratuitos, sistemas de transportes, habitação e acessibilidades, entre outros para pessoas com vulnerabilidades e carências (com prioridade para os portadores de deficiência);
2.1.1.4	Implementação do Subsídio de Desemprego;
2.1.1.5	Implementação do Programa de Acesso aos Serviços Básicos, nomeadamente:
2.1.1.5.1	Projeto de Acesso aos Serviços Sociais de Base – Subprojecto “Acesso ao Rendimento Social de Inclusão;
2.1.1.5.2	Projeto de Apoio Integrado à Família, assumindo o objetivo de reforçar a capacidade de intervenção existente ao nível da correção comportamental, do reforço do acesso a serviços de base e da promoção do desenvolvimento comunitário, o projeto visa atuar ao

2.0.1.5.3	nível dos principais fatores de vulnerabilidade social que afetam as famílias Cabo-verdianas em matéria de i) saúde sexual e reprodutiva a população, ii) atenção às crianças e adolescentes dos 0 aos 17 anos, iii) aconselhamento e o aumento do conhecimento de pais e mães sobre as mais diversas matérias de cuidados e de relacionamento com crianças e adolescentes, por forma a os empoderar na gestão familiar, e assegurar o bem-estar social dos seus membros; Projeto de Acesso a Cuidados de Dependentes, com enfoque nas atividades destinadas às crianças com idades compreendidas entre 6 e 12 anos de idade (nomeadamente por via da implementação de atividades de enriquecimento curricular, em articulação com o Ministério da Educação);	2.2.2 Lançamento de Programas de Inovação Social e de Cidadania Urbana, entendendo a Inovação Social como a participação ativa dos cidadãos em iniciativas inovadoras que procuram transformar a realidade social, a fim de alcançar uma maior inclusão social, referimo-nos a iniciativas que, estimulando a articulação com o setor privado e com a Academia, possam por exemplo conduzir à: 2.2.2.1 Dinamização de programas que visem a promoção e reforço da cidadania urbana, as relações sociais e a produção cultural, ambiente e saúde, entre outros; 2.2.2.2 Desenvolvimento de projetos de empreendedorismo, inovação social, cultura, cidadania e participação que estimulem a troca de ideias e de experiências, a partilha e a construção coletiva de projetos e, ainda, a mobilização e apoio financeiro colaborativo
2.1.1.6	Dinamização do Programa “Bolsa de Acesso à Cultura”, o qual, servindo uma política ativa de financiamento de atividades múltiplas (sejam elas aulas oficinas ou aulas de iniciação artística ou ligadas às indústrias criativas), promovidas por escolas particulares, associações ou organizações não-governamentais de cariz artístico-cultural, visa: - Atribuir bolsas de acesso a crianças e jovens oriundas de famílias com baixa renda; - Estimular atividades de iniciação artística para crianças e jovens, que não tem acesso ao ensino das artes; - Contribuir para a criação direta e indireta de postos de trabalho, visto que irá garantir a sustentabilidade das escolas; - Contribuir para a elevar o nível de aptidões e de ferramentas sociais disponibilizadas às crianças e aos jovens; - Permitir que crianças e jovens, tenham acesso a bens de consumo cultural e contribuir para a redução das possibilidades de desvios comportamentais.	2.3. PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA CONVIVÊNCIA SOCIAL 2.3.1 Reforço do Acesso e da Segurança Jurídica 2.3.1.1 Simplificação do acesso à informação jurídica; 2.3.1.2 Disponibilização de todo o acervo legislativo do Boletim Oficial na internet e de forma gratuita 2.3.2 Reforço da Educação para a Cidadania (que possa consagrar a Cidadania i) enquanto princípio de legitimidade política; ii) enquanto pilar da construção identitária; e iii) como conjunto de valores e princípios). Destacam-se entre outros conteúdos: 2.3.2.1 Sensibilização sobre normas de convivência social; 2.3.2.2 Sensibilização para exercício mais ativo de participação política e social; 2.3.2.3 Sensibilização sobre hábitos de Saúde (campanha “Somos pela Saúde”); 2.3.2.4 Sensibilização sobre práticas de sustentabilidade ambiental (campanha “Somos pelo Ambiente”); 2.3.2.5 Sensibilização orientada para a Prevenção e Promoção Segurança rodoviárias.
2.1.2	Promoção do empreendedorismo e dinamização de atividades geradoras de rendimento: 2.1.2.1 Implementação do Programa de Promoção do Micro Empreendedorismo Jovem; 2.1.2.2 Implementação do Programa <i>Start-Up Jovem</i>.	2.3.3 Intensificação do combate ativo ao consumo de substâncias psicoativas: 2.3.3.1 Dinamização do Conselho Intersectorial da Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas e respetivo planos de atividades; 2.3.3.2 Implementação do Plano Estratégico e Multisectorial de Combate aos problemas ligados ao Alcool em CV 2016_2020; 2.3.3.3 Implementação do Projeto de Tratamento e Reinserção Social dos Dependentes de Drogas – Espaço de Respostas Integradas às Dependências (ERID).
2.0.3	Reforço/reorientação dos programas de formação e (re) qualificação profissionais: 2.0.3.1 Dinamização do Programa Soldado-Cidadão; 2.0.3.2 Aceleração do Programa de Qualificação Profissional Inicial - Programa de Promoção de Estágios Profissionais na Administração Pública e nas Empresas; 2.0.3.3 Reestruturação e promoção do ensino secundário profissionalizante.	2.3.4 Fortalecimento da rede de cooperação e dos mecanismos de Promoção da Igualdade de Género e de combate à VBG e ao Abuso Sexual: 2.3.4.1 Implementação do Programa de Promoção da Igualdade de Género: contínuo aprofundamento do Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (PNVBG); 2.3.4.2 Implementação do Programa “Garantia dos Direitos e Proteção das Crianças e Adolescentes”, com destaque para: 2.3.4.2.1 Operacionalização da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente; 2.3.4.2.2 Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
2.2.	REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS CONTEXTOS SOCIO-URBANOS	
2.2.1	Reabilitação e Requalificação dos contextos socio-urbanos 2.2.1.1 Reforço da Iluminação Pública; 2.2.1.2 Reabilitação e revitalização de espaços públicos; 2.2.1.3 Criação de espaços verdes; 2.2.1.4 Promoção da Habitação Condigna: Reabilitação/Requalificação dos Assentamentos Informais, designadamente nas Ilhas do Sal, Boavista e São Vicente; 2.2.1.5 Implementação do “Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades” – destinada especificamente às famílias de baixa renda que vivem em habitações precárias, inseguras e sem qualquer dignidade, esta iniciativa governamental visa essencialmente: - Promover a requalificação urbana de bairros, prevendo-se a construção de espaços públicos de convívio e lazer, espaços verdes, vias com calçada em pedra; - Travar a construção de novas habitações ilegais; - Apoiar a reabilitação de habitações existentes em estado de degradação e sem condições de habitabilidade condigna, com o intuito de: - Priorizar pequenas empresas de construção civil; - Garantir o acesso à água, eletricidade e rede de esgotos; - Reconstruir os elementos estruturais das casas em estado de degradação acentuada.	3. IMPLEMENTAÇÃO: CONFIGURAÇÃO ORGANIZACIONAL DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PNSIC À luz do âmbito nacional e do carácter transversal que o Programa encerra, a implementação do PNSIC será assegurada por uma estrutura de gestão que compreenderá os seguintes níveis e respetivas instâncias: • Ao nível central: A. CONSELHO DE MINISTROS: constituindo-se como uma iniciativa governamental de âmbito nacional e de carácter transversal, a orientação política estratégica do PNSIC, bem como a superintendência da direção global do Programa e das medidas políticas que o mesmo congrega,

será assumida pelo Conselho de Ministros, enquanto órgão colegial do Governo que funciona sob a presidência do Chefe de Governo.

Consubstanciando-se num mecanismo político de concertação e de tomada estratégica de decisão, competirá ao Conselho de Ministros assegurar a coerência e supervisão geral dos diferentes programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito e sob chancela do PNSIC. Do mesmo modo, será o Conselho de Ministros responsável pela afetação/aprovação e supervisão dos recursos financeiros que possam ser mobilizados e canalizados para garantir a boa execução do Programa, sob recomendação do Secretariado Executivo, em articulação com o Conselho de Coordenação Técnica.

Neste âmbito, deverá o Conselho de Ministros, designadamente:

- i. aprovar os planos anuais de atividades que servirão de base à implementação do PNSIC;
- ii. decidir sobre a afetação anual de recursos financeiros ao Programa, bem como dinamizar o esforço de mobilização de fontes adicionais de financiamento no quadro do relacionamento existente com os Parceiros de Desenvolvimento do País;
- iii. pronunciar-se formalmente sobre eventuais propostas de alteração significativas aos planos de atividades, que possam afetar a coerência e integridade do Programa.

B. SECRETARIADO EXECUTIVO: sendo responsável pela gestão, supervisão e coordenação permanente das múltiplas atividades que serão dinamizadas em sede dos diferentes programas, projetos e ações que colherão enquadramento no PNSIC, o Secretariado Executivo é o principal órgão executivo na arquitetura de gestão e coordenação do PNSIC, competindo-lhe nomeadamente:

- i. implementar as decisões e recomendações superiores;
- ii. planificar e assegurar a execução dos diferentes projetos e iniciativas que olham enquadramento no PNSIC;
- iii. organizar e participar nas reuniões das diferentes estruturas que integram a arquitetura de gestão do PNSIC.

Física e institucionalmente sedado no Ministério da Administração Interna, o Secretariado Executivo será responsável por criar as condições que se afigurem necessárias à boa execução do Programa e, por conseguinte, identificar os constrangimentos e outros riscos potenciais que possam afetar a dinâmica e desenvolvimento do Programa e apresentar propostas que conduzam à sua mitigação.

Em termos da sua composição, esta estrutura será liderada por um Secretário Executivo, o qual será diretamente coadjuvado por, pelo menos, três técnicos que possam apoiar e facilitar a gestão corrente do PNSIC, nesta se incluindo:

- i) o secretariado administrativo e logístico do Programa;
- ii) a coordenação técnica dos exercícios de planeamento, programação e a monitoria da implementação das atividades que serão promovidas no âmbito do Programa;

iii) a elaboração, em estreita articulação com o Conselho de Coordenação Técnica, dos planos anuais de atividade e respetivos orçamentos, a submeter à aprovação do Conselho de Ministros;

iv) a produção de relatórios semestrais de progresso que reflitam a execução técnica e financeira dos planos anuais de atividades e respetivos orçamentos;

v) a dinamização das diferentes redes de trabalho que concorram para a execução do PNSIC;

vi) a implementação da estratégia de comunicação que sirva de base à execução do PNSIC e, ainda neste âmbito, a preparação de materiais de comunicação e informação respeitantes à difusão e disseminação das atividades e produtos do Programa.

C. CONSELHO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA:

assumindo-se como uma estrutura de carácter técnico e de natureza consultiva, o Conselho de Coordenação Técnica deverá operar como um mecanismo institucional formal que possa assegurar uma mais eficiente partilha de informação e, cumulativamente, a articulação e coordenação entre todos os intervenientes com responsabilidades ao nível dos compromissos assumidos pelo PNSIC, de forma a garantir a sua execução global de modo atempado e integrado.

O Conselho de Coordenação Técnica integrará representantes dos diferentes ministérios e setores de governação que concorrem para a direta implementação do PNSIC, os quais, constituindo-se como Pontos Focais Institucionais, serão indigitados pelas respetivas tutelas políticas.

No respeito pela arquitetura jurídico-institucional do setor, bem como pelas redes de trabalho já existentes e respetivas dinâmicas, competirá a cada ponto focal institucional gerir a comunicação, a articulação e a coordenação no seio do setor que representa, garantindo desde logo a plena realização das diferentes intervenções que, concorrendo para a execução do PNSIC, recaiam na sua esfera de competências. Neste contexto, os Pontos Focais Institucionais participarão ativamente nos exercícios de planeamento e programação que servirão de base à operacionalização do PNSIC, bem como serão responsáveis pela compilação e sistematização da informação referente aos programas, projetos e ações setoriais que serão enquadrados no PNSIC e contribuirão, ainda, para a difusão das ações e produtos dinamizados no quadro do Programa.

Reunindo mensalmente (sem prejuízo de outras reuniões extraordinárias que se possam justificar), o Conselho de Coordenação Técnica será responsável por:

- i. analisar o estado de implementação global do Programa, designadamente no que respeita aos progressos alcançados no quadro dos diferentes programas/projetos e ações que, tendo sido desenvolvidas sectorialmente, concorrem diretamente para os objetivos do PNSIC;
- ii. identificar insuficiências e outros constrangimentos que possam obstar à execução global do Programa,

bem como sinalizar novas necessidades que venham a surgir no curso da implementação do mesmo;

- iii. partilhar informação setorial de interesse comum, na ótica da otimização de recursos, a criação de sinergias (evitando duplicações e sobreposições) e a maximização e resultados que possam provar-se relevantes no âmbito da estratégia de implementação do PNSIC.

• Ao nível local:

D. CONSELHO LOCAL DE SEGURANÇA: constituindo-se como entidades de âmbito municipal e com funções de natureza consultiva, os Conselhos Locais de Segurança afirmar-se-iam como um meio institucional formal de articulação, informação e cooperação que funcionaria com o propósito de promover e facilitar a participação ativa dos diferentes organismos, estruturas e serviços públicos, bem como parceiros sociais que, adentro das respetivas esferas de competências, concorram para a execução ao nível local do PNSIC.

Após a sua instituição formal, a composição, missão e competências específicas dos Conselhos Locais de Segurança serão objeto de devida e oportuna regulamentação.

Orientado para o reforço da inserção social, da segurança e do bem-estar das populações, constituiriam objetivos os Conselhos Locais de Segurança:

- i. acompanhar a evolução da situação de segurança na área do município, bem como contribuir para o aprofundamento do conhecimento sobre as respetivas causas, circunstâncias e motivações;
- ii. identificar propostas de soluções que visem contribuir para a mitigação dos fatores de risco existentes, bem como para a melhoria do ambiente socio-urbano e para o reforço da coesão social, a fim de minimizar e/ou eliminar eventuais situações de anomia ou de vazio social e, por conseguinte, de intervir ativamente sobre os aspetos e circunstâncias que, por via de regra, mais diretamente propiciam o surgimento da delinquência;
- iii. estimular a discussão alargada sobre medidas e ações que possam revelar-se mais eficientes e eficazes no enfrentamento da violência e no combate à exclusão social no contexto específico do município.

Complementarmente à arquitetura de gestão acima prevista (que assegurará a orientação estratégica do PNSIC, bem como garantirá a execução técnica e financeira das múltiplas atividades que integrarão o PNSIC), e com o intuito de desenvolver e consolidar a consciência e compromisso nacionais que o Programa reclama (em virtude da abordagem estruturante e integrada que preconiza), proceder-se-á à criação do Fórum cabo-verdiano para a Segurança Interna.

O referido Fórum constituir-se-á como um espaço de diálogo franco, contínuo e plural que, sobretudo por via da partilha de experiências, ideias e conhecimentos, facilite uma mais efetiva concertação e coordenação de esforços que contribua direta e positivamente para o aperfeiçoamento das estratégias de prevenção da violência e de redução da sua prevalência das suas diferentes manifestações na

sociedade, bem como de combate à criminalidade e de qualificação da resposta e reação do dispositivo policial e do sistema judicial.

Neste âmbito, o referido Fórum deverá funcionar sob a liderança do membro do Executivo que tutela a Administração Interna e deverá integrar membros com reconhecida competência no contexto da promoção da segurança interna e da cidadania, entre os quais se incluem outros membros do Governo, representantes das forças de segurança e do sistema de Justiça e de Segurança Nacional, bem como outras instituições e estruturas relevantes da Administração Pública central e local e, não menos importante, organizações da sociedade civil.

4 FINANCIAMENTO

Como decorre do n.º 2 do art. 6º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2016 de 14 de outubro, o financiamento dos múltiplos programas, projetos e ações que enformem o PNSIC consubstancia-se numa prioridade real do Governo e, porquanto, constituirá um critério preferencial que influenciará positivamente a política de atribuição de recursos do Estado, bem como a estratégia de mobilização de fundos adicionais prosseguida junto dos Parceiros de Desenvolvimento do País.

Neste âmbito, os processos de planeamento, programação e a consequente arbitragem que sustentam a afetação de recursos disponíveis (designadamente no contexto do Orçamento Geral do Estado) serão dinamizados com o propósito de, privilegiadamente e sem comprometer as dinâmicas setoriais, salvaguardar as condições necessárias à boa execução do PNSIC, nos termos dos respetivos planos anuais de atividades e orçamentos inerentes.

Os planos anuais de atividades serão desenvolvidos sob a liderança funcional do Secretariado Executivo e por via da realização de sessões de trabalho com os Pontos Focais Institucionais que integram o Conselho Técnico de Coordenação e com outras entidades e estruturas parceiras que, em virtude das suas esferas de atuação e de competências, possam contribuir para a execução global do PNSIC.

Configurando-se como um instrumento estratégico de governação e, simultaneamente, de gestão, as propostas sistematizadas de planos anuais de atividades (e respetivos orçamentos) serão submetidas à aprovação formal do Conselho Técnico de Coordenação e, concomitantemente, do Conselho de Ministros.

5 SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do PNSIC será objeto de uma monitoria constante e contínua que, entre outros aspetos, terá como objetivos verificar e assegurar:

- i. o acompanhamento próximo e atento do grau e qualidade da implementação das diferentes atividades que integrarem os planos anuais de atividades;
- ii. a identificação e resolução atempadas de constrangimentos que condicionem a execução das atividades, bem como a sinalização de desvios que possam fundamentar alterações aos planos anuais de trabalho e,
- iii. a identificação e sistematização de lições aprendidas e de boas práticas que reforcem a coerência, eficiência e eficácia do Programa.

A fim de dotar os exercícios de seguimento e avaliação de maior nível de objetividade e de utilidade, o Secretariado Executivo, em estreita articulação com os Pontos Focais Institucionais que integram o Conselho Técnico de Coordenação, trabalhará no sentido de mais fielmente caracterizar a situação de base, i.e., a realidade que esteve na génese da instituição do PNSIC e sobre a qual se propõe intervir.

Complementarmente, o Secretariado Executivo produzirá semestralmente relatórios técnicos de progresso – os quais, mais do que constituírem um relato meramente descritivo das atividades realizadas, deverão apresentar uma análise crítica dos resultados alcançados por via das atividades. Noutras palavras, os relatórios em apreço deverão focar-se no impacto efetivo das realizações, indo além da descrição das atividades implementadas. Os referidos relatórios deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Técnico de Coordenação.

Durante a sua vigência, a execução do PNSIC será monitorada por via essencialmente de:

- i. reuniões de trabalho mensais do Conselho Técnico de Coordenação, que se impõe como uma estrutura colegial determinante no contexto da salvaguarda da harmonia e coerência do Programa e, ainda, no contexto do planeamento, programação e execução das atividades;
- ii. relatórios técnicos semestrais de progresso, elaborados pelo Secretariado Executivo;
- iii. missões de acompanhamento dinamizadas pelo Secretariado Executivo e/ou elementos do Conselho Técnico de Coordenação e,
- iv. avaliações de resultados ou do Programa que, enquanto exercícios independentes, possam aferir e pronunciar-se sobre a qualidade e sustentabilidade dos produtos e outros resultados alcançados, bem como sobre a eficiência e eficácia da gestão realizada.

ABREVIATURAS E ACRONIMOS

- AFIS – Automated Fingerprint Identification System
 CEDEAO - Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
 CCD – Comissão de Coordenação do Combate à Droga
 DEF – Direção de Estrangeiros e Fronteiras
 DGSPRS - Direção-Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social
 EUA – Estados Unidos da América
 IAE - Inquérito Anual às Empresas
 IC – Instituto das Comunidades
 IDRF – Inquérito às Despesas e Receitas Familiares
 IMC – Inquérito Multiobjetivo Contínuo
 INE – Instituto Nacional de Estatística
 INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
 MdC – Ministério das Comunidades
 PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
 PNSIC – Programa Nacional de Segurança Interna e Cidadania
 OIT – Organização Internacional do Trabalho
 ONUDC – Organização das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime
 SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional;
 SIIC - Sistema Integrado de Investigação Criminal.
 RGPH – Recenseamento Geral da População e Habitação
 SNIAC – Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil
 UE – União Europeia
 UPI – Unidade de Produção Informal
 VBG – Violência Baseada no Género

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.